TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 18/00173307**
AUTUADO:	**27/03/2018** PROTOCOLO: **9288/2018**
RELATOR:	**CONSELHEIRO Herneus De Nadal**
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Jupiá**
RESPONSÁVEL:	**Augusto César Nascimento Loureiro**
INTERESSADO:	**Prefeitura Municipal de Jupiá, Valdelirio Locatelli da Cruz**
ESPÉCIE:	**Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: JUPIÁ
Data recebimento das informações: 27 de March de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2018	515.780.509-87	Assinado	28/02/2018	508.670.329-87
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	27/03/2018	508.670.329-87
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2018	508.670.329-87
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	26/02/2018	515.780.509-87	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2018	508.670.329-87
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	26/02/2018	508.670.329-87
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	26/02/2018	508.670.329-87

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F4BEC

Alimentação Escolar						
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	26/02/2018	508.670.329-87
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2018	508.670.329-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/02/2018	515.780.509-87	Assinado	26/02/2018	508.670.329-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	06/02/2018	515.780.509-87	Assinado	06/02/2018	508.670.329-87

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F4BEC

Fls
4
TCE/SC

Florianópolis, 27 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Prefeito

Sezarlei Ferreira Bueno - 20514
Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 51417

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	12.174.790,78	Despesas Correntes	11.875.254,51
Receita Tributária	713.413,80	Pessoal e Encargos Sociais	6.720.080,35
Receita de Contribuições	22.977,78	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	115.569,95	Outras despesas correntes	5.155.174,16
Receita Agropecuária	990,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	71.355,67		
Transferências Correntes	11.143.605,60		
Outras Receitas Correntes	106.877,98		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	299.536,27
Total	12.174.790,78	Total	12.174.790,78
Receitas de Capital	216.342,78	Despesas de Capital	1.415.585,20
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	25.500,00	Investimentos	1.245.543,40
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	190.842,78	Amortização da Dívida	170.041,80
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.199.242,42	Superávit	
Total	1.415.585,20	Total	1.415.585,20
	RESUMO		
Receitas Correntes	12.174.790,78	Despesas Correntes	11.875.254,51
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	216.342,78	Despesas de Capital	1.415.585,20
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	12.391.133,56	Subtotal	13.290.839,71
Déficit	899.706,15	Superávit	
TOTAL	13.290.839,71	TOTAL	13.290.839,71

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 3DFAF

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de JUPIÁ

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			14.428.395,51
10000000	Receitas Correntes			14.211.743,44
11000000	Receita Tributária		727.597,75	
11100000	Impostos		501.182,21	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	478.507,14		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	136.955,55		
	Recursos Ordinários	82.173,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.238,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.543,32		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	287.261,92		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	287.261,92		
	Recursos Ordinários	172.357,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71.815,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.089,31		
11120800	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.289,67		
	Recursos Ordinários	32.573,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.572,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.143,44		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	22.675,07		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.675,07		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.675,07		
	Recursos Ordinários	13.410,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.897,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.366,28		
11200000	Taxas		180.740,28	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.135,26		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.214,50		
	Recursos Ordinários	3.214,50		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	8.637,11		
	Recursos Ordinários	8.637,11		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.283,65		
	Recursos Ordinários	3.283,65		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	165.605,02		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	20.690,80		
	Recursos Ordinários	20.690,80		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	144.914,22		
	Recursos Ordinários	144.914,22		
11300000	Contribuição de Melhoria		45.675,26	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	45.675,26		
	Recursos Ordinários	45.675,26		
12000000	Receitas de Contribuições		22.977,78	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		22.977,78	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		22.977,78	
13000000	Receita Patrimonial		122.592,61	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E6048

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de JUPIÁ

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		122.592,61	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	122.592,61		
	Recursos Ordinários	59.787,35		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	352,10		
	Convênio de Trânsito - Militar	121,53		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	117,39		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.367,38		
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.207,91		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.157,50		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	33.407,15		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.161,41		
	Salário-Educação	1.894,40		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	383,50		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	8.567,25		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	731,66		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	3.350,69		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.117,90		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	1.607,55		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	3.259,94		
14000000	Receita Agropecuária		990,00	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		990,00	
	Recursos Ordinários		990,00	
16000000	Receita de Serviços		71.355,67	
16001300	Serviços Administrativos	32.727,03		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	32.727,03		
	Recursos Ordinários	32.727,03		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	38.628,64		
	Recursos Ordinários	38.628,64		
17000000	Transferências Correntes		13.159.017,00	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.047.249,04	
17210000	Transferências da União	8.313.492,72		
17210100	Participação na Receita da União	6.964.668,61		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.384.055,44		
	Recursos Ordinários	3.830.433,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.596.013,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	957.608,33		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	212.833,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.944,60		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		
	Recursos Ordinários	219.587,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.195,97		

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E6048

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de JUPIÁ

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.050,90		
	Recursos Ordinários	2.430,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.012,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	607,63		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	74.148,89		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.148,89		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	931.558,78		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	931.558,78		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	175.980,12		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	175.980,12		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	146.614,59		
17213501	Transferências do Salário-Educação	99.444,62		
	Salário-Educação	99.444,62		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	22.346,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	22.346,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	24.823,97		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	24.823,97		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.244,32		
	Recursos Ordinários	7.346,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.061,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.836,60		
17219900	Outras Transferências da União	8.277,41		
	Recursos Ordinários	8.277,41		
17220000	Transferências dos Estados	3.887.259,25		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.692.864,21		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.462.507,75		
	Recursos Ordinários	2.077.504,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	865.626,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	519.376,20		
17220102	Cota-Parte do IPVA	164.029,86		
	Recursos Ordinários	98.417,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.007,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.604,53		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.180,81		
	Recursos Ordinários	30.108,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.545,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.527,11		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.145,79		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.145,79		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	194.395,04		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	150.000,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E6048

Município de JUPIÁ

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	44.395,04		
17240000	Transferências Multigovernamentais	846.497,07		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	846.497,07		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	507.898,23		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	338.598,84		
17600000	Transferências de Convênios		111.767,96	
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado		7.311,16	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	104.456,80		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.681,80		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	18.392,36		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	76.289,44		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.775,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	9.775,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		107.212,63	
19100000	Multas e Juros de Mora		42.591,08	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	21.367,15		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	576,01		
	Recursos Ordinários	345,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,37		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10,25		
	Recursos Ordinários	6,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,53		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	20.780,89		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	20.780,89		
	Recursos Ordinários	20.780,89		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	17.930,53		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	7.888,82		
	Recursos Ordinários	4.733,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.972,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.183,34		
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	6.177,38		
	Recursos Ordinários	6.177,38		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.864,33		
	Recursos Ordinários	3.864,33		
19190000	Multas de Outras Origens	3.293,40		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.293,40		
	Convênio de Trânsito - Militar	875,94		
	Convênio de Trânsito - Civil	875,38		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.542,08		
19300000	Receita da Dívida Ativa		58.129,99	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E6048

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de JUPIÁ

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	58.129,99		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.772,82		
	Recursos Ordinários	11.263,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.693,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.815,96		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	7.663,15		
	Recursos Ordinários	7.663,15		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	31.694,02		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	31.694,02		
	Recursos Ordinários	31.694,02		
19900000	Receitas Diversas		6.491,56	
19909900	Outras Receitas	6.491,56		
19909901	Outras Receitas - Primárias	6.491,56		
	Recursos Ordinários	6.491,56		
20000000	Receitas de Capital			216.652,07
22000000	Alienação de Bens		25.500,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		25.500,00	
22150000	Alienação de Veículos	12.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12.500,00		
22170000	Alienação de Equipamentos	13.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	13.000,00		
24000000	Transferências de Capital		191.152,07	
24700000	Transferências de Convênios		191.152,07	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	121.160,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	23.660,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	23.660,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	97.500,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	97.500,00		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.992,07		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	69.992,07		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	69.992,07		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.037.261,95
10000000	Receitas Correntes			2.036.952,66
11000000	Receita Tributária		14.183,95	
11100000	Impostos		11.320,06	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	11.320,01		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.320,01		
	Recursos Ordinários	11.320,01		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,05		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,05		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,05		
	Recursos Ordinários	0,05		
11200000	Taxas		1.471,09	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E6048

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de JUPIÁ

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.471,09		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	1.471,09		
	Recursos Ordinários	1.471,09		
11300000	Contribuição de Melhoria		1.392,80	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.392,80		
	Recursos Ordinários	1.392,80		
13000000	Receita Patrimonial		7.022,66	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		7.022,66	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	7.022,66		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.671,97		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	3.350,69		
17000000	Transferências Correntes		2.015.411,40	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.015.411,40	
17210000	Transferências da União	1.280.069,68		
17210100	Participação na Receita da União	1.277.620,84		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.810,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.810,74		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	810,10		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.448,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.448,84		
17220000	Transferências dos Estados	735.341,72		
17220100	Participação na Receita dos Estados	735.341,72		
17220101	Cota-Parte do ICMS	692.500,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	692.500,43		
17220102	Cota-Parte do IPVA	32.805,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.805,15		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.036,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.036,14		
19000000	Outras Receitas Correntes		334,65	
19100000	Multas e Juros de Mora		334,65	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	334,65		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	334,65		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	334,65		
	Recursos Ordinários	334,65		
20000000	Receitas de Capital			309,29
24000000	Transferências de Capital		309,29	
24700000	Transferências de Convênios		309,29	
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309,29		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	309,29		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	309,29		
	TOTAL GERAL			12.391.133,56

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E6048

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de JUPIÁ

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E6048

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Jupiá

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			608.189,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			487.379,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		487.379,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	406.247,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.131,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			120.810,04
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.040,00	
3.3.50.41	Contribuições	11.040,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		109.770,04	
3.3.90.14	Diárias Civil	17.308,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.934,19		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.245,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60.008,53		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.640,83		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	633,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.132,15
4.4.00.00	Investimentos			12.132,15
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.132,15	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.119,20		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.012,95		
	Total Unidade Orçamentária			620.321,35

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Jupiá

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			610.723,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			545.413,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		545.413,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	449.558,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.855,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			65.309,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		65.309,87	
3.3.90.14	Diárias Civil	35.866,21		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.179,64		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.934,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.516,03		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.734,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	79,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.740,00
4.4.00.00	Investimentos			1.740,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.740,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 9B1C9

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.740,00		
	Total Unidade Orçamentária			612.463,84

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.333.831,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			619.987,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		619.987,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	513.967,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.020,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			713.844,52
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		116.975,00	
3.3.50.41	Contribuições	110.975,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		590.521,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.165,03		
3.3.90.30	Material de Consumo	81.192,31		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.668,34		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.615,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	385.277,49		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	40.746,64		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.800,27		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	52.005,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51,44		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.348,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.348,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			47.472,69
4.4.00.00	Investimentos			47.472,69
4.4.90.00	Aplicações Diretas		47.472,69	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.486,66		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	38.986,03		
	Total Unidade Orçamentária			1.381.304,57

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			126.738,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			118.681,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		118.681,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	96.424,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.257,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.057,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.057,16	
3.3.90.14	Diárias Civil	518,86		
3.3.90.30	Material de Consumo	325,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 9B1C9

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.000,15		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	213,15		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.640,00
4.4.00.00	Investimentos			1.640,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.640,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.640,00		
	Total Unidade Orçamentária			128.378,96

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.776.595,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.195.160,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.195.160,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	985.807,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	209.353,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			581.434,59
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		566.434,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	18.477,52		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	14.306,74		
3.3.90.30	Material de Consumo	298.453,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.116,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	955,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	174.111,04		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	29.121,88		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.048,64		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.344,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			254.784,14
4.4.00.00	Investimentos			254.784,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		254.784,14	
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.826,72		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	212.957,42		
	Total Unidade Orçamentária			2.031.379,36

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			115.566,39
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			115.566,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		115.566,39	
3.3.90.30	Material de Consumo	41.056,39		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	73.610,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 9B1C9

	Total Unidade Orçamentária			115.566,39

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			223.466,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			125.525,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		125.525,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	100.159,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.701,51		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.664,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			97.941,20
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.800,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		93.141,20	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.816,01		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.505,67		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.299,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.118,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.430,75		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	304,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	666,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.758,78
4.4.00.00	Investimentos			11.758,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.758,78	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.234,78		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.524,00		
	Total Unidade Orçamentária			235.225,62

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			92.601,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			53.508,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		53.508,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	39.722,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.785,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			39.092,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		39.092,79	
3.3.90.30	Material de Consumo	13.505,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.406,22		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	180,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			131.456,35
4.4.00.00	Investimentos			131.456,35
4.4.90.00	Aplicações Diretas		131.456,35	
4.4.90.51	Obras e Instalações	122.806,35		

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 9B1C9

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.650,00		
	Total Unidade Orçamentária			224.057,64

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			179.514,95
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			179.514,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		179.514,95	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.793,05		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	160.721,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			650,00
4.4.00.00	Investimentos			650,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		650,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	650,00		
	Total Unidade Orçamentária			180.164,95

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.446.946,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			503.403,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		503.403,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	400.761,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.352,15		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.290,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			943.542,34
3.3.90.00	Aplicações Diretas		943.542,34	
3.3.90.30	Material de Consumo	630.318,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	188.431,12		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.231,76		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.616,11		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	119.945,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			27.489,99
4.4.00.00	Investimentos			27.489,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		27.489,99	
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.116,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.373,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.474.436,29

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.261.620,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			626.382,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		626.382,79	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 9B1C9

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	523.736,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102.646,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			635.237,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		635.237,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.842,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	464.921,56		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	999,87		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	631,46		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.822,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	135.854,62		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.268,19		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.642,57		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	255,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			677.311,80
4.4.00.00	Investimentos			677.311,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		677.311,80	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.681,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	671.630,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.938.931,98

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			643.602,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			370.830,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		370.830,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	303.907,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.394,90		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.527,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			272.772,05
3.3.90.00	Aplicações Diretas		272.772,05	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.684,07		
3.3.90.30	Material de Consumo	72.936,35		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	870,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.438,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.413,14		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	102.197,09		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.457,54		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,40		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.961,80		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.211,68		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.735,50
4.4.00.00	Investimentos			11.735,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.735,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.735,50		

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 9B1C9

	Total Unidade Orçamentária			655.337,59

Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.884,39
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.884,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.884,39	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.884,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			743,00
4.4.00.00	Investimentos			743,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		743,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	743,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.627,39

Unidade Orçamentária: 13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			170.041,80
4.6.00.00	Amortização da Dívida			170.041,80
4.6.90.00	Aplicações Diretas		170.041,80	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	170.041,80		
	Total Unidade Orçamentária			170.041,80

Unidade Orçamentária: 13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			197.893,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			197.893,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		197.893,85	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	190.340,93		
3.1.90.03	Pensões	7.552,92		
	Total Unidade Orçamentária			197.893,85

Unidade Orçamentária: 13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			128.076,67
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			128.076,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.076,67	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	128.076,67		
	Total Unidade Orçamentária			128.076,67

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 9B1C9

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.128.002,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.875.912,65
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.870.912,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.543.790,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	327.121,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.252.089,81
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.000,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		865.417,91	
3.3.90.14	Diárias Civil	53.688,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	283.810,91		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	138.284,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.132,57		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	363.482,35		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	11.257,21		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	762,07		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.000,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		354.871,90	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	354.871,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			66.629,00
4.4.00.00	Investimentos			66.629,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		66.629,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66.629,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.194.631,46

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			13.290.839,71

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 9B1C9

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.875.254,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.720.080,35
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.715.080,35	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	190.340,93		
3.1.90.03	Pensões	7.552,92		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.364.083,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.130.620,15		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.482,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.155.174,16
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		173.815,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	122.015,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.800,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.614.339,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	158.366,10		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	14.306,74		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.960.817,31		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.069,61		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	213.839,25		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.980,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	38.655,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.742.047,29		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	103.156,77		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	143.326,74		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.961,80		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	52.005,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	139.807,36		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		361.219,90	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	361.219,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.415.585,20
4.4.00.00	Investimentos			1.245.543,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.245.543,40	
4.4.90.51	Obras e Instalações	207.272,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.038.270,90		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			170.041,80
4.6.90.00	Aplicações Diretas		170.041,80	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	170.041,80		
	Total Geral			13.290.839,71

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código A455E

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jupiá

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	612.463,84	612.463,84
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	409.786,97	409.786,97
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	409.786,97	409.786,97
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	409.786,97	409.786,97
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	202.676,87	202.676,87
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	202.676,87	202.676,87
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA CONTROLODARIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	202.676,87	202.676,87
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	612.463,84	612.463,84

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.319.813,92	1.319.813,92
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	117.323,00	117.323,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	117.323,00	117.323,00
04.122.0003.02.000008	PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	117.323,00	117.323,00
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.202.490,92	1.202.490,92
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.202.490,92	1.202.490,92
04.123.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.202.490,92	1.202.490,92
6	Segurança Pública	0,00	0,00	61.490,65	61.490,65
6.181	Policiamento	0,00	0,00	26.579,95	26.579,95
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	26.579,95	26.579,95
06.181.0003.02.000009	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	26.579,95	26.579,95
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	34.910,70	34.910,70
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	34.910,70	34.910,70

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 52199

06.182.0003.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	34.910,70	34.910,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.381.304,57	1.381.304,57

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	128.378,96	128.378,96
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	128.378,96	128.378,96
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	128.378,96	128.378,96
04.129.0003.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	0,00	0,00	128.378,96	128.378,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	128.378,96	128.378,96

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	2.031.379,36	2.031.379,36
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.653.572,24	1.653.572,24
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	1.653.572,24	1.653.572,24
12.361.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.096.216,91	1.096.216,91
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	218.599,46	218.599,46
12.361.0004.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDEB	0,00	0,00	39.183,97	39.183,97
12.361.0004.02.000019	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	65.967,44	65.967,44
12.361.0004.02.000021	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	233.604,46	233.604,46
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	45.725,90	45.725,90
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	45.725,90	45.725,90
12.362.0004.02.000049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR SEGUNDO GRAU	0,00	0,00	45.725,90	45.725,90
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	14.306,74	14.306,74
12.364.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	14.306,74	14.306,74
12.364.0004.02.000018	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	14.306,74	14.306,74
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	302.774,48	302.774,48

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 52199

12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	302.774,48	302.774,48
12.365.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DA CRECHE	0,00	0,00	20.457,55	20.457,55
12.365.0004.02.000013	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	0,00	0,00	175.957,78	175.957,78
12.365.0004.02.000020	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	65.294,63	65.294,63
12.365.0004.02.000051	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR PRE	0,00	0,00	32.914,52	32.914,52
12.365.0004.02.000052	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,00	0,00	8.150,00	8.150,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.367.0004.02.000017	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.031.379,36	2.031.379,36

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	115.566,39	115.566,39
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	115.566,39	115.566,39
13.392.0007	CULTURA	0,00	0,00	115.566,39	115.566,39
13.392.0007.02.000022	MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	30.213,69	30.213,69
13.392.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
13.392.0007.02.000024	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO	0,00	0,00	82.452,70	82.452,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	115.566,39	115.566,39

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	235.225,62	235.225,62
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	235.225,62	235.225,62
27.812.0006	ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	235.225,62	235.225,62
27.812.0006.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES	0,00	0,00	235.225,62	235.225,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	235.225,62	235.225,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 52199

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	103.551,50	101.256,14	204.807,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	33.559,43	101.256,14	134.815,57
15.451.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	33.559,43	101.256,14	134.815,57
15.451.0009.01.000007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PERÍMETRO URBANO	0,00	33.559,43	0,00	33.559,43
15.451.0009.02.000027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS	0,00	0,00	101.256,14	101.256,14
15.813	Lazer	0,00	69.992,07	0,00	69.992,07
15.813.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	69.992,07	0,00	69.992,07
15.813.0009.01.000015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MUNCIPAL	0,00	69.992,07	0,00	69.992,07
20	Agricultura	0,00	19.250,00	0,00	19.250,00
20.605	Abastecimento	0,00	19.250,00	0,00	19.250,00
20.605.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	19.250,00	0,00	19.250,00
20.605.0011.01.000012	CONSTR. E AMPL. REDE DE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA ZONA RURAL	0,00	19.250,00	0,00	19.250,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	122.801,50	101.256,14	224.057,64

Unidade Orçamentária: 06002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	79.986,78	79.986,78
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	4.912,46	4.912,46
15.451.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	4.912,46	4.912,46
15.451.0009.02.000031	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.911,66	1.911,66
15.451.0009.02.000032	MANUTENÇÃO A AMPLIAÇÃO DO SINAL DE INTERNET	0,00	0,00	3.000,80	3.000,80
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	75.074,32	75.074,32
15.452.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	75.074,32	75.074,32
15.452.0009.02.000030	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	0,00	0,00	75.074,32	75.074,32
25	Energia	0,00	0,00	89.155,17	89.155,17

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 52199

25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	89.155,17	89.155,17
25.752.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	89.155,17	89.155,17
25.752.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	89.155,17	89.155,17
26	Transporte	0,00	0,00	11.023,00	11.023,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	11.023,00	11.023,00
26.782.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	11.023,00	11.023,00
26.782.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	0,00	0,00	11.023,00	11.023,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	180.164,95	180.164,95

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	7.950,53	1.466.485,76	1.474.436,29
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	7.950,53	1.466.485,76	1.474.436,29
26.782.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	1.466.485,76	1.466.485,76
26.782.0009.02.000034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM	0,00	0,00	1.466.485,76	1.466.485,76
26.782.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	7.950,53	0,00	7.950,53
26.782.0011.01.000008	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO ZONA RURAL	0,00	7.950,53	0,00	7.950,53
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.950,53	1.466.485,76	1.474.436,29

Unidade Orçamentária: 07001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.938.931,98	1.938.931,98
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.858.165,68	1.858.165,68
20.606.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.858.165,68	1.858.165,68
20.606.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.858.165,68	1.858.165,68
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	80.766,30	80.766,30
20.608.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	80.766,30	80.766,30
20.608.0005.02.000037	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	80.766,30	80.766,30

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 52199

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.938.931,98	1.938.931,98

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	655.337,59	655.337,59
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.452,19	20.452,19
08.241.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	20.452,19	20.452,19
08.241.0008.02.000040	MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS	0,00	0,00	20.452,19	20.452,19
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	634.885,40	634.885,40
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	634.885,40	634.885,40
08.244.0008.02.000041	MANUTENÇÃO DOS CLUBES DE MÃES E GESTANTES	0,00	0,00	14.506,37	14.506,37
08.244.0008.02.000042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	375.998,65	375.998,65
08.244.0008.02.000043	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	244.380,38	244.380,38
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	655.337,59	655.337,59

Unidade Orçamentária: 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.627,39	2.627,39
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.627,39	2.627,39
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	2.627,39	2.627,39
08.243.0008.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	0,00	0,00	2.627,39	2.627,39
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.627,39	2.627,39

Unidade Orçamentária: 13001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	170.041,80	0,00	0,00	170.041,80
28.846	Outros Encargos Especiais	170.041,80	0,00	0,00	170.041,80
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	170.041,80	0,00	0,00	170.041,80

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 52199

28.846.0000.09.000001	DIVIDA FUNDADA INTERNA	170.041,80	0,00	0,00	170.041,80
	Total da Unidade Orçamentária	170.041,80	0,00	0,00	170.041,80

Unidade Orçamentária: 13002 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	197.893,85	0,00	0,00	197.893,85
4.122	Administração Geral	197.893,85	0,00	0,00	197.893,85
04.122.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	197.893,85	0,00	0,00	197.893,85
04.122.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	197.893,85	0,00	0,00	197.893,85
	Total da Unidade Orçamentária	197.893,85	0,00	0,00	197.893,85

Unidade Orçamentária: 13003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	128.076,67	0,00	0,00	128.076,67
28.846	Outros Encargos Especiais	128.076,67	0,00	0,00	128.076,67
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	128.076,67	0,00	0,00	128.076,67
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	128.076,67	0,00	0,00	128.076,67
	Total da Unidade Orçamentária	128.076,67	0,00	0,00	128.076,67
	Total da Unidade Gestora	496.012,32	130.752,03	8.849.122,55	9.475.886,90

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Jupiá

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.194.631,46	3.194.631,46
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.548.814,77	2.548.814,77
10.301.0014	SAÚDE	0,00	0,00	2.548.814,77	2.548.814,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 52199

10.301.0014.02.000045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.504.092,04	2.504.092,04
10.301.0014.02.000048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0,00	44.722,73	44.722,73
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	596.971,67	596.971,67
10.302.0014	SAÚDE	0,00	0,00	596.971,67	596.971,67
10.302.0014.02.000046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSP.	0,00	0,00	596.971,67	596.971,67
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	48.845,02	48.845,02
10.304.0014	SAÚDE	0,00	0,00	48.845,02	48.845,02
10.304.0014.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	48.845,02	48.845,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.194.631,46	3.194.631,46
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.194.631,46	3.194.631,46

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Jupiá

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	620.321,35	620.321,35
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	620.321,35	620.321,35
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	620.321,35	620.321,35
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	609.462,18	609.462,18
01.031.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	0,00	0,00	10.859,17	10.859,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	620.321,35	620.321,35
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	620.321,35	620.321,35
	Total Geral	496.012,32	130.752,03	12.664.075,36	13.290.839,71

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 52199

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	620.321,35	620.321,35
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	620.321,35	620.321,35
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	620.321,35	620.321,35
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	609.462,18	609.462,18
01.031.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	0,00	0,00	10.859,17	10.859,17
04	Administração	197.893,85	0,00	2.060.656,72	2.258.550,57
04.122	Administração Geral	197.893,85	0,00	527.109,97	725.003,82
04.122.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	197.893,85	0,00	0,00	197.893,85
04.122.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	197.893,85	0,00	0,00	197.893,85
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	409.786,97	409.786,97
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	409.786,97	409.786,97
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	117.323,00	117.323,00
04.122.0003.02.000008	PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	117.323,00	117.323,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.202.490,92	1.202.490,92
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.202.490,92	1.202.490,92
04.123.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.202.490,92	1.202.490,92
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	202.676,87	202.676,87
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	202.676,87	202.676,87
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA CONTROLODARIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	202.676,87	202.676,87
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	128.378,96	128.378,96
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	128.378,96	128.378,96
04.129.0003.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	0,00	0,00	128.378,96	128.378,96
06	Segurança Pública	0,00	0,00	61.490,65	61.490,65
06.181	Policiamento	0,00	0,00	26.579,95	26.579,95
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	26.579,95	26.579,95
06.181.0003.02.000009	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	26.579,95	26.579,95
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	34.910,70	34.910,70
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	34.910,70	34.910,70

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 32510

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.182.0003.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	34.910,70	34.910,70
08	Assistência Social	0,00	0,00	657.964,98	657.964,98
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.452,19	20.452,19
08.241.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	20.452,19	20.452,19
08.241.0008.02.000040	MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS	0,00	0,00	20.452,19	20.452,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.627,39	2.627,39
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	2.627,39	2.627,39
08.243.0008.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	0,00	0,00	2.627,39	2.627,39
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	634.885,40	634.885,40
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	634.885,40	634.885,40
08.244.0008.02.000041	MANUTENÇÃO DOS CLUBES DE MÃES E GESTANTES	0,00	0,00	14.506,37	14.506,37
08.244.0008.02.000042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	375.998,65	375.998,65
08.244.0008.02.000043	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	244.380,38	244.380,38
10	Saúde	0,00	0,00	3.194.631,46	3.194.631,46
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.548.814,77	2.548.814,77
10.301.0014	SAÚDE	0,00	0,00	2.548.814,77	2.548.814,77
10.301.0014.02.000045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.504.092,04	2.504.092,04
10.301.0014.02.000048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0,00	44.722,73	44.722,73
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	596.971,67	596.971,67
10.302.0014	SAÚDE	0,00	0,00	596.971,67	596.971,67
10.302.0014.02.000046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSP.	0,00	0,00	596.971,67	596.971,67
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	48.845,02	48.845,02
10.304.0014	SAÚDE	0,00	0,00	48.845,02	48.845,02
10.304.0014.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	48.845,02	48.845,02
12	Educação	0,00	0,00	2.031.379,36	2.031.379,36
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.653.572,24	1.653.572,24
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	1.653.572,24	1.653.572,24
12.361.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.096.216,91	1.096.216,91

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 32510

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	218.599,46	218.599,46
12.361.0004.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDEB	0,00	0,00	39.183,97	39.183,97
12.361.0004.02.000019	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	65.967,44	65.967,44
12.361.0004.02.000021	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	233.604,46	233.604,46
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	45.725,90	45.725,90
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	45.725,90	45.725,90
12.362.0004.02.000049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR SEGUNDO GRAU	0,00	0,00	45.725,90	45.725,90
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	14.306,74	14.306,74
12.364.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	14.306,74	14.306,74
12.364.0004.02.000018	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	14.306,74	14.306,74
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	302.774,48	302.774,48
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	302.774,48	302.774,48
12.365.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DA CRECHE	0,00	0,00	20.457,55	20.457,55
12.365.0004.02.000013	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	0,00	0,00	175.957,78	175.957,78
12.365.0004.02.000020	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	65.294,63	65.294,63
12.365.0004.02.000051	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR PRE	0,00	0,00	32.914,52	32.914,52
12.365.0004.02.000052	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,00	0,00	8.150,00	8.150,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.367.0004.02.000017	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	115.566,39	115.566,39
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	115.566,39	115.566,39
13.392.0007	CULTURA	0,00	0,00	115.566,39	115.566,39
13.392.0007.02.000022	MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	30.213,69	30.213,69
13.392.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
13.392.0007.02.000024	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO	0,00	0,00	82.452,70	82.452,70
15	Urbanismo	0,00	103.551,50	181.242,92	284.794,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	33.559,43	106.168,60	139.728,03

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 32510

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	33.559,43	106.168,60	139.728,03
15.451.0009.01.000007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PERÍMETRO URBANO	0,00	33.559,43	0,00	33.559,43
15.451.0009.02.000027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS	0,00	0,00	101.256,14	101.256,14
15.451.0009.02.000031	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.911,66	1.911,66
15.451.0009.02.000032	MANUTENÇÃO A AMPLIAÇÃO DO SINAL DE INTERNET	0,00	0,00	3.000,80	3.000,80
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	75.074,32	75.074,32
15.452.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	75.074,32	75.074,32
15.452.0009.02.000030	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	0,00	0,00	75.074,32	75.074,32
15.813	Lazer	0,00	69.992,07	0,00	69.992,07
15.813.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	69.992,07	0,00	69.992,07
15.813.0009.01.000015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MUNCIPAL	0,00	69.992,07	0,00	69.992,07
20	Agricultura	0,00	19.250,00	1.938.931,98	1.958.181,98
20.605	Abastecimento	0,00	19.250,00	0,00	19.250,00
20.605.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	19.250,00	0,00	19.250,00
20.605.0011.01.000012	CONSTR. E AMPL. REDE DE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA ZONA RURAL	0,00	19.250,00	0,00	19.250,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.858.165,68	1.858.165,68
20.606.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.858.165,68	1.858.165,68
20.606.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.858.165,68	1.858.165,68
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	80.766,30	80.766,30
20.608.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	80.766,30	80.766,30
20.608.0005.02.000037	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	80.766,30	80.766,30
25	Energia	0,00	0,00	89.155,17	89.155,17
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	89.155,17	89.155,17
25.752.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	89.155,17	89.155,17
25.752.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	89.155,17	89.155,17
26	Transporte	0,00	7.950,53	1.477.508,76	1.485.459,29
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	7.950,53	1.477.508,76	1.485.459,29
26.782.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	1.477.508,76	1.477.508,76

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 32510

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	0,00	0,00	11.023,00	11.023,00
26.782.0009.02.000034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM	0,00	0,00	1.466.485,76	1.466.485,76
26.782.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	7.950,53	0,00	7.950,53
26.782.0011.01.000008	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO ZONA RURAL	0,00	7.950,53	0,00	7.950,53
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	235.225,62	235.225,62
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	235.225,62	235.225,62
27.812.0006	ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	235.225,62	235.225,62
27.812.0006.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES	0,00	0,00	235.225,62	235.225,62
28	Encargos Especiais	298.118,47	0,00	0,00	298.118,47
28.846	Outros Encargos Especiais	298.118,47	0,00	0,00	298.118,47
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	298.118,47	0,00	0,00	298.118,47
28.846.0000.09.000001	DIVIDA FUNDADA INTERNA	170.041,80	0,00	0,00	170.041,80
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	128.076,67	0,00	0,00	128.076,67
	Total Geral	496.012,32	130.752,03	12.664.075,36	13.290.839,71

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 32510

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	620.321,35	0,00	620.321,35
01.031	Ação Legislativa	620.321,35	0,00	620.321,35
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	620.321,35	0,00	620.321,35
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	609.462,18	0,00	609.462,18
01.031.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	10.859,17	0,00	10.859,17
04	Administração	2.253.573,78	4.976,79	2.258.550,57
04.122	Administração Geral	725.003,82	0,00	725.003,82
04.122.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	197.893,85	0,00	197.893,85
04.122.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	197.893,85	0,00	197.893,85
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	409.786,97	0,00	409.786,97
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	409.786,97	0,00	409.786,97
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.323,00	0,00	117.323,00
04.122.0003.02.000008	PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	117.323,00	0,00	117.323,00
04.123	Administração Financeira	1.197.514,13	4.976,79	1.202.490,92
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.197.514,13	4.976,79	1.202.490,92
04.123.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.197.514,13	4.976,79	1.202.490,92
04.124	Controle Interno	202.676,87	0,00	202.676,87
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	202.676,87	0,00	202.676,87
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA CONTROLODARIA GERAL DO MUNICÍPIO	202.676,87	0,00	202.676,87
04.129	Administração de Receitas	128.378,96	0,00	128.378,96
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.378,96	0,00	128.378,96
04.129.0003.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	128.378,96	0,00	128.378,96
06	Segurança Pública	53.930,66	7.559,99	61.490,65
06.181	Policiamento	19.019,96	7.559,99	26.579,95
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.019,96	7.559,99	26.579,95
06.181.0003.02.000009	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	19.019,96	7.559,99	26.579,95
06.182	Defesa Civil	34.910,70	0,00	34.910,70
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.910,70	0,00	34.910,70
06.182.0003.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	34.910,70	0,00	34.910,70
08	Assistência Social	505.584,04	152.380,94	657.964,98
08.241	Assistência ao Idoso	20.452,19	0,00	20.452,19
08.241.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.452,19	0,00	20.452,19
08.241.0008.02.000040	MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS	20.452,19	0,00	20.452,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.627,39	0,00	2.627,39
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.627,39	0,00	2.627,39
08.243.0008.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	2.627,39	0,00	2.627,39
08.244	Assistência Comunitária	482.504,46	152.380,94	634.885,40
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	482.504,46	152.380,94	634.885,40
08.244.0008.02.000041	MANUTENÇÃO DOS CLUBES DE MÃES E GESTANTES	14.506,37	0,00	14.506,37
08.244.0008.02.000042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	245.992,84	130.005,81	375.998,65
08.244.0008.02.000043	MANUTENÇÃO DO CRAS	222.005,25	22.375,13	244.380,38
10	Saúde	2.067.109,70	1.127.521,76	3.194.631,46
10.301	Atenção Básica	1.551.057,67	997.757,10	2.548.814,77
10.301.0014	SAÚDE	1.551.057,67	997.757,10	2.548.814,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 597CD

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0014.02.000045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.532.119,96	971.972,08	2.504.092,04
10.301.0014.02.000048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	18.937,71	25.785,02	44.722,73
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	516.052,03	80.919,64	596.971,67
10.302.0014	SAÚDE	516.052,03	80.919,64	596.971,67
10.302.0014.02.000046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSP.	516.052,03	80.919,64	596.971,67
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	48.845,02	48.845,02
10.304.0014	SAÚDE	0,00	48.845,02	48.845,02
10.304.0014.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	48.845,02	48.845,02
12	Educação	963.367,75	1.068.011,61	2.031.379,36
12.361	Ensino Fundamental	751.526,50	902.045,74	1.653.572,24
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	751.526,50	902.045,74	1.653.572,24
12.361.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	338.420,54	757.796,37	1.096.216,91
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	218.599,46	0,00	218.599,46
12.361.0004.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDEB	28.237,60	10.946,37	39.183,97
12.361.0004.02.000019	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	65.967,44	65.967,44
12.361.0004.02.000021	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	166.268,90	67.335,56	233.604,46
12.362	Ensino Médio	0,00	45.725,90	45.725,90
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	45.725,90	45.725,90
12.362.0004.02.000049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR SEGUNDO GRAU	0,00	45.725,90	45.725,90
12.364	Ensino Superior	14.306,74	0,00	14.306,74
12.364.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	14.306,74	0,00	14.306,74
12.364.0004.02.000018	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	14.306,74	0,00	14.306,74
12.365	Educação Infantil	182.534,51	120.239,97	302.774,48
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	182.534,51	120.239,97	302.774,48
12.365.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DA CRECHE	20.457,55	0,00	20.457,55
12.365.0004.02.000013	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	72.084,68	103.873,10	175.957,78
12.365.0004.02.000020	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	60.783,95	4.510,68	65.294,63
12.365.0004.02.000051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRE	24.916,18	7.998,34	32.914,52
12.365.0004.02.000052	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	4.292,15	3.857,85	8.150,00
12.367	Educação Especial	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.0004.02.000017	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE	15.000,00	0,00	15.000,00
13	Cultura	115.566,39	0,00	115.566,39
13.392	Difusão Cultural	115.566,39	0,00	115.566,39
13.392.0007	CULTURA	115.566,39	0,00	115.566,39
13.392.0007.02.000022	MANUTENÇÃO DA CULTURA	30.213,69	0,00	30.213,69
13.392.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.900,00	0,00	2.900,00
13.392.0007.02.000024	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO	82.452,70	0,00	82.452,70
15	Urbanismo	215.111,64	69.682,78	284.794,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana	139.728,03	0,00	139.728,03
15.451.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	139.728,03	0,00	139.728,03
15.451.0009.01.000007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PERÍMETRO URBANO	33.559,43	0,00	33.559,43
15.451.0009.02.000027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS	101.256,14	0,00	101.256,14

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 597CD

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Fls 37 TCE/SC

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0009.02.000031	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.911,66	0,00	1.911,66
15.451.0009.02.000032	MANUTENÇÃO A AMPLIAÇÃO DO SINAL DE INTERNET	3.000,80	0,00	3.000,80
15.452	Serviços Urbanos	75.074,32	0,00	75.074,32
15.452.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	75.074,32	0,00	75.074,32
15.452.0009.02.000030	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	75.074,32	0,00	75.074,32
15.813	Lazer	309,29	69.682,78	69.992,07
15.813.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	309,29	69.682,78	69.992,07
15.813.0009.01.000015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MUNCIPAL	309,29	69.682,78	69.992,07
20	Agricultura	1.381.556,98	576.625,00	1.958.181,98
20.605	Abastecimento	19.250,00	0,00	19.250,00
20.605.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL	19.250,00	0,00	19.250,00
20.605.0011.01.000012	CONSTR. E AMPL. REDE DE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA ZONA RURAL	19.250,00	0,00	19.250,00
20.606	Extensão Rural	1.281.540,68	576.625,00	1.858.165,68
20.606.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.281.540,68	576.625,00	1.858.165,68
20.606.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE AGRICULTURA	1.281.540,68	576.625,00	1.858.165,68
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	80.766,30	0,00	80.766,30
20.608.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	80.766,30	0,00	80.766,30
20.608.0005.02.000037	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	80.766,30	0,00	80.766,30
25	Energia	66.177,39	22.977,78	89.155,17
25.752	Energia Elétrica	66.177,39	22.977,78	89.155,17
25.752.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	66.177,39	22.977,78	89.155,17
25.752.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	66.177,39	22.977,78	89.155,17
26	Transporte	1.211.869,92	273.589,37	1.485.459,29
26.782	Transporte Rodoviário	1.211.869,92	273.589,37	1.485.459,29
26.782.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.203.919,39	273.589,37	1.477.508,76
26.782.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	11.023,00	0,00	11.023,00
26.782.0009.02.000034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM	1.192.896,39	273.589,37	1.466.485,76
26.782.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL	7.950,53	0,00	7.950,53
26.782.0011.01.000008	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO ZONA RURAL	7.950,53	0,00	7.950,53
27	Desporto e Lazer	235.225,62	0,00	235.225,62
27.812	Desporto Comunitário	235.225,62	0,00	235.225,62
27.812.0006	ESPORTE E LAZER	235.225,62	0,00	235.225,62
27.812.0006.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES	235.225,62	0,00	235.225,62
28	Encargos Especiais	298.118,47	0,00	298.118,47
28.846	Outros Encargos Especiais	298.118,47	0,00	298.118,47
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	298.118,47	0,00	298.118,47
28.846.0000.09.000001	DIVIDA FUNDADA INTERNA	170.041,80	0,00	170.041,80
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	128.076,67	0,00	128.076,67
	Total Geral	9.987.513,69	3.303.326,02	13.290.839,71

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 597CD

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	620.321,35					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				612.463,84		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA				1.319.813,92		61.490,65
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA				128.378,96		
03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS				197.893,85		
13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:	**620.321,35**			**2.258.550,57**		**61.490,65**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA						
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA						
03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						2.031.379,36
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		655.337,59				
08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.627,39				
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS						
13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 82738

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.194.631,46		
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:		**657.964,98**		**3.194.631,46**		**2.031.379,36**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA						
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA						
03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	115.566,39					
05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			204.807,64			
06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			79.986,78			
06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS						
13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:	**115.566,39**		**284.794,42**			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA						
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA						
03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		19.250,00				
06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.938.931,98				
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 82738

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS						
13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:		**1.958.181,98**				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						620.321,35
02001 - GABINETE DO PREFEITO						612.463,84
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA						1.381.304,57
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA						128.378,96
03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						2.031.379,36
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						115.566,39
05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			235.225,62			235.225,62
06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						224.057,64
06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	89.155,17	11.023,00				180.164,95
06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM		1.474.436,29				1.474.436,29
07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						1.938.931,98
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						655.337,59
08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						2.627,39
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				170.041,80		170.041,80
13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS						197.893,85
13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				128.076,67		128.076,67
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						3.194.631,46
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:	**89.155,17**	**1.485.459,29**	**235.225,62**	**298.118,47**		**13.290.839,71**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 82738

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	13.464.753,00	14.428.395,51	963.642,51	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**13.464.747,00**	**14.211.743,44**	**746.996,44**	**0,00**
11000000	Receita Tributária	537.000,00	727.597,75	190.597,75	0,00
11100000	Impostos	375.000,00	501.182,21	126.182,21	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	345.000,00	478.507,14	133.507,14	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.000,00	136.955,55	26.955,55	0,00
	Recursos Ordinários	62.700,00	82.173,24	19.473,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.150,00	34.238,99	5.088,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.150,00	20.543,32	2.393,32	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	287.261,92	87.261,92	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000,00	287.261,92	87.261,92	0,00
	Recursos Ordinários	114.000,00	172.357,06	58.357,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.000,00	71.815,55	18.815,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.000,00	43.089,31	10.089,31	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	54.289,67	19.289,67	0,00
	Recursos Ordinários	19.950,00	32.573,78	12.623,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.275,00	13.572,45	4.297,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.775,00	8.143,44	2.368,44	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	30.000,00	22.675,07	0,00	7.324,93
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.000,00	22.675,07	0,00	7.324,93
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.000,00	22.675,07	0,00	7.324,93
	Recursos Ordinários	17.100,00	13.410,96	0,00	3.689,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.950,00	5.897,83	0,00	2.052,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.950,00	3.366,28	0,00	1.583,72
11200000	Taxas	122.000,00	180.740,28	58.740,28	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.000,00	15.135,26	0,00	1.864,74
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.500,00	3.214,50	0,00	285,50
	Recursos Ordinários	3.500,00	3.214,50	0,00	285,50
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	7.000,00	8.637,11	1.637,11	0,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	8.637,11	1.637,11	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.500,00	3.283,65	0,00	216,35
	Recursos Ordinários	3.500,00	3.283,65	0,00	216,35
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	105.000,00	165.605,02	60.605,02	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	20.000,00	20.690,80	690,80	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	20.690,80	690,80	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	85.000,00	144.914,22	59.914,22	0,00
	Recursos Ordinários	85.000,00	144.914,22	59.914,22	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	40.000,00	45.675,26	5.675,26	0,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	40.000,00	45.675,26	5.675,26	0,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	45.675,26	5.675,26	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	15.500,00	22.977,78	7.477,78	0,00
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.500,00	22.977,78	7.477,78	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C3055

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.500,00	22.977,78	7.477,78	0,00
13000000	Receita Patrimonial	45.425,00	122.592,61	77.167,61	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	45.425,00	122.592,61	77.167,61	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	45.425,00	122.592,61	77.167,61	0,00
	Recursos Ordinários	32.000,00	59.787,35	27.787,35	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	352,10	352,10	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	121,53	121,53	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	117,39	117,39	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.000,00	2.367,38	0,00	2.632,62
	Transferências de Convênios – União/Educação	1,00	1.207,91	1.206,91	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	1.157,50	1.157,50	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4,00	33.407,15	33.403,15	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	600,00	3.161,41	2.561,41	0,00
	Salário-Educação	1.200,00	1.894,40	694,40	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.400,00	383,50	0,00	1.016,50
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.500,00	8.567,25	7.067,25	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.200,00	731,66	0,00	468,34
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	3.350,69	3.350,69	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	120,00	1.117,90	997,90	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	1.200,00	1.607,55	407,55	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	3.259,94	3.259,94	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
14000000	Receita Agropecuária	2.100,00	990,00	0,00	1.110,00
14100000	Receita da Produção Vegetal	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	990,00	0,00	1.010,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	990,00	0,00	1.010,00
16000000	Receita de Serviços	22.450,00	71.355,67	48.905,67	0,00
16001300	Serviços Administrativos	1.150,00	32.727,03	31.577,03	0,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.150,00	32.727,03	31.577,03	0,00
	Recursos Ordinários	1.150,00	32.727,03	31.577,03	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	20.000,00	38.628,64	18.628,64	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	38.628,64	18.628,64	0,00
16009900	Outros Serviços	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
	Recursos Ordinários	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
17000000	Transferências Correntes	12.777.602,00	13.159.017,00	381.415,00	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	12.635.401,00	13.047.249,04	411.848,04	0,00
17210000	Transferências da União	8.087.001,00	8.313.492,72	226.491,72	0,00
17210100	Participação na Receita da União	7.091.000,00	6.964.668,61	0,00	126.331,39
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.600.000,00	6.384.055,44	0,00	215.944,56
	Recursos Ordinários	3.729.000,00	3.830.433,21	101.433,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.782.000,00	1.596.013,90	0,00	185.986,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.089.000,00	957.608,33	0,00	131.391,67

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C3055

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	242.500,00	283.778,41	41.278,41	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	212.833,81	32.833,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.500,00	70.944,60	8.444,60	0,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	242.500,00	292.783,86	50.283,86	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	219.587,89	39.587,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.500,00	73.195,97	10.695,97	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	4.050,90	0,00	1.949,10
	Recursos Ordinários	3.420,00	2.430,52	0,00	989,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.590,00	1.012,75	0,00	577,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	990,00	607,63	0,00	382,37
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.000,00	74.148,89	0,00	20.851,11
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	95.000,00	74.148,89	0,00	20.851,11
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	95.000,00	74.148,89	0,00	20.851,11
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	545.000,00	931.558,78	386.558,78	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	545.000,00	931.558,78	386.558,78	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	160.000,00	175.980,12	15.980,12	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	160.000,00	175.980,12	15.980,12	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	155.000,00	146.614,59	0,00	8.385,41
17213501	Transferências do Salário-Educação	100.000,00	99.444,62	0,00	555,38
	Salário-Educação	100.000,00	99.444,62	0,00	555,38
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	25.000,00	22.346,00	0,00	2.654,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	25.000,00	22.346,00	0,00	2.654,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	30.000,00	24.823,97	0,00	5.176,03
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	30.000,00	24.823,97	0,00	5.176,03
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	23.000,00	12.244,32	0,00	10.755,68
	Recursos Ordinários	13.110,00	7.346,64	0,00	5.763,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.095,00	3.061,08	0,00	3.033,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.795,00	1.836,60	0,00	1.958,40
17219900	Outras Transferências da União	18.001,00	8.277,41	0,00	9.723,59
	Recursos Ordinários	18.001,00	8.277,41	0,00	9.723,59
17220000	Transferências dos Estados	3.714.400,00	3.887.259,25	172.859,25	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.638.500,00	3.692.864,21	54.364,21	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	3.462.507,75	62.507,75	0,00
	Recursos Ordinários	1.921.000,00	2.077.504,57	156.504,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	918.000,00	865.626,98	0,00	52.373,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	561.000,00	519.376,20	0,00	41.623,80
17220102	Cota-Parte do IPVA	179.000,00	164.029,86	0,00	14.970,14
	Recursos Ordinários	102.030,00	98.417,83	0,00	3.612,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.435,00	41.007,50	0,00	6.427,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.535,00	24.604,53	0,00	4.930,47
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	53.500,00	50.180,81	0,00	3.319,19
	Recursos Ordinários	30.495,00	30.108,50	0,00	386,50

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C3055

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.177,50	12.545,20	0,00	1.632,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.827,50	7.527,11	0,00	1.300,39
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.000,00	16.145,79	10.145,79	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000,00	16.145,79	10.145,79	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	75.900,00	194.395,04	118.495,04	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	75.900,00	44.395,04	0,00	31.504,96
17240000	Transferências Multigovernamentais	834.000,00	846.497,07	12.497,07	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	834.000,00	846.497,07	12.497,07	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	667.200,00	507.898,23	0,00	159.301,77
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	166.800,00	338.598,84	171.798,84	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	FIA Imposto de Renda	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
17600000	Transferências de Convênios	73.001,00	104.456,80	31.455,80	0,00
17600000	Transferências de Convênios	68.000,00	7.311,16	0,00	60.688,84
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	68.000,00	7.311,16	0,00	60.688,84
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	73.001,00	104.456,80	31.455,80	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	73.000,00	94.681,80	21.681,80	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	18.392,36	18.392,36	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	73.000,00	76.289,44	3.289,44	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1,00	9.775,00	9.774,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	9.775,00	9.775,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	64.670,00	107.212,63	42.542,63	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	19.070,00	42.591,08	23.521,08	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.750,00	21.367,15	15.617,15	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.300,00	576,01	0,00	723,99
	Recursos Ordinários	741,00	345,58	0,00	395,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	344,50	144,06	0,00	200,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	214,50	86,37	0,00	128,13
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	850,00	10,25	0,00	839,75
	Recursos Ordinários	484,50	6,14	0,00	478,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	225,25	2,58	0,00	222,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	140,25	1,53	0,00	138,72
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.600,00	20.780,89	17.180,89	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.600,00	20.780,89	17.180,89	0,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	20.780,89	17.180,89	0,00
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	600,00	0,00	0,00	600,00
19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	600,00	0,00	0,00	600,00
19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	600,00	0,00	0,00	600,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.720,00	17.930,53	11.210,53	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C3055

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.400,00	7.888,82	5.488,82	0,00
	Recursos Ordinários	1.368,00	4.733,17	3.365,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	636,00	1.972,31	1.336,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	396,00	1.183,34	787,34	0,00
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	3.600,00	6.177,38	2.577,38	0,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	6.177,38	2.577,38	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	720,00	3.864,33	3.144,33	0,00
	Recursos Ordinários	720,00	3.864,33	3.144,33	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	6.000,00	3.293,40	0,00	2.706,60
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	6.000,00	3.293,40	0,00	2.706,60
	Convênio de Trânsito - Militar	2.000,00	875,94	0,00	1.124,06
	Convênio de Trânsito - Civil	2.000,00	875,38	0,00	1.124,62
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.000,00	1.542,08	0,00	457,92
19200000	Indenizações e Restituições	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
19220000	Restituições	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
19229900	Outras Restituições	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	30.000,00	58.129,99	28.129,99	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	30.000,00	58.129,99	28.129,99	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	18.772,82	6.772,82	0,00
	Recursos Ordinários	6.840,00	11.263,54	4.423,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.180,00	4.693,32	1.513,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.980,00	2.815,96	835,96	0,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	6.000,00	7.663,15	1.663,15	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	7.663,15	1.663,15	0,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	12.000,00	31.694,02	19.694,02	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	12.000,00	31.694,02	19.694,02	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	31.694,02	19.694,02	0,00
19900000	Receitas Diversas	12.000,00	6.491,56	0,00	5.508,44
19909900	Outras Receitas	12.000,00	6.491,56	0,00	5.508,44
19909901	Outras Receitas - Primárias	12.000,00	6.491,56	0,00	5.508,44
	Recursos Ordinários	12.000,00	6.491,56	0,00	5.508,44
20000000	**Receitas de Capital**	**6,00**	**216.652,07**	**216.646,07**	**0,00**
22000000	Alienação de Bens	0,00	25.500,00	25.500,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	25.500,00	25.500,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	6,00	191.152,07	191.146,07	0,00
24700000	Transferências de Convênios	6,00	191.152,07	191.146,07	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3,00	121.160,00	121.157,00	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2,00	0,00	0,00	2,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2,00	0,00	0,00	2,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C3055

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	23.660,00	23.660,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	23.660,00	23.660,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	1,00	97.500,00	97.499,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1,00	97.500,00	97.499,00	0,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3,00	69.992,07	69.989,07	0,00
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1,00	0,00	0,00	1,00
24720200	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1,00	0,00	0,00	1,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1,00	69.992,07	69.991,07	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1,00	69.992,07	69.991,07	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.052.300,00	-2.037.261,95	15.038,05	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-2.052.300,00**	**-2.036.952,66**	**15.347,34**	**0,00**
11000000	Receita Tributária	0,00	-14.183,95	0,00	14.183,95
11100000	Impostos	0,00	-11.320,06	0,00	11.320,06
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-11.320,01	0,00	11.320,01
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-11.320,01	0,00	11.320,01
	Recursos Ordinários	0,00	-11.320,01	0,00	11.320,01
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-0,05	0,00	0,05
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-0,05	0,00	0,05
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-0,05	0,00	0,05
	Recursos Ordinários	0,00	-0,05	0,00	0,05
11200000	Taxas	0,00	-1.471,09	0,00	1.471,09
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.471,09	0,00	1.471,09
11229000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	-1.471,09	0,00	1.471,09
	Recursos Ordinários	0,00	-1.471,09	0,00	1.471,09
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-1.392,80	0,00	1.392,80
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-1.392,80	0,00	1.392,80
	Recursos Ordinários	0,00	-1.392,80	0,00	1.392,80
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-7.022,66	0,00	7.022,66
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-7.022,66	0,00	7.022,66
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-7.022,66	0,00	7.022,66
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-3.671,97	0,00	3.671,97
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	-3.350,69	0,00	3.350,69
17000000	Transferências Correntes	-2.052.300,00	-2.015.411,40	36.888,60	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.052.300,00	-2.015.411,40	36.888,60	0,00
17210000	Transferências da União	-1.325.800,00	-1.280.069,68	45.730,32	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.321.200,00	-1.277.620,84	43.579,16	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.320.000,00	-1.276.810,74	43.189,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.320.000,00	-1.276.810,74	43.189,26	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.200,00	-810,10	389,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.200,00	-810,10	389,90	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C3055

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.600,00	-2.448,84	2.151,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.600,00	-2.448,84	2.151,16	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-726.500,00	-735.341,72	0,00	8.841,72
17220100	Participação na Receita dos Estados	-726.500,00	-735.341,72	0,00	8.841,72
17220101	Cota-Parte do ICMS	-680.000,00	-692.500,43	0,00	12.500,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-680.000,00	-692.500,43	0,00	12.500,43
17220102	Cota-Parte do IPVA	-35.800,00	-32.805,15	2.994,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-35.800,00	-32.805,15	2.994,85	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-10.700,00	-10.036,14	663,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.700,00	-10.036,14	663,86	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-334,65	0,00	334,65
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-334,65	0,00	334,65
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	-334,65	0,00	334,65
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-334,65	0,00	334,65
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-334,65	0,00	334,65
	Recursos Ordinários	0,00	-334,65	0,00	334,65
20000000	**Receitas de Capital**	**0,00**	**-309,29**	**0,00**	**309,29**
24000000	Transferências de Capital	0,00	-309,29	0,00	309,29
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-309,29	0,00	309,29
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-309,29	0,00	309,29
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-309,29	0,00	309,29
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	-309,29	0,00	309,29
	Totais	11.412.453,00	12.391.133,56	978.680,56	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C3055

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jupiá

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	613.526,20	0,00	613.526,20	612.463,84	1.062,36
02001.04	Administração	613.526,20	0,00	613.526,20	612.463,84	1.062,36
02001.04.122	Administração Geral	410.550,80	0,00	410.550,80	409.786,97	763,83
02001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	410.550,80	0,00	410.550,80	409.786,97	763,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	361.000,00	0,00	361.000,00	360.406,39	593,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				296.539,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				273.685,03	
3.1.90.11.43	13º salário				22.854,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.866,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.866,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.640,64	0,00	47.640,64	47.640,58	0,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.649,46	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.649,46	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.109,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.251,64	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.858,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.623,05	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.623,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.966,03	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				932,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.653,55	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				612,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.632,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				135,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				213,15	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				213,15	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				79,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.910,16	0,00	1.910,16	1.740,00	170,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.740,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.740,00	
02001.04.124	Controle Interno	202.975,40	0,00	202.975,40	202.676,87	298,53
02001.04.124.02.000004	MANUTENÇÃO DA CONTROLODARIA GERAL DO MUNICÍPIO	202.975,40	0,00	202.975,40	202.676,87	298,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.100,00	0,00	185.100,00	185.007,58	92,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				153.018,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				141.706,90	
3.1.90.11.43	13º salário				11.312,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.988,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.988,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	17.669,29	195,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.216,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.216,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				311,29	
3.3.90.33.01	passagens para o país				311,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.550,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.550,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.521,25	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.521,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10,16	0,00	10,16	0,00	10,16
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA	1.389.145,16	6.000,00	1.395.145,16	1.381.304,57	13.840,59
03001.04	Administração	1.317.453,25	6.000,00	1.323.453,25	1.319.813,92	3.639,33

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122	Administração Geral	118.200,00	0,00	118.200,00	117.323,00	877,00
03001.04.122.02.000008	PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	118.200,00	0,00	118.200,00	117.323,00	877,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	111.000,00	0,00	111.000,00	110.975,00	25,00
3.3.50.41.00	Contribuições				110.975,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				110.975,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	7.000,00	0,00	7.000,00	6.348,00	652,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.348,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.348,00	
03001.04.123	Administração Financeira	1.199.253,25	6.000,00	1.205.253,25	1.202.490,92	2.762,33
03001.04.123.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.199.253,25	6.000,00	1.205.253,25	1.202.490,92	2.762,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	600.233,90	0,00	600.233,90	599.266,06	967,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				496.832,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				460.903,99	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.353,08	
3.1.90.11.43	13º salário				34.574,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				102.434,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				102.434,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				6.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	566.742,56	0,00	566.742,56	566.190,01	552,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.165,03	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.165,03	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.544,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.646,20	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				717,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.062,08	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.761,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.297,59	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.833,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.667,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.449,56	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				695,91	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.756,86	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.390,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.684,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				114,47	
3.3.90.30.30	material para comunicações				281,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				208,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.780,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				248,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				374,91	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.660,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				914,54	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.668,34	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.668,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.615,00	
3.3.90.36.26	serviços domésticos				2.475,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.140,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				377.654,84	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				11.740,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.081,74	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.518,70	
3.3.90.39.11	locação de softwares				68.280,45	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.829,92	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.021,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				458,16	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.250,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				350,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				66.811,30	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.950,45	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.284,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.551,93	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				173,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				38.500,91	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				19.310,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				100,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				15.311,76	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				18.723,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				687,03	
3.3.90.39.69	seguros em geral				790,28	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				58,50	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.737,50	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.770,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				8.950,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28.734,69	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				696,20	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				671,29	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				290,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				23.922,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.599,86	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				40.685,74	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				40.685,74	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.800,27	
3.3.90.47.06	imposto sobre produtos industrializados – IPI				144,51	
3.3.90.47.10	taxas				1.935,02	
3.3.90.47.15	multas				3.488,94	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				231,80	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				52.005,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				52.005,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				51,44	
3.3.90.93.02	restituições				51,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.276,79	0,00	32.276,79	31.034,85	1.241,94
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.486,66	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				8.486,66	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.548,19	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				6.200,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.198,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.654,40	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.356,79	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.139,00	
03001.06	Segurança Pública	71.691,91	0,00	71.691,91	61.490,65	10.201,26
03001.06.181	Policiamento	35.907,59	0,00	35.907,59	26.579,95	9.327,64

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.06.181.02.000009	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	35.907,59	0,00	35.907,59	26.579,95	9.327,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.120,73	0,00	26.120,73	17.862,11	8.258,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.219,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				595,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.017,62	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				390,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				139,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				628,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.352,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.136,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.304,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.642,15	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.750,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.190,85	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				643,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				345,80	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				112,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.786,86	0,00	9.786,86	8.717,84	1.069,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.717,84	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				980,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.800,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.290,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.647,84	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.06.182	Defesa Civil	35.784,32	0,00	35.784,32	34.910,70	873,62
03001.06.182.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	35.784,32	0,00	35.784,32	34.910,70	873,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	20.721,30	278,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.135,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				15.361,48	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				484,11	
3.1.90.11.43	13º salário				1.289,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.586,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.586,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.955,08	0,00	6.955,08	6.469,40	485,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.428,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.370,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.058,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				980,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				110,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				870,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				60,90	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				60,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.829,24	0,00	7.829,24	7.720,00	109,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.720,00	
4.4.90.52.22	equipamentos de manobra e patrulhamento				3.380,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.340,00	
03001.06.182.02.000011	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	129.674,22	0,00	129.674,22	128.378,96	1.295,26
03002.04	Administração	129.674,22	0,00	129.674,22	128.378,96	1.295,26

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.04.129	Administração de Receitas	129.674,22	0,00	129.674,22	128.378,96	1.295,26
03002.04.129.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	129.674,22	0,00	129.674,22	128.378,96	1.295,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	119.600,00	0,00	119.600,00	118.681,80	918,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				96.424,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				86.958,46	
3.1.90.11.43	13º salário				9.465,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.257,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.257,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.337,11	0,00	8.337,11	8.057,16	279,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				518,86	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				518,86	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				325,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				325,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.000,15	
3.3.90.39.08	manutenção de software				200,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.700,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.639,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				461,15	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				213,15	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				213,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.737,11	0,00	1.737,11	1.640,00	97,11
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.640,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.390,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				250,00	
03003	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03003.22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03003.22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03003.22.661.01.000009	CONSTRUÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.216.869,51	0,00	2.216.869,51	2.031.379,36	185.490,15
04001.12	Educação	2.216.869,51	0,00	2.216.869,51	2.031.379,36	185.490,15
04001.12.361	Ensino Fundamental	1.793.417,54	0,00	1.793.417,54	1.653.572,24	139.845,30
04001.12.361.01.000004	CONSTRUÇÃO DA CRECHE	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
04001.12.361.02.000014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.174.249,05	0,00	1.174.249,05	1.096.216,91	78.032,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	770.954,90	0,00	770.954,90	768.913,26	2.041,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				635.140,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				582.113,52	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				11.282,95	
3.1.90.11.43	13º salário				41.744,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				133.772,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				133.772,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	127.784,53	0,00	127.784,53	107.295,83	20.488,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.897,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.897,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.154,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.099,75	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.980,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.734,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.339,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.409,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.065,13	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.590,56	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.564,50	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				728,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				104,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.649,41	
3.3.90.30.42	ferramentas				169,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				2.400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				320,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.774,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				13.774,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.025,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				808,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.777,40	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				466,23	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				25,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				822,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				120,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.618,08	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.099,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90,09	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				28.443,86	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				28.443,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	275.509,62	0,00	275.509,62	220.007,82	55.501,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				35.218,82	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				35.218,82	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				184.789,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				299,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.600,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.190,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				179.700,00	
04001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	219.600,00	0,00	219.600,00	218.599,46	1.000,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	196.000,00	0,00	196.000,00	195.724,70	275,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				161.126,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				138.182,78	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				4.245,70	
3.1.90.11.43	13º salário				18.697,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.598,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.598,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.355,34	644,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.308,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				188,53	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.144,82	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				413,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.473,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				39,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				631,46	
3.3.90.33.01	passagens para o país				631,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.827,31	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				40,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.400,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.535,67	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.051,64	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				243,60	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				243,60	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.344,12	
3.3.90.93.02	restituições				6.344,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.600,00	0,00	3.600,00	3.519,42	80,58
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.519,42	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.249,42	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				270,00	
04001.12.361.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDEB	40.039,46	0,00	40.039,46	39.183,97	855,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.755,37	244,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.558,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.558,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.197,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.197,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.039,46	0,00	33.039,46	32.428,60	610,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.428,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.993,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				435,00	
04001.12.361.02.000019	SALÁRIO EDUCAÇÃO	117.561,08	0,00	117.561,08	65.967,44	51.593,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	46.696,44	10.303,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.579,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.579,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.928,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.571,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.707,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.528,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.456,60	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				425,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.642,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				997,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				346,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				42,30	
3.3.90.30.30	material para comunicações				752,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				22,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				250,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.186,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				323,59	
3.3.90.33.01	passagens para o país				323,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.864,00	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				178,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.570,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				950,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				520,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.160,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.486,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.561,08	0,00	60.561,08	19.271,00	41.290,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.271,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				149,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.430,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.741,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.951,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				0,00	
04001.12.361.02.000021	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	241.965,95	0,00	241.965,95	233.604,46	8.361,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.500,00	0,00	82.500,00	82.352,60	147,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				66.982,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				58.928,91	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				807,35	
3.1.90.11.43	13º salário				7.246,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.370,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.370,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	159.465,95	0,00	159.465,95	151.251,86	8.214,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.750,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				29.341,91	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				39.408,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.065,38	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.477,80	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				56.516,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				160,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.910,78	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				182,70	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				182,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				753,57	
3.3.90.47.10	taxas				453,57	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				300,00	
04001.12.362	Ensino Médio	50.200,00	0,00	50.200,00	45.725,90	4.474,10
04001.12.362.02.000049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR SEGUNDO GRAU	50.200,00	0,00	50.200,00	45.725,90	4.474,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.200,00	0,00	50.200,00	45.725,90	4.474,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.099,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				424,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.675,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.626,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.324,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				24.846,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.456,72	
04001.12.364	Ensino Superior	16.392,19	0,00	16.392,19	14.306,74	2.085,45
04001.12.364.02.000018	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	16.392,19	0,00	16.392,19	14.306,74	2.085,45
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.292,19	0,00	16.292,19	14.306,74	1.985,45
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				14.306,74	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				14.306,74	
04001.12.365	Educação Infantil	341.859,78	0,00	341.859,78	302.774,48	39.085,30
04001.12.365.02.000012	MANUTENÇÃO DA CRECHE	21.510,16	0,00	21.510,16	20.457,55	1.052,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.500,00	0,00	13.500,00	13.083,73	416,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				10.771,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				9.882,92	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				888,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.312,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.312,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.373,82	626,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.634,09	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				87,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				403,19	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				120,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				281,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				14,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				727,80	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.298,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.298,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.358,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.750,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				608,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				83,23	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				83,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10,16	0,00	10,16	0,00	10,16
04001.12.365.02.000013	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	206.820,32	0,00	206.820,32	175.957,78	30.862,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	128.820,32	0,00	128.820,32	128.330,97	489,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				106.227,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				91.903,90	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.037,17	
3.1.90.11.43	13º salário				9.286,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.102,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.102,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	35.640,91	30.359,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.039,74	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				820,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.629,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				131,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.390,34	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				448,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				151,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.019,79	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				116,26	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.092,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				200,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				451,97	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				36,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				372,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				102,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				78,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.044,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.044,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.388,68	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.992,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				930,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.801,50	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.169,68	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				495,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				168,49	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				168,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.985,90	14,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.607,90	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				6.607,90	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.378,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				989,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.499,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.890,00	
04001.12.365.02.000020	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	69.929,30	0,00	69.929,30	65.294,63	4.634,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20,32	0,00	20,32	0,00	20,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	69.908,98	0,00	69.908,98	65.294,63	4.614,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				53.045,09	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30.309,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				390,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.049,67	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				296,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.954,47	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.602,65	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.991,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				360,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				295,07	
3.3.90.47.10	taxas				295,07	
04001.12.365.02.000051	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR PRE	33.000,00	0,00	33.000,00	32.914,52	85,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	32.914,52	85,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.914,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				32.914,52	
04001.12.365.02.000052	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	10.600,00	0,00	10.600,00	8.150,00	2.450,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	8.150,00	2.450,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.150,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.150,00	
04001.12.367	Educação Especial	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
04001.12.367.02.000017	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				15.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				15.000,00	
04002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	118.295,08	0,00	118.295,08	115.566,39	2.728,69
04002.13	Cultura	118.295,08	0,00	118.295,08	115.566,39	2.728,69
04002.13.392	Difusão Cultural	118.295,08	0,00	118.295,08	115.566,39	2.728,69
04002.13.392.02.000022	MANUTENÇÃO DA CULTURA	30.250,00	0,00	30.250,00	30.213,69	36,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.250,00	0,00	30.250,00	30.213,69	36,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.723,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.034,65	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				77,34	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.857,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				754,30	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				900,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.590,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				13.860,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.730,00	
04002.13.392.02.000023	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.045,08	0,00	3.045,08	2.900,00	145,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.990,00	0,00	2.990,00	2.900,00	90,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.040,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				50,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.990,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				860,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				860,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55,08	0,00	55,08	0,00	55,08
04002.13.392.02.000024	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO	85.000,00	0,00	85.000,00	82.452,70	2.547,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	82.452,70	2.547,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.292,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				489,30	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				26.803,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.160,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				600,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				54.560,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	236.974,30	0,00	236.974,30	235.225,62	1.748,68
05001.27	Desporto e Lazer	236.974,30	0,00	236.974,30	235.225,62	1.748,68
05001.27.812	Desporto Comunitário	236.974,30	0,00	236.974,30	235.225,62	1.748,68
05001.27.812.01.000003	CONTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
05001.27.812.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES	236.972,30	0,00	236.972,30	235.225,62	1.746,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	126.000,00	0,00	126.000,00	125.525,64	474,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				100.159,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.412,44	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.202,85	
3.1.90.11.43	13º salário				6.544,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.701,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.701,51	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.664,34	
3.1.90.94.09	férias - abono pecuniário - RGPS				4.664,34	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.191,02	0,00	5.191,02	4.800,00	391,02
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				4.800,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				4.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.371,12	0,00	93.371,12	93.141,20	229,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.816,01	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.816,01	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.505,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				110,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.936,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				55,15	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				12.038,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				101,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				170,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				380,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.047,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.459,02	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				88,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.063,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				55,80	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				9.299,61	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				9.299,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.118,10	
3.3.90.36.26	serviços domésticos				3.118,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.430,75	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.900,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.938,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.110,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				3.875,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.179,82	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.321,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.869,70	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.900,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.138,90	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				600,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				14.480,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.728,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				390,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				304,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				304,50	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				666,56	
3.3.90.47.10	taxas				79,54	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				587,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.410,16	0,00	12.410,16	11.758,78	651,38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.234,78	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				9.234,78	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.524,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				350,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				278,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.896,00	
06001	DEPARTAMENTO DE OBRAS	155.306,80	149.992,07	305.298,87	224.057,64	81.241,23
06001.15	Urbanismo	135.653,80	149.992,07	285.645,87	204.807,64	80.838,23
06001.15.392	Difusão Cultural	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06001.15.392.01.000001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	135.652,80	0,00	135.652,80	134.815,57	837,23
06001.15.451.01.000006	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06001.15.451.01.000007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PERÍMETRO URBANO	33.601,00	0,00	33.601,00	33.559,43	41,57
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.601,00	0,00	33.601,00	33.559,43	41,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				33.559,43	
4.4.90.51.91	obras em andamento				33.559,43	
06001.15.451.02.000027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS	102.050,80	0,00	102.050,80	101.256,14	794,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	54.110,00	0,00	54.110,00	53.508,50	601,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				39.722,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				33.536,41	
3.1.90.11.43	13º salário				6.186,32	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.785,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.785,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.620,48	0,00	28.620,48	28.492,79	127,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.505,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.010,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.694,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				125,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				198,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				8.478,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.806,22	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				81,53	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				675,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				7.664,31	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.685,38	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.200,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				180,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				180,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.320,32	0,00	19.320,32	19.254,85	65,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				19.254,85	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				19.254,85	
06001.15.813	Lazer	0,00	149.992,07	149.992,07	69.992,07	80.000,00
06001.15.813.01.000015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MUNCIPAL	0,00	149.992,07	149.992,07	69.992,07	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	149.992,07	149.992,07	69.992,07	80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				69.992,07	
4.4.90.51.91	obras em andamento				69.992,07	
06001.16	Habitação	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.16.482	Habitação Urbana	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
06001.16.482.01.000013	CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06001.20	Agricultura	19.651,00	0,00	19.651,00	19.250,00	401,00
06001.20.605	Abastecimento	19.651,00	0,00	19.651,00	19.250,00	401,00
06001.20.605.01.000012	CONSTR. E AMPL. REDE DE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA ZONA RURAL	19.651,00	0,00	19.651,00	19.250,00	401,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.600,00	400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.651,00	0,00	8.651,00	8.650,00	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.650,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				8.650,00	
06002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	183.549,37	0,00	183.549,37	180.164,95	3.384,42
06002.15	Urbanismo	82.745,17	0,00	82.745,17	79.986,78	2.758,39
06002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.483,21	0,00	7.483,21	4.912,46	2.570,75
06002.15.451.02.000031	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	2.955,08	0,00	2.955,08	1.911,66	1.043,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.955,08	0,00	2.955,08	1.911,66	1.043,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				250,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.661,66	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				231,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.430,22	
06002.15.451.02.000032	MANUTENÇÃO A AMPLIAÇÃO DO SINAL DE INTERNET	4.528,13	0,00	4.528,13	3.000,80	1.527,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.573,05	0,00	3.573,05	3.000,80	572,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.100,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.100,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				900,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	955,08	0,00	955,08	0,00	955,08
06002.15.452	Serviços Urbanos	75.260,96	0,00	75.260,96	75.074,32	186,64
06002.15.452.02.000030	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	75.260,96	0,00	75.260,96	75.074,32	186,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.260,96	0,00	75.260,96	75.074,32	186,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.700,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				71.374,32	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				71.374,32	
06002.15.605	Abastecimento	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06002.15.605.01.000011	CONSTR. E AMPL. REDE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA PERÍMETRO URBANO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06002.25	Energia	89.158,10	0,00	89.158,10	89.155,17	2,93
06002.25.752	Energia Elétrica	89.158,10	0,00	89.158,10	89.155,17	2,93
06002.25.752.02.000028	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	89.158,10	0,00	89.158,10	89.155,17	2,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	89.158,10	0,00	89.158,10	89.155,17	2,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.933,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.933,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.221,77	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.271,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				76.950,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.26	Transporte	11.646,10	0,00	11.646,10	11.023,00	623,10
06002.26.782	Transporte Rodoviário	11.646,10	0,00	11.646,10	11.023,00	623,10
06002.26.782.02.000029	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	11.646,10	0,00	11.646,10	11.023,00	623,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.996,10	0,00	10.996,10	10.373,00	623,10

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.809,65	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				60,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				35,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.353,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				718,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				575,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				68,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.563,35	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.025,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				450,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.240,81	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				754,74	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.092,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				650,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				650,00	
06003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	1.473.811,33	0,00	1.473.811,33	1.474.436,29	-624,96
06003.26	Transporte	1.473.811,33	0,00	1.473.811,33	1.474.436,29	-624,96
06003.26.782	Transporte Rodoviário	1.473.811,33	0,00	1.473.811,33	1.474.436,29	-624,96
06003.26.782.01.000008	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO ZONA RURAL	8.011,16	0,00	8.011,16	7.950,53	60,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.011,16	0,00	8.011,16	7.950,53	60,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.950,53	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				7.950,53	
06003.26.782.02.000034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM	1.465.800,17	0,00	1.465.800,17	1.466.485,76	-685,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	476.000,00	0,00	476.000,00	503.403,96	-27.403,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				400.761,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				366.501,34	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.378,55	
3.1.90.11.43	13º salário				27.881,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				87.352,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				87.352,15	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				15.290,75	
3.1.90.94.08	incentivo à demissão voluntária				12.000,00	
3.1.90.94.09	férias - abono pecuniário - RGPS				3.290,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	970.249,37	0,00	970.249,37	943.542,34	26.707,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				630.318,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				377.183,92	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				847,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.900,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				4,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				262,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.473,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				98,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.779,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				700,09	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				175,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.903,38	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				207.561,33	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.903,70	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				27.125,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				188.431,12	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				81,53	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				58.110,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				796,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				115.886,85	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				3.650,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				300,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				964,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.996,17	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				715,11	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				540,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				917,56	
3.3.90.39.81	serviços bancários				573,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				750,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.231,76	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.231,76	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.616,11	
3.3.90.47.10	taxas				713,25	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				902,86	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				119.945,00	
3.3.90.93.02	restituições				119.945,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.550,80	0,00	19.550,80	19.539,46	11,34
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				10.166,46	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				10.166,46	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.373,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				6.115,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				338,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				2.920,00	
07001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.962.821,66	0,00	1.962.821,66	1.938.931,98	23.889,68

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20	Agricultura	1.962.821,66	0,00	1.962.821,66	1.938.931,98	23.889,68
07001.20.606	Extensão Rural	1.881.391,18	0,00	1.881.391,18	1.858.165,68	23.225,50
07001.20.606.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE AGRICULTURA	1.881.391,18	0,00	1.881.391,18	1.858.165,68	23.225,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	627.000,00	0,00	627.000,00	626.382,79	617,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				523.736,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				481.206,47	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.318,99	
3.1.90.11.43	13º salário				40.211,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				102.646,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				102.646,30	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.190,62	0,00	1.190,62	0,00	1.190,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	574.125,00	0,00	574.125,00	554.471,09	19.653,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.842,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.842,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				384.155,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				236.098,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				433,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				5.441,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				317,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				159,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				105,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				38.181,08	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.013,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				121,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				97.316,43	
3.3.90.30.42	ferramentas				214,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				154,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.469,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				119,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				999,87	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				999,87	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				631,46	
3.3.90.33.01	passagens para o país				631,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.822,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				16.822,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				135.854,62	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.492,64	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				33.442,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				37.850,43	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				6.755,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.350,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				9.240,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				3.375,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.222,26	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.825,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.488,64	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				30.050,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				763,65	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.268,19	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.268,19	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.642,57	
3.3.90.47.06	imposto sobre produtos industrializados – IPI				234,76	
3.3.90.47.07	imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS				19,29	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				424,32	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.964,20	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				255,12	
3.3.90.93.02	restituições				255,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	679.075,56	0,00	679.075,56	677.311,80	1.763,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.681,80	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				5.681,80	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				671.630,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				615,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.920,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				611.210,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				825,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				54.000,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				3.060,00	
07001.20.606.02.000054	INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	81.430,48	0,00	81.430,48	80.766,30	664,18
07001.20.608.02.000037	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	81.430,48	0,00	81.430,48	80.766,30	664,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.430,32	0,00	81.430,32	80.766,30	664,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				80.766,30	
3.3.90.30.40	material biológico				80.766,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,16	0,00	0,16	0,00	0,16
07002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.20	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.20.608.02.000036	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07002.20.608.02.000038	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	819.746,75	0,00	819.746,75	655.337,59	164.409,16
08001.08	Assistência Social	819.746,75	0,00	819.746,75	655.337,59	164.409,16
08001.08.241	Assistência ao Idoso	22.865,24	0,00	22.865,24	20.452,19	2.413,05
08001.08.241.02.000040	MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS	22.865,24	0,00	22.865,24	20.452,19	2.413,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.865,24	0,00	22.865,24	20.452,19	2.413,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.644,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.408,84	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.235,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.950,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.857,50	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				700,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.877,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				480,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.800,00	
08001.08.244	Assistência Comunitária	796.881,51	0,00	796.881,51	634.885,40	161.996,11
08001.08.244.02.000041	MANUTENÇÃO DOS CLUBES DE MÃES E GESTANTES	17.865,24	0,00	17.865,24	14.506,37	3.358,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	14.506,37	3.358,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.143,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				296,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				762,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				125,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				498,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.336,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.124,63	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.363,33	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.363,33	
08001.08.244.02.000042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	477.724,08	0,00	477.724,08	375.998,65	101.725,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	161.500,00	0,00	161.500,00	149.135,38	12.364,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				123.701,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				116.179,32	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.943,48	
3.1.90.11.43	13º salário				5.579,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.433,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.433,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	290.294,26	0,00	290.294,26	215.127,77	75.166,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.684,07	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.684,07	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.406,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				410,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				147,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.938,32	
3.3.90.30.10	material odontológico				28,91	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.985,89	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				884,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.876,64	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.064,96	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				852,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				532,64	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.114,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.353,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.677,61	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.744,28	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				363,38	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5,95	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				80,00	
3.3.90.30.32	suprimento de aviação				1.728,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				938,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				74,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				605,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				600,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				600,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				43.125,65	
3.3.90.32.02	medicamentos				4.990,58	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				21.009,63	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				17.125,44	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.413,14	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.413,14	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.100,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90.476,56	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				196,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				130,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				612,45	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.900,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				60,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.168,61	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				359,34	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.46	serviços domésticos				40,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				95,38	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				790,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				818,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				5.363,82	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.474,26	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				346,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				58.358,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				789,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.975,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.146,95	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.146,95	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1,40	
3.3.90.47.06	imposto sobre produtos industrializados – IPI				1,40	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.961,80	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				9.961,80	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.211,68	
3.3.90.93.02	restituições				1.211,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.929,82	0,00	25.929,82	11.735,50	14.194,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.735,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				274,60	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.495,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.699,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.741,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				525,00	
08001.08.244.02.000043	MANUTENÇÃO DO CRAS	301.292,19	0,00	301.292,19	244.380,38	56.911,81

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	225.900,00	0,00	225.900,00	221.694,66	4.205,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				180.206,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				166.983,29	
3.1.90.11.43	13º salário				13.222,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.961,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.961,33	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.527,32	
3.1.90.94.09	férias - abono pecuniário - RGPS				2.527,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.382,03	0,00	75.382,03	22.685,72	52.696,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.742,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.701,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				85,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.310,99	
3.3.90.30.16	material de expediente				722,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				960,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				165,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				319,46	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				95,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				262,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				120,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				270,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				270,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.500,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.863,03	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.666,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.075,56	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.120,82	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				310,59	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				310,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10,16	0,00	10,16	0,00	10,16
08002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.020,32	0,00	4.020,32	2.627,39	1.392,93
08002.08	Assistência Social	4.020,32	0,00	4.020,32	2.627,39	1.392,93
08002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.020,32	0,00	4.020,32	2.627,39	1.392,93
08002.08.243.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	4.020,32	0,00	4.020,32	2.627,39	1.392,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.110,16	0,00	3.110,16	1.884,39	1.225,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.884,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.814,49	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				65,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	910,16	0,00	910,16	743,00	167,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				743,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				743,00	
13001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	170.041,92	0,00	170.041,92	170.041,80	0,12
13001.28	Encargos Especiais	170.041,92	0,00	170.041,92	170.041,80	0,12
13001.28.846	Outros Encargos Especiais	170.041,92	0,00	170.041,92	170.041,80	0,12
13001.28.846.09.000001	DIVIDA FUNDADA INTERNA	170.041,92	0,00	170.041,92	170.041,80	0,12
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	170.041,92	0,00	170.041,92	170.041,80	0,12
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				170.041,80	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				170.041,80	
13002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	198.700,00	0,00	198.700,00	197.893,85	806,15
13002.04	Administração	198.700,00	0,00	198.700,00	197.893,85	806,15
13002.04.122	Administração Geral	198.700,00	0,00	198.700,00	197.893,85	806,15
13002.04.122.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	198.700,00	0,00	198.700,00	197.893,85	806,15

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	198.700,00	0,00	198.700,00	197.893,85	806,15
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				190.340,93	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				190.340,93	
3.1.90.03.00	Pensões				7.552,92	
3.1.90.03.01	civis				7.552,92	
13003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	132.921,92	0,00	132.921,92	128.076,67	4.845,25
13003.28	Encargos Especiais	132.921,92	0,00	132.921,92	128.076,67	4.845,25
13003.28.846	Outros Encargos Especiais	132.921,92	0,00	132.921,92	128.076,67	4.845,25
13003.28.846.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	132.921,92	0,00	132.921,92	128.076,67	4.845,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.921,92	0,00	132.921,92	128.076,67	4.845,25
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128.076,67	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				128.076,67	
99099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	9.810.404,54	155.992,07	9.966.396,61	9.475.886,90	490.509,71

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Jupiá

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.321.340,20	26.000,00	3.347.340,20	3.194.631,46	152.708,74
14001.10	Saúde	3.321.340,20	26.000,00	3.347.340,20	3.194.631,46	152.708,74
14001.10.301	Atenção Básica	2.673.663,62	0,00	2.673.663,62	2.548.814,77	124.848,85
14001.10.301.02.000045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.589.733,90	0,00	2.589.733,90	2.504.092,04	85.641,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.878.607,50	0,00	1.878.607,50	1.870.912,65	7.694,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.543.790,86	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.408.986,27	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				17.431,34	
3.1.90.11.43	13º salário				117.373,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				327.121,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				327.121,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	667.205,08	0,00	667.205,08	591.385,71	75.819,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				50.220,36	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				50.220,36	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				232.702,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				65.897,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.644,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.132,33	
3.3.90.30.09	material farmacológico				38.668,40	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.725,84	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				199,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.878,31	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.613,57	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				4.417,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.876,06	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.109,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.370,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.246,12	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.215,07	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				898,78	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				485,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				668,30	
3.3.90.30.30	material para comunicações				959,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				18.814,16	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.558,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.325,10	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				62.075,85	
3.3.90.32.02	medicamentos				14.247,99	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				15.759,68	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				32.068,18	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.132,57	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.132,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				220.235,53	
3.3.90.39.08	manutenção de software				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.346,75	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.186,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.760,94	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				12.318,72	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				13.962,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.046,98	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.734,71	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.909,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				111.209,05	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.339,93	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12.136,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.034,95	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.050,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.700,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.509,30	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				10,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				980,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.257,21	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				11.257,21	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				762,07	
3.3.90.47.06	imposto sobre produtos industrializados – IPI				150,00	
3.3.90.47.10	taxas				612,07	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				12.000,00	
3.3.90.93.05	indenização de moradia				12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.921,32	0,00	43.921,32	41.793,68	2.127,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				41.793,68	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				340,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				189,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				615,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.270,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				615,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				30.964,68	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				1.800,00	
14001.10.301.02.000048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	62.037,17	0,00	62.037,17	44.722,73	17.314,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.037,17	0,00	62.037,17	44.722,73	17.314,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.374,18	
3.3.90.30.09	material farmacológico				40.374,18	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.348,55	
3.3.90.32.02	medicamentos				4.348,55	
14001.10.301.02.000050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	21.892,55	0,00	21.892,55	0,00	21.892,55
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.892,55	0,00	21.892,55	0,00	21.892,55

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.887,73	26.000,00	617.887,73	596.971,67	20.916,06
14001.10.302.02.000046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSP.	591.887,73	26.000,00	617.887,73	596.971,67	20.916,06
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.000,00	
3.3.50.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				26.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.900,00	0,00	5.900,00	5.800,00	100,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	215.337,62	0,00	215.337,62	205.299,77	10.037,85
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				71.860,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				71.860,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				133.439,77	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				133.439,77	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	365.639,95	0,00	365.639,95	354.871,90	10.768,05
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				354.871,90	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				354.871,90	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10,16	0,00	10,16	0,00	10,16
14001.10.304	Vigilância Sanitária	55.788,85	0,00	55.788,85	48.845,02	6.943,83
14001.10.304.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.788,85	0,00	55.788,85	48.845,02	6.943,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.948,45	0,00	29.948,45	24.009,70	5.938,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.468,04	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.468,04	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.734,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				124,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.11	material químico				130,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				901,01	
3.3.90.30.35	material laboratorial				29,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.024,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				380,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				146,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.807,05	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				415,91	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				270,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.688,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.288,14	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.830,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				315,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.840,40	0,00	25.840,40	24.835,32	1.005,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.835,32	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.850,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				21.485,32	
	Total da Unidade Gestora	3.321.340,20	26.000,00	3.347.340,20	3.194.631,46	152.708,74

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Jupiá

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	688.238,48	0,00	688.238,48	620.321,35	67.917,13
01001.01	Legislativa	688.238,48	0,00	688.238,48	620.321,35	67.917,13
01001.01.031	Ação Legislativa	688.238,48	0,00	688.238,48	620.321,35	67.917,13
01001.01.031.01.000016	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	643.238,48	0,00	643.238,48	609.462,18	33.776,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	491.406,40	0,00	491.406,40	487.379,16	4.027,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				406.247,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				354.614,45	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				21.854,95	
3.1.90.11.43	13º salário				29.778,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				81.131,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				81.131,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	11.040,00	960,00
3.3.50.41.00	Contribuições				11.040,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				11.040,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	119.101,60	0,00	119.101,60	98.910,87	20.190,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.308,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.308,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.399,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.395,35	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				419,28	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.681,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.130,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				612,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.187,66	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.705,73	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.460,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				847,15	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				24,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				204,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				995,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.760,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				977,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.567,29	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.567,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.362,53	
3.3.90.39.11	locação de softwares				28.264,08	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.262,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.040,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.070,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				130,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				900,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				68,65	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.900,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				555,50	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.020,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				385,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.404,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				495,30	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.460,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.408,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.640,83	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.640,83	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				633,20	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				633,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.730,48	0,00	20.730,48	12.132,15	8.598,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.119,20	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				1.119,20	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de JUPIÁ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.012,95	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.167,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				527,95	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.540,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.778,00	
01001.01.031.02.000002	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	15.000,00	0,00	15.000,00	10.859,17	4.140,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.859,17	4.140,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.535,17	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.054,17	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				351,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				130,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.678,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.678,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.646,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.631,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				3.360,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				655,00	
	Total da Unidade Gestora	688.238,48	0,00	688.238,48	620.321,35	67.917,13
	Total Geral	13.819.983,22	181.992,07	14.001.975,29	13.290.839,71	711.135,58

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 1B33F

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.412.453,00	11.412.453,00	12.391.133,56	978.680,56
Receitas Correntes (I)	11.412.447,00	11.412.447,00	12.174.790,78	762.343,78
Receita Tributária	537.000,00	537.000,00	713.413,80	176.413,80
Receitas de Contribuições	15.500,00	15.500,00	22.977,78	7.477,78
Receita Patrimonial	45.425,00	45.425,00	115.569,95	70.144,95
Receita Agropecuária	2.100,00	2.100,00	990,00	-1.110,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.450,00	22.450,00	71.355,67	48.905,67
Transferências Correntes	10.725.302,00	10.725.302,00	11.143.605,60	418.303,60
Outras Receitas Correntes	64.670,00	64.670,00	106.877,98	42.207,98
Receitas de Capital (II)	6,00	6,00	216.342,78	216.336,78
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6,00	6,00	190.842,78	190.836,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	11.412.453,00	11.412.453,00	12.391.133,56	978.680,56
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	11.412.453,00	11.412.453,00	12.391.133,56	978.680,56
DÉFICIT (VII)			899.706,15	899.706,15
TOTAL (VIII = VI + VII)	11.412.453,00	11.412.453,00	13.290.839,71	1.878.386,71
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.756.348,73		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 4C2A4

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	11.407.453,00	13.996.975,29	13.290.839,71	13.290.839,71	13.290.839,71	706.135,58
Despesas Correntes (IX)	10.675.201,75	12.357.176,75	11.875.254,51	11.875.254,51	11.875.254,51	481.922,24
Pessoal e Encargos Sociais	5.908.502,87	6.766.953,34	6.720.080,35	6.720.080,35	6.720.080,35	46.872,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.766.698,88	5.590.223,41	5.155.174,16	5.155.174,16	5.155.174,16	435.049,25
Despesas de Capital (X)	732.251,25	1.639.798,54	1.415.585,20	1.415.585,20	1.415.585,20	224.213,34
Investimentos	624.251,25	1.469.756,62	1.245.543,40	1.245.543,40	1.245.543,40	224.213,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	108.000,00	170.041,92	170.041,80	170.041,80	170.041,80	0,12
Reserva de Contingência (XI)	5.000,00	5.000,00				5.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.412.453,00	14.001.975,29	13.290.839,71	13.290.839,71	13.290.839,71	711.135,58
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	11.412.453,00	14.001.975,29	13.290.839,71	13.290.839,71	13.290.839,71	711.135,58
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 4C2A4

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de JUPIÁ
Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 4C2A4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de JUPIÁ
Competência: 06/2017

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 4C2A4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de JUPIÁ
Competência: 06/2017

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	0,00	6.915,98	6.915,98	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.915,98	6.915,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.915,98	6.915,98	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 4C2A4

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	12.391.133,56	13.592.904,55
Ordinária	7.224.505,14	9.483.027,06
Vinculada	5.166.628,42	4.109.877,49
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	2.818.488,35	2.677.452,46
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	2.818.488,35	2.677.452,46
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.062.377,36	1.122.435,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	195.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	6.915,98
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.062.296,61	920.519,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários	80,75	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.016.637,96	887.810,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.016.637,96	887.810,11
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	18.288.637,23	18.280.603,05

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	13.290.839,71	12.665.992,68
Ordinária	6.398.207,57	8.596.776,25
Vinculada	6.892.632,14	4.069.216,43
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	2.818.488,35	2.677.452,46
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	2.818.488,35	2.677.452,46
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.264.293,34	920.519,95
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	195.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.915,98	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.062.296,61	920.519,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários	80,75	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	915.015,83	2.016.637,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	915.015,83	2.016.637,96
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**18.288.637,23**	**18.280.603,05**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	7.239.023,74
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**7.239.023,74**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.795.745,07
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.590.789,95
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.497,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.977,78
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	997,47
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	875,38
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.659,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	510.265,61
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	338.598,84
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.867,91
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.157,50
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	130.907,15
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	179.141,53
	36 - Salário-Educação	101.339,02
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	47.553,47
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	940.126,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.880,55
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	150.000,00
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	83.117,76
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.821,42
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	77.896,99

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	47.654,98
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12.500,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	13.000,00
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**7.189.371,77**
TOTAL GERAL (I + II)	**14.428.395,51**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	14.518,60
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**14.518,60**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.015.411,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.671,97
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	3.659,98
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**2.022.743,35**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.037.261,95**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	6.398.207,57
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**6.398.207,57**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	620.321,35
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	901.875,07
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.067.109,70
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.841,91
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.977,78
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.517,84
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	380,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.662,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	660.750,94
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	182.069,91
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.348,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	515.003,65
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	126.569,08
	36 - Salário-Educação	65.967,44
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	42.371,74
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	960.704,84
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	85.627,46
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	143.360,26
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	249.577,78
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.811,86
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	98.002,96
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	23.456,66

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	756,79
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12.500,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	56.066,35
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**6.892.632,14**
	TOTAL GERAL (I + II)	**13.290.839,71**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	869.576,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**869.576,52**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	196.377,64
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.344,02
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.118,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.243,89
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.766,35
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.932,98
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.168,40
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	21.890,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	387.768,47
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	67.852,43
	36 - Salário-Educação	16.361,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.829,30
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	144.291,21
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	14.177,30
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	23.585,69
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	170.120,00
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	21.331,33
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	16.036,01
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	756,79
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	43.109,70
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**1.147.061,44**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.016.637,96**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	469.139,29
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	469.139,29
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	597,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.739,27
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	763,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.976,58
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.687,69
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	23.048,05
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.057,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.430,73
	36 - Salário-Educação	51.732,66
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.011,03
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	123.712,40
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.430,39
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	6.639,74
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.335,04
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	3.479,72
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	40.234,33
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	445.876,54
	TOTAL GERAL (I + II)	915.015,83

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE



Município de JUPIÁ

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código E84DE

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	915.015,83	2.016.637,96
Créditos a Curto Prazo	207.758,39	74.483,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	120.778,26	20.608,62
Dívida Ativa Não Tributária	86.980,13	53.875,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	15.544,03	8.745,34
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	20.208,05	22.905,37
Total do Ativo Circulante	**1.158.526,30**	**2.122.772,41**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	723,58	126.102,73
Créditos a Longo Prazo	0,00	125.379,15
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	125.379,15
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EB5E3

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	723,58	723,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	11.852.576,98	11.149.902,81
Bens Móveis	6.392.236,35	5.429.735,51
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-987.236,50	-588.224,70
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.599.106,17	6.402.833,67
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-151.529,04	-94.441,67
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	964,19	1.180,68
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**11.854.264,75**	**11.277.186,22**
TOTAL DO ATIVO	**13.012.791,05**	**13.399.958,63**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EB5E3

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	591.422,22	482.352,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	14.170,27	170.041,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	6.915,98
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	29.216,22	0,00
Total do Passivo Circulante	**634.808,71**	**659.310,61**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	14.170,27
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**14.170,27**
TOTAL DO PASSIVO	**634.808,71**	**673.480,88**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	9.703.960,51	9.703.960,51
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EB5E3

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.674.021,83	3.022.517,24
Resultado do Exercício	-92.045,40	3.242.183,72
Resultado de Exercícios Anteriores	3.022.517,24	-246.032,28
Ajustes de exercícios anteriores	-256.450,01	26.365,80
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**12.377.982,34**	**12.726.477,75**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.012.791,05**	**13.399.958,63**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EB5E3

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	915.015,83	2.016.637,96
ATIVO PERMANENTE	12.097.775,22	11.383.320,67
Total do Ativo	**13.012.791,05**	**13.399.958,63**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	201.915,98
PASSIVO PERMANENTE	634.808,71	666.564,90
Total do Passivo	**634.808,71**	**868.480,88**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**12.377.982,34**	**12.531.477,75**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EB5E3

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	12.600,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**12.600,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	648.935,00	371.009,48
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**648.935,00**	**371.009,48**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EB5E3

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	470.034,37	863.555,62
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.377,64	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.344,02
10 - Convênio de Trânsito - Militar	597,93	3.118,30
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.739,27	1.243,89
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	763,67	2.766,35
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.459,14	7.415,54
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.687,69	6.168,40
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	23.048,05	21.890,55
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.057,31	387.768,47
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.430,73	67.852,43
36 - Salário-Educação	51.732,66	16.361,08
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.011,03	1.829,30
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	123.712,40	144.291,21
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.430,39	14.177,30
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	23.585,69
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	6.639,74	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	170.120,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.335,04	21.331,33
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	3.479,72	0,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	40.234,33	16.036,01
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	756,79
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	43.109,70
TOTAL	**915.015,83**	**1.814.721,98**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EB5E3

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**71.850,02**	**733.325,54**
Impostos	10.491,53	453.292,04
Taxas	39.894,38	203.648,81
Contribuição de Melhoria	21.464,11	76.384,69
Contribuições	**-334,70**	**23.678,16**
Contribuições Sociais	-334,70	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	23.678,16
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**37.874,63**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	37.874,63
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**47.048,86**	**167.511,28**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	33.473,15	37.145,86
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.575,71	130.365,42
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**3.954.217,17**	**15.411.272,41**
Transferências Intragovernamentais	2.818.488,35	2.677.452,46
Transferências Intergovernamentais	1.135.728,82	12.733.819,95
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**270,70**	**500.000,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C8A3F

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	189,95	500.000,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	80,75	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**11.326.376,26**	**2.252.533,93**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.326.376,26	2.252.533,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**15.399.428,31**	**19.126.195,95**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**6.930.069,63**	**6.571.415,70**
Remuneração a Pessoal	5.787.342,10	5.519.094,11
Encargos Patronais	1.130.620,15	1.007.477,19
Benefícios a Pessoal	0,00	44.844,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	12.107,38	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**199.554,15**	**106.378,79**
Aposentadorias e Reformas	190.340,93	103.047,47
Pensões	7.552,92	3.331,32
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.660,30	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.698.297,92**	**3.956.171,41**
Uso de Material de Consumo	2.174.656,56	1.745.509,01
Serviços	2.067.325,70	1.872.694,16
Depreciação, Amortização e Exaustão	456.315,66	337.968,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**3.488,94**	**505,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C8A3F

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	3.488,94	505,00
Transferências e Delegações Concedidas	**3.354.950,81**	**5.038.334,56**
Transferências Intragovernamentais	2.818.488,35	2.677.452,46
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.989.893,48
Transferências às Instituições Privadas	147.815,00	126.620,80
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	380.345,96	232.750,92
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	8.301,50	11.616,90
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**90,75**	**19.359,11**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	177,95
Perdas com Alienação	0,00	19.181,16
Perdas Involuntárias	10,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	80,75	0,00
Tributárias	**139.837,80**	**136.645,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.142,05	4.505,06
Contribuições	134.695,75	132.140,14
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**165.183,71**	**55.202,46**
Premiações	11.069,61	11.580,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	14.306,74	17.058,01
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C8A3F

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	139.807,36	26.564,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**15.491.473,71**	**15.884.012,23**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**-92.045,40**	**3.242.183,72**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código C8A3F

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	16.065.796,89
Receitas derivadas e originárias	1.031.185,18
Transferências correntes recebidas	11.143.605,60
Outros ingressos operacionais	3.891.006,11
Desembolsos	15.773.176,60
Pessoal e demais despesas	11.708.355,49
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	173.815,00
Outros desembolsos operacionais	3.891.006,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	292.620,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	25.500,00
Alienações de bens	25.500,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.440.543,40
Aquisição de ativo não circulante	1.440.543,40
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.415.043,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	190.842,78
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	190.842,78
Desembolsos	170.041,80
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	170.041,80

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F5AB2

Fls 124 TCE/SC

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	20.800,98
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-1.101.622,13
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.016.637,96
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	915.015,83

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F5AB2

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	713.413,80
Receita de Contribuições	22.977,78
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	990,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	71.355,67
Remuneração das Disponibilidades	115.569,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	106.877,98
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.031.185,18**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F5AB2

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	10.185.340,57
da União	7.033.423,04
de Estados e Distrito Federal	3.151.917,53
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	958.265,03
Total das Transferências Recebidas	11.143.605,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	173.815,00
Total das Transferências Concedidas	**173.815,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F5AB2

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	597.149,20
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.107.160,72
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	45.052,81
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	645.486,48
Previdência Social	0,00
Saúde	3.102.002,46
Trabalho	0,00
Educação	1.761.595,22
Cultura	115.566,39
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	161.988,07
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.272.220,18
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	89.155,17
Transporte	1.457.319,30
Desporto e Lazer	218.666,84
Encargos Especiais	134.992,65
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**11.708.355,49**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F5AB2

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F5AB2

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**9.703.960,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.022.517,24**	**0,00**	**12.726.477,75**
Ajustes de exercícios anteriores							-256.450,01		-256.450,01
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-92.045,40		-92.045,40
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)									
Saldos finais	**9.703.960,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.674.021,83**	**0,00**	**12.377.982,34**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código A777B

A Lei de Meios, para o exercício de 2017 de nº 638/6 de 21 de Dezembro de 2016, estimou a receita em 11.412.453,00 e fixou a despesa em 11.412.453,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		11.412.453,00
+ Créditos Suplementares:	3.926.732,03	
+ Créditos Especiais:	218.992,07	4.145.724,10
- Reduções:		1.556.201,81
DESPESA AUTORIZADA:		14.001.975,29

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 349 crédito(s) suplementares que somaram R$ 3.926.732,03, e 6 crédito(s) especiais no valor de R$ 218.992,07, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	1.556.201,81
Despesa a Maior	2.589.522,29
TOTAL:	4.145.724,10

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 12.391.133,56, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 978.680,56, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	11.412.453,00
Arrecadacao a Maior	978.680,56
Receita Arrecadada	12.391.133,56

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	13.464.753,00	14.428.395,51	963.642,51
RECEITAS CORRENTES	13.464.747,00	14.211.743,44	746.996,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	537.000,00	727.597,75	190.597,75
IMPOSTOS	375.000,00	501.182,21	126.182,21
TAXAS	122.000,00	180.740,28	58.740,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	45.675,26	5.675,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.500,00	22.977,78	7.477,78
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNI	15.500,00	22.977,78	7.477,78
RECEITA PATRIMONIAL	45.425,00	122.592,61	77.167,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	45.425,00	122.592,61	77.167,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.100,00	990,00	-1.110,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	990,00	-1.010,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.450,00	71.355,67	48.905,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.777.602,00	13.159.017,00	381.415,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.635.401,00	13.047.249,04	411.848,04
Transf. de Pessoas	1.200,00	0,00	-1.200,00
Transf. de Conv.	141.001,00	111.767,96	-29.233,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.670,00	107.212,63	42.542,63
Multas e Juros de Mora	19.070,00	42.591,08	23.521,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600,00	0,00	-3.600,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	30.000,00	58.129,99	28.129,99
RECEITAS DIVERSAS	12.000,00	6.491,56	-5.508,44
RECEITAS DE CAPITAL	6,00	216.652,07	216.646,07
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	25.500,00	25.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	25.500,00	25.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6,00	191.152,07	191.146,07
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6,00	191.152,07	191.146,07
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.052.300,00	-2.037.261,95	15.038,05
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.052.300,00	-2.036.952,66	15.347,34
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	-14.183,95	-14.183,95

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezanel Ferreira Bueno
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F56D2

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	-11.320,06	-11.320,06
Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.471,09	-1.471,09
Dedução da Receita de Contribuição de Melhoria	0,00	-1.392,80	-1.392,80
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-7.022,66	-7.022,66
Dedução Receita de Juros de Dep. Bancário Rec. Vi	0,00	-7.022,66	-7.022,66
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.052.300,00	-2.015.411,40	36.888,60
Dedução das Receitas de Transferências	-2.052.300,00	-2.015.411,40	36.888,60
Dedução da Receita	0,00	-334,65	-334,65
Dedução Receita de Outros Tirbutos	0,00	-334,65	-334,65
DEDUÇÃO DE RECEITA DE CAPITAL	0,00	-309,29	-309,29
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	-309,29	-309,29
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	-309,29	-309,29
Totais:	11.412.453,00	12.391.133,56	978.680,56

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 11.143.605,60 correspondem a 89,9321% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2014	698.860,88	11.076.911,39	2.769.011,62	14.544.783,89
2015	882.277,42	10.941.660,38	656.783,22	12.480.721,02
2016	1.111.611,05	12.733.824,96	1.761.416,41	15.606.852,42
2017	1.031.185,18	11.143.605,60	216.342,78	12.391.133,56

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 638/6 foi de R$ 11.412.453,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 13.290.839,71, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	12.357.176,75	11.875.254,51	-481.922,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.766.953,34	6.720.080,35	-46.872,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.590.223,41	5.155.174,16	-435.049,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.639.798,54	1.415.585,20	-224.213,34
INVESTIMENTOS	1.469.756,62	1.245.543,40	-224.213,22
AMORTIZACAO DA DIVIDA	170.041,92	170.041,80	-0,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	-5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	-5.000,00
Total	14.001.975,29	13.290.839,71	-711.135,58

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 6.720.080,35 , que representa 50,5617 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2014	9.468.961,13	2.832.604,15	12.301.565,28
2015	9.659.166,90	1.332.014,35	10.991.181,25
2016	10.301.246,43	2.364.746,25	12.665.992,68
2017	11.875.254,51	1.415.585,20	13.290.839,71

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F56D2

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	11.412.453,00
Créditos Suplementares:	3.926.732,03
Créditos Especiais:	218.992,07
- Reduções:	1.556.201,81
Total	14.001.975,29
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	13.290.839,71
Despesa a Menor	-711.135,58
RECEITA ARRECADADA	12.391.133,56
(-) Receita Prevista	11.412.453,00
RECEITA A MAIOR	978.680,56

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F56D2

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	2.016.637,96
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	12.391.133,56
Transferências Financeiras Recebidas	2.818.488,35
Interferências Financeiras	26.847,85
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.140,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ(	319,68
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.062.296,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	18.325.864,41
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	13.290.839,71
Transferências Financeiras Concedidas	2.818.488,35
Interferências Financeiras	26.847,85
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.140,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ(	319,68
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.062.296,61
Outros Pagamentos Extraorçamentários	80,75
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	195.000,00
RP PROCESSADOS PAGOS	6.915,98
Saldo em 31/12/2017	915.015,83
TOTAL	18.325.945,16

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F56D2

Fls 134 TCE/SC

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	915.015,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	207.758,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.544,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	20.208,05
Total do Ativo Circulante	1.158.526,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	723,58
IMOBILIZADO	11.852.576,98
INTANGÍVEL	964,19
Total do Ativo Não-Circulante	11.854.264,75
TOTAL DO ATIVO	13.012.791,05
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ(	591.422,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	14.170,27
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.216,22
Total do Passivo Circulante	634.808,71
TOTAL DO PASSIVO	634.808,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.377.982,34
TOTAL	13.012.791,05
ATIVO FINANCEIRO	915.015,83
ATIVO PERMANENTE	12.097.775,22
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	634.808,71
SALDO PATRIMONIAL	12.377.982,34

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	184.212,07
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	-170.041,80
Saldo para o exercício seguinte	14.170,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F56D2

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 0,00 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	0,00

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2017

Saldo do exercício anterior	201.915,98 D
Nova formação da dívida	1.232.338,41 D
(-) Amortização do exercício	1.434.254,39 D
Saldo do exercício de 2017	0,00 D

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F56D2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.850,02
IMPOSTOS	10.491,53
TAXAS	39.894,38
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.464,11
CONTRIBUIÇÕES	-334,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-334,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	47.048,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA	33.473,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.575,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.954.217,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.818.488,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.135.728,82
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	270,70
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	189,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	80,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.326.376,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.326.376,26
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	6.930.069,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.787.342,10
ENCARGOS PATRONAIS	1.130.620,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.107,38
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	199.554,15
APOSENTADORIAS E REFORMAS	190.340,93
PENSÕES	7.552,92
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.660,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.698.297,92
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.174.656,56
SERVIÇOS	2.067.325,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	456.315,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.488,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.488,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.354.950,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.818.488,35
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	147.815,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	380.345,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.301,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	90,75
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	10,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	80,75
TRIBUTÁRIAS	139.837,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.142,05
CONTRIBUIÇÕES	134.695,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165.183,71
PREMIAÇÕES	11.069,61
INCENTIVOS	14.306,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	139.807,36
TOTAL	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F56D2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RESULTADO PATRIMONIAL	-92.045,40

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2017, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

JUPIA, 14/02/2018

AUGUSTO C. NASCIMENTO LOUREIRO	SEZARLEI FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020514/O

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código F56D2

Fls
138
TCE/SC

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Fls
139
TCE/SC

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para os serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 03(três) Secretarias e 05 Diretorias. Contando com um quadro de 145 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		**Até Período**
(+) Ativo Financeiro		915.015,83
(-) Passivo Financeiro		0,00
Deficit/Superávit		**915.015,83**
Liquidez Corrente		**Até Período**
(+) Ativo Circulante		1.080.072,22
(-) Passivo Circulante		634.808,71
Deficit/Superávit		**445.263,51**
Despesa Corrente X Receita Corrente	**No Período**	**Até Período**
(-) Despesas Correntes	1.260.240,92	11.875.254,51
(+) Receitas Correntes	1.597.508,75	12.174.790,78
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	**337.267,83**	**299.536,27**
%		**97,54**
Evolução do Patrimônio Liquido		**Até Período**
(+) PL Final		12.470.027,74
(-) PL Inicial		12.470.027,74
Deficit/Superávit		**0,00**

b) Análise sobre a Situação Administrativa

A politica de RH do município segue as regras determinadas pela legislação em vigor quanto a contratação de pessoal, os registros de entrada e saída de pessoal são controlados por meio eletrônico nos mais diversos setores abrangendo assim quase 100% dos servidores, possui um setor de RH específico, e utilizamos o sistemas BETHA de informação.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais - O município tem buscado constantemente cumprir a política social em prol de sues cidadãos.

Restos A Pagar Não Processados (I)	**R$ 0,00**
(+) Inscrições do Exercício Anterior	195.000,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37

(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	0,00
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	195.000,00
(+) Inscrição do Exercício de 2017	0,00
Restos Processados (II)	**R$ 0,00**
(+) Inscrições do Exercício Anterior	6.915,98
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	6.915,98
(+) Inscrição do Exercício de 2017	0,00
Totais	**R$ 0,00**

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	**Prudencial**	**57,0%**	**R$ 6.854.130,74**	**55,70%**	**R$ 6.697.597,94**
	Máximo	**60,0%**	**R$ 7.214.874,47**		
Executivo	**Prudencial**	**51,3%**	**R$ 6.168.717,67**	**51,65%**	**R$ 6.210.218,78**
	Máximo	**54,0%**	**R$ 6.493.387,02**		
Legislativo	**Prudencial**	**5,7%**	**R$ 685.413,07**	**4,05%**	**R$ 487.379,16**
	Máximo	**6,0%**	**R$ 721.487,45**		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Liquida	**12.024.790,78**	**-**
Total Considerado para Fins de Apuração	**0,00**	**0,00**
Limite Geral Definido Por Resolução	1.923.966,52	1.923.966,52
Limite Alerta	1.731.569,87	1.731.569,87

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	0,00	12.391.133,56	-12.391.133,56
Receitas Primárias (I)	11.367.028,00	12.243.040,95	-876.012,95
Despesa Total	0,00	13.290.839,71	-13.290.839,71
Despesas Primárias (II)	14.001.975,29	13.290.839,71	711.135,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.634.947,29	-1.047.798,76	-1.587.148,53

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000

CNPJ. 01.593.132/0001-37

Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....
§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
I - existência de dotação específica;
II - (VETADO)
III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 2.067.109,70 correspondente a 19.49% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 476.284,95 equivalente a 4.49% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	10.605.499,19
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.194.631,46
Deduções (VII+VII)	1.127.521,76
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.067.109,70
Mínimo a ser aplicado	1.590.824,75

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37

Aplicação à maior	476.284,95
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,49
Superávit	4,49

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 2.067.109,70 correspondente a 19.49% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 476.284,95 equivalente a 4.49% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	10.605.499,19
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.194.631,46
Deduções (VII+VII)	1.127.521,76
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.067.109,70
Mínimo a ser aplicado	1.590.824,75
Aplicação à maior	476.284,95
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,49
Superávit	4,49

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R$ 2.936.495,83 correspondente a 27.69% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 285.121,08 que representa SUPERÁVIT de 2.69% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	10.605.499,19
Despesas por função/subfunção(IX)	1.956.346,72
Deduções(X+XI)	188.765,22
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.168.914,33
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.936.495,83
Mínimo a ser aplicado	2.651.374,75
Aplicado à Maior	285.121,08
Percentual aplicado	27,69
Superávit	2,69

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R$ 2.936.495,83 correspondente a 27.69% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 285.121,08 que representa SUPERÁVIT de 2.69% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	10.605.499,19
Despesas por função/subfunção(IX)	1.956.346,72
Deduções(X+XI)	188.765,22
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.168.914,33
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.936.495,83
Mínimo a ser aplicado	2.651.374,75
Aplicado à Maior	285.121,08
Percentual aplicado	27,69
Superávit	2,69

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 660.750,94 correspondente a 78.06% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 152.852,69 equivalente a 18.06% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	846.497,07
Mínimo à ser Aplicado	507.898,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	660.750,94
Aplicação à Maior	152.852,69
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,06
Superávit	18,06

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 660.750,94 correspondente a 78.06% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 152.852,69 equivalente a 18.06% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	846.497,07
Mínimo à ser Aplicado	507.898,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	660.750,94
Aplicação à Maior	152.852,69
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,06
Superávit	18,06

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000

CNPJ. 01.593.132/0001-37

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

Comentário Dezembro:

Não houveram convênios assinados/firmados no exercício de 2017.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Total				

Não houveram situações de emergência no exercício de 2017.

XXI AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

A Comissão Coordenadora do PME e Equipe Técnica reuniram-se para realizar uma releitura das metas e estratégias do PME. Onde foram feitos estudos e conversas, sendo que não foi possível fazer o levantamento de dados atualizados para identificar a evolução das metas propostas devido à mudança, da gestão educacional da comissão coordenadora e também da equipe técnica. Devido essa inviabilidade de coleta de dados por causa do prazo reduzido, os dados informados nessa Avaliação do PME, foram retirados do SIMEC(Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) que tem como fonte: Estado, região e Brasil PNAD – 2015 e IBGE/ Censo populacional - 2010.

Metas do PME de Jupiá:

META 1: Atender 100 % das crianças de 4 a 5 anos até 2017 . Atender 50% das de crianças de até 3 anos de idade até o final da vigência deste Plano.

META 2: Manter e melhorar o atendimento.

META 3: Atender 100% das crianças de 4 a 17 anos do município.

META 4: Atender 100% das crianças com necessidades especiais de 4 a 17 anos do município.

META 5: Alfabetizar todas as crianças do Ensino Fundamental até o 3º Ano.

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

META 6: Oferecer tempo integral nas escolas para atender a 25% dos alunos matriculados.

META 7: Elevar a Média Estaduais do IDEB da rede Pública Municipal para até 2025.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove) anos de estudo no último ano de vigência do PME..

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, durante o tempo de vigência do PME .

META 10: Oferecer no mínimo 10% (dez por cento) das matriculas para jovens adultos.

META 11: Oferecer Educação Profissional de nível médio para 80% da expansão no segmento público.

META 12, 13 e 14: Elevar a qualidade da Educação superior e ampliar a proporção de mestres para atender à Educação Básica, durante o tempo de vigência do PmE.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, e o Estado, uma política de formação inicial continuada visando a valorização dos profissionais da educação.

META 16: Formar em nível de Pós Graduação 50% e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação até o fim de vigência deste Plano.

META 17 e 18: Consolidar o enquadramento dos vencimentos dos profissionais do ensino. Promover a gestão democrática no prazo de 2 anos a partir da vigência deste Plano.

META 19: Ampliar investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo 7% do PIB no 5° ano de vigência do PME.

3 METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS PARA O PERÍODO 2015/2025 E OS RESULTADOS OBSERVADOS:

Meta sobre Educação Infantil

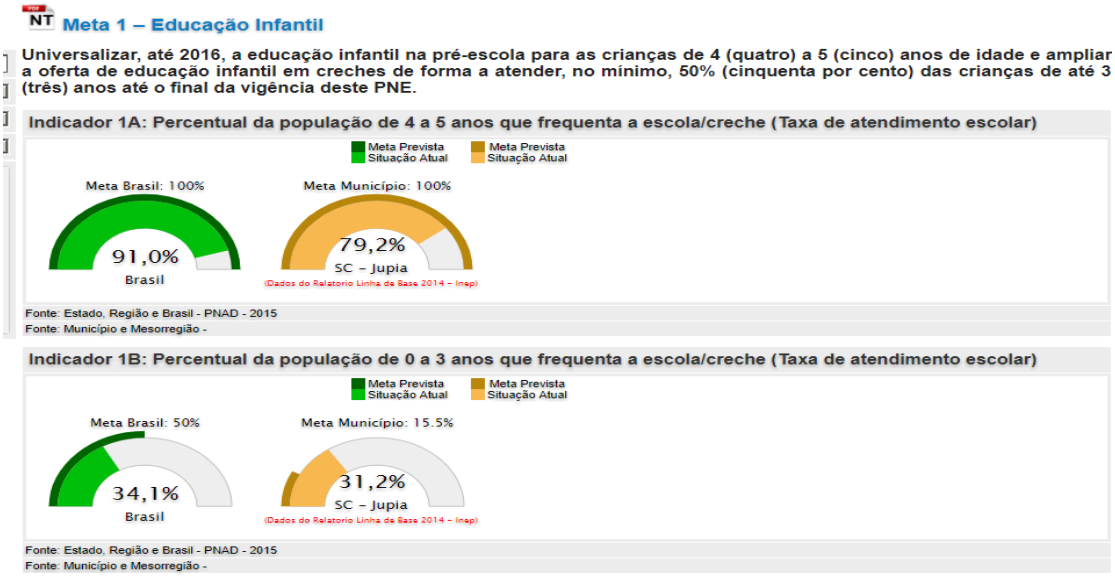
Meta 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

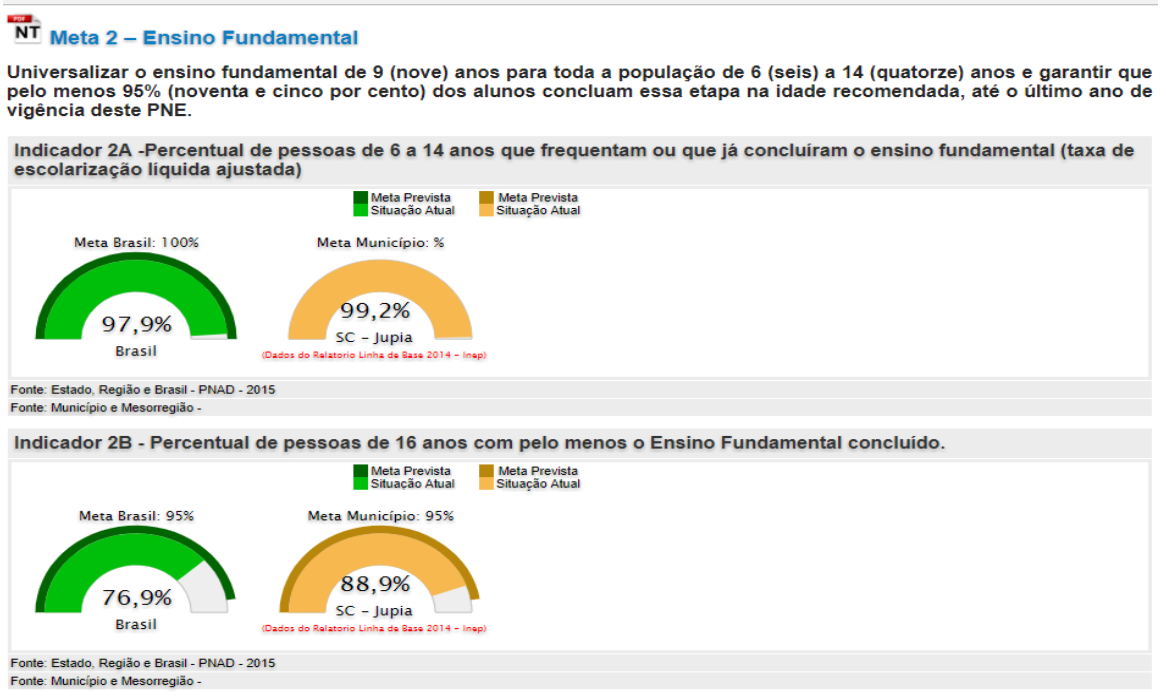
Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37



Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02: . Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06(seis) a 14(quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.



Meta sobre o Ensino Médio

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).

Observações Meta 3: Informações fornecidas pela rede Estadual

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000

CNPJ. 01.593.132/0001-37

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015
Fonte: Município e Mesorregião -

Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015
Fonte: Município e Mesorregião -

Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Incentivar a universalização, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 4 – Inclusão

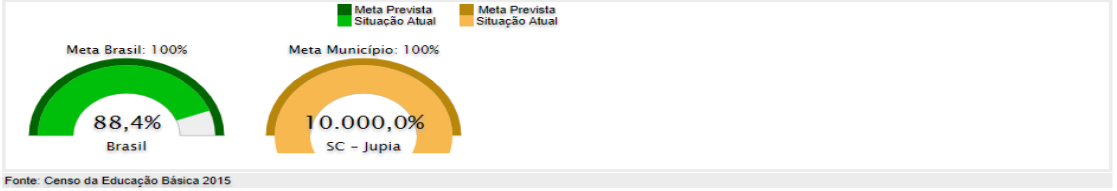
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Demográfico 2010

Indicador 4B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Meta sobre Alfabetização

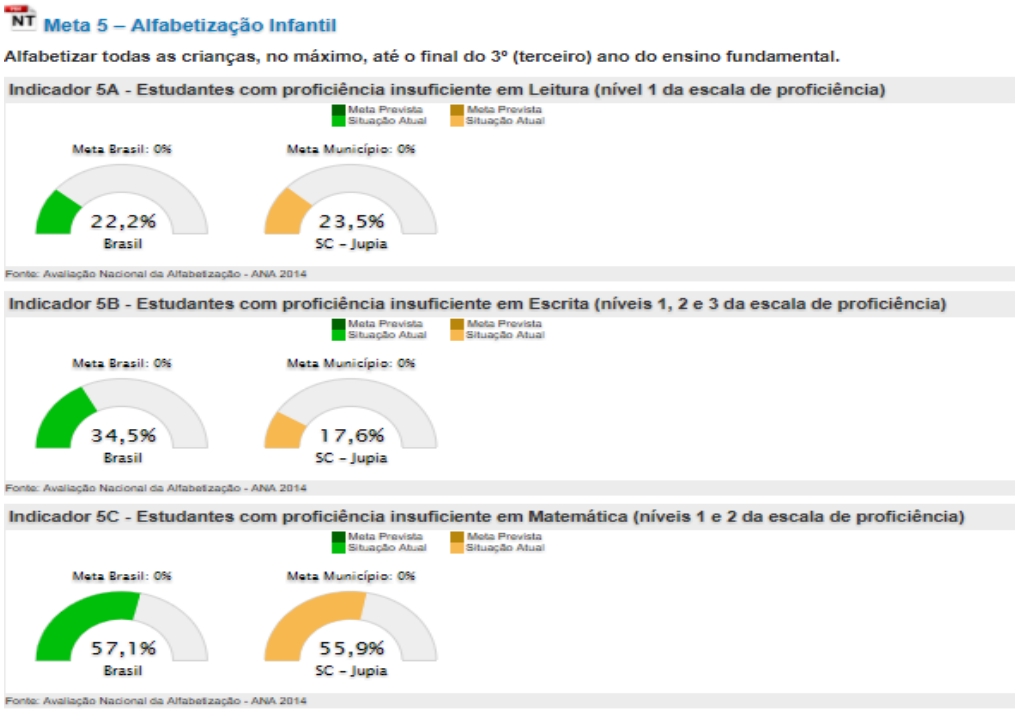
Meta 5: Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3°(terceiro) ano do ensino fundamental.

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37



Meta sobre a Educação Integral

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

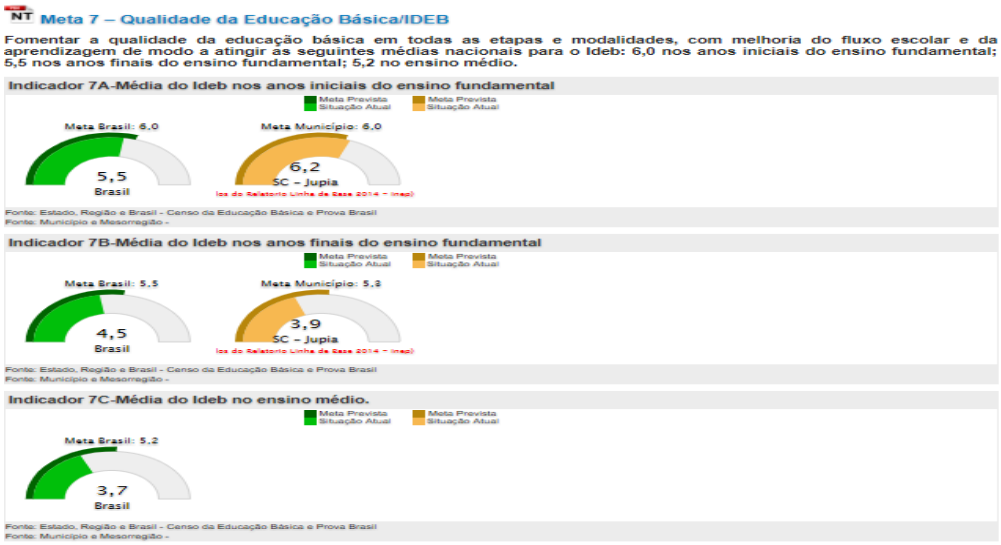
Meta 7: Fomentar a qualidade de educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias estaduais e municipais no IDEB previstas pelo MEC.

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37



Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste Plano.

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

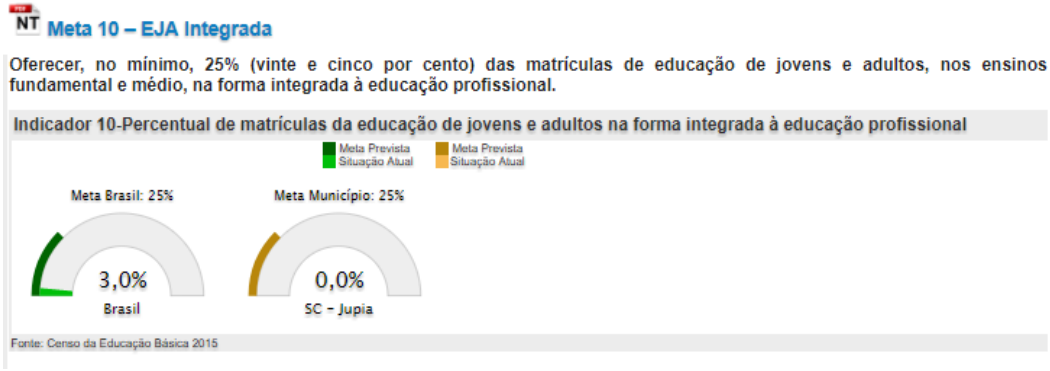
Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37



Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: Oferecer, no mínimo 10%(dez por cento) das matriculas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do plano.



Meta sobre Educação Profissional

Meta 11: Triplicar as matriculas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta , e pelo menos 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.



Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

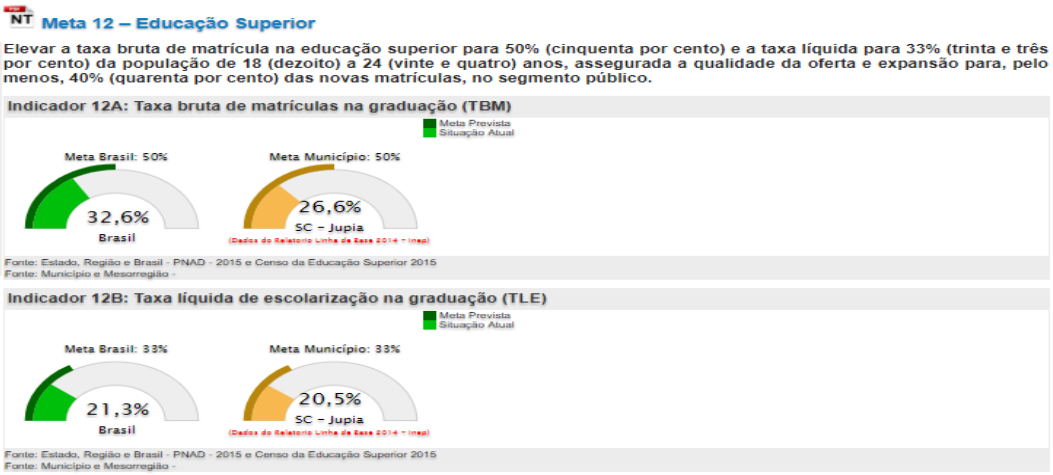
Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37

Meta sobre Educação Superior

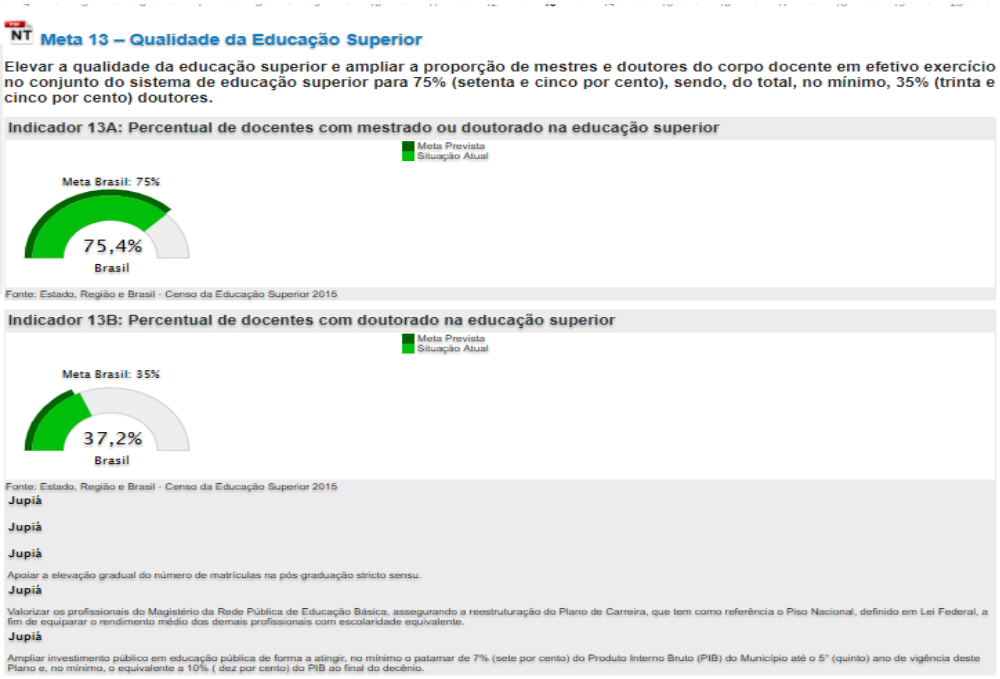
Meta 12: Colaborar, com a União e o Estado, para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade;



Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

(No Município de Jupiá não tem oferta Educação superior).



Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

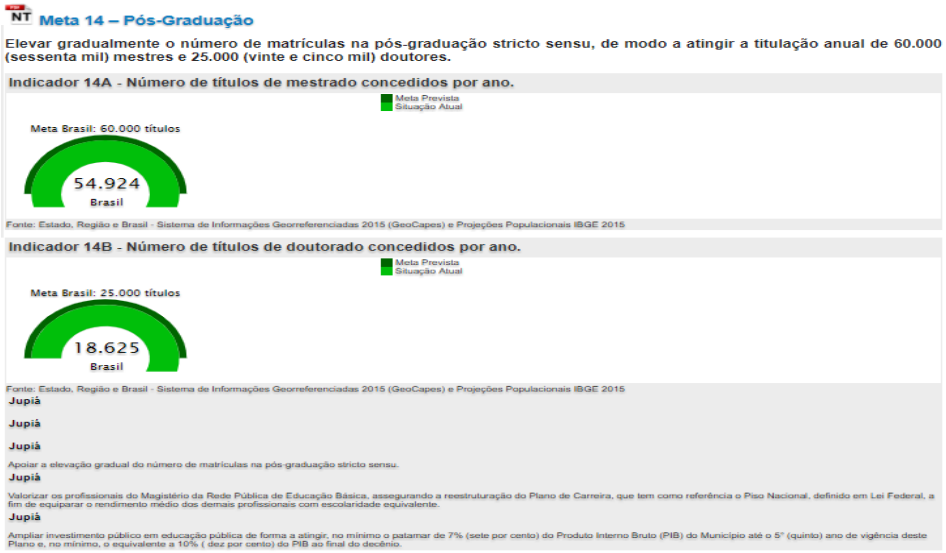
Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000
CNPJ. 01.593.132/0001-37

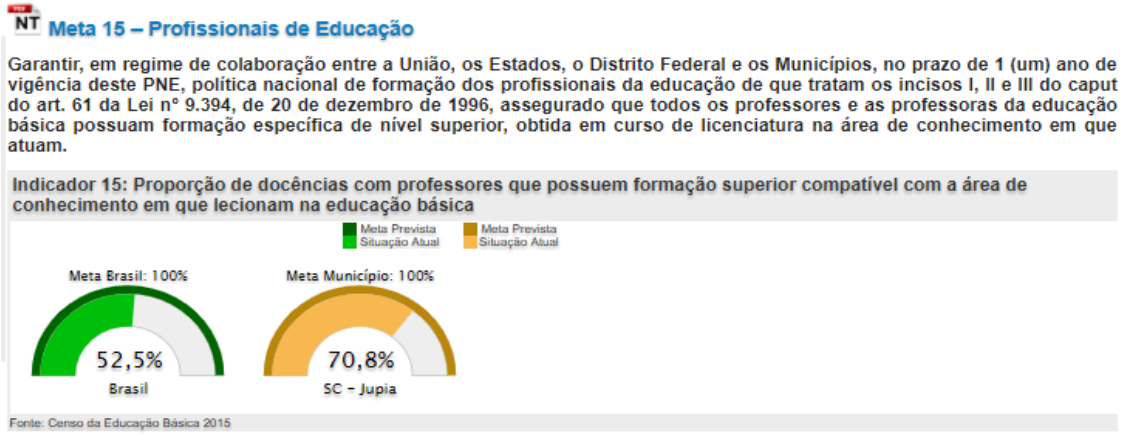
Meta sobre Pós-Graduação.

Meta 14: Apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.



Meta sobre Formação de Professores

Meta 15: Garantir, no sistema de ensino e no plano de carreira, em regime de colaboração entre a União e o Estado, política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, oportunizando que os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior.



Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

META 16: Formarem nível de pós-graduação 50%(cinquenta pro cento), até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

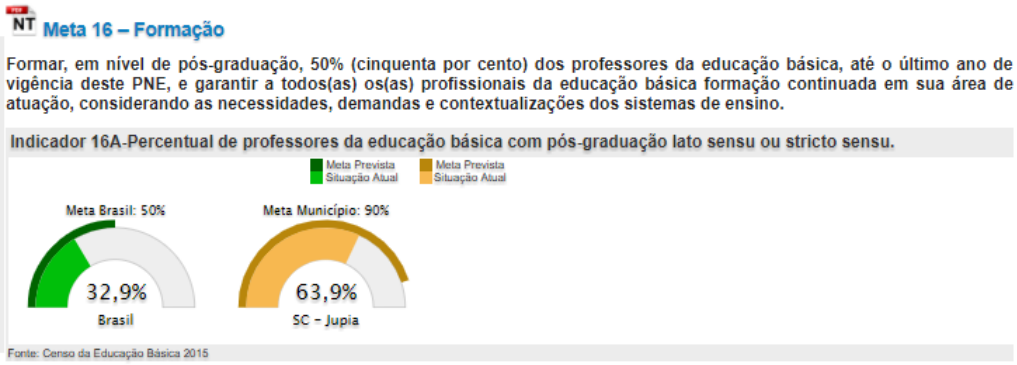
Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

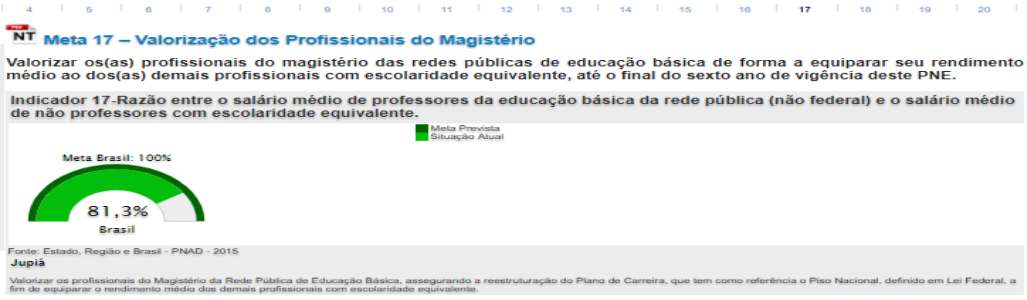
Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000

CNPJ. 01.593.132/0001-37



Meta sobre Valorização do Professor

METAS 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente



Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associadas a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19: Ampliar investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

OBSERVAÇÃO: Não foi encontrado informações na base de dados da plataforma do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) das METAS 18 e 19.

Breve Relato sobre a Importâncias das Metas para o Município

O Plano de Educação é um documento, com força de lei, que estabelecem metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance no município, estado ou país, no período de dez

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

anos. Abordam o conjunto do atendimento educacional existente em um território, envolvendo redes municipais, estaduais, federais e as instituições privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da educação. Trata-se, pois, do principal instrumento da política pública educacional. Pode-se dizer que as metas então divididas em quarto grupos quais são:

- 1 a 7 - Educação Básica
- 8 a 11 – EJA e Educação Profissional
- 12 a 18 - Educação Superior
- 19 – Gestão Democrática e Financiamento da Educação

Observando e analisando as metas pode-se entender que nas metas de 1 a 7 se entende como uma necessidade, pois todos têm o direito ao acesso, ampliação e a continuidade do atendimento escolar e de oportunidade de escolarização em vários níveis, além de ser uma garantia e direito à educação básica visando a qualidade. Mais pode-se salientar que a meta 6 o Município não possui esta modalidade de atendimento de forma integral devido que o mesmo não possui demanda para tal onde será um desafio para os próximos anos já que a política nacional prevê no Plano.

Nas metas de 8 a 11 as mesmas foram elaboradas visando ele a qualidade e aumentar os índices de desempenho, buscando diminuir as desigualdades entre escolaridade dos brasileiros. Buscando sempre por ampliações de edificações ou estudo para os brasileiros investindo e propondo auxilio para os mesmo como transporte assim para que tenham acesso as Graduação e Pós-Graduações. Nosso Município vive uma realidade onde a educação de jovens e adultos até o momento não é ofertada mais em parceria com outras secretarias realiza um trabalho onde encaminha estes jovens e adultos para as localidades mais próximas oferecendo transporte e incentivando os mesmo a prosseguirem com o ensino.

Nas metas de 12 a 18 tratamos sobre a Educação Superior onde tem o intuito de estabelecer orientações a respeito do profissional que ensina na escola. Visando assim a valorização da carreira por meios de formações tanto em cursos como Graduação e Pós-Graduação relatando também a grande importância do Plano de Carreira visando sempre buscar melhores condições referende ao piso salarial dos profissionais da educação. Seria muito gratificante e de suma importância conseguir oferecer esse atendimento em nosso município, mais o mesmo não possui estrutura e demanda para tal ensino, mais os educandos que buscam por uma Graduação, Pós-graduação, cursos técnicos e profissionalizando o município incentiva o mesmo oferecendo auxilio transporte para que os mesmos não continuem residindo no município com suas famílias.

Para finalizar com a meta 19 a mesma aborda o envolvimento e a participação da comunidade escolar em projetos político-pedagógica tendo como foco principal uma educação de qualidade onde possa atender a todos os niveis e faixas etárias possíveis.

Como pode-se analisar cada meta cada estratégia é de suma importância para o crescimento e desenvolvimento do município, porem nosso atendimento só atinge crianças dos anos iniciais de 1º ano a 5º ano e alunos de 6° ao 3° do ensino médio o atendimento é realizado pela escola

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

estadual do município, massa mesmo assim o município visa sentar e ter uma conexão com as duas escolar para conseguir oferecer uma educação de qualidade tanto no ensino como no transporte que o mesmo é compartilhado entre as duas escolas. Podemos concluir que estamos contentes buscamos fazer as coisas da melhor forma correta, mas visando como principal foco a educação das crianças oferecendo um ensino de qualidade.

Ações Desenvolvidas

Acompanhamento de Processos Licitatórios;

Acompanhamento de Projetos de Lei;

Acompanhamentos de Índices de pessoal, educação e saúde;

Acompanhamentos das metas de arrecadação, evolução da receita e despesa;

Parecer das admissões de pessoal;

Execução de auditoria nos processos licitatórios;

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

Município de Jupiá

Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000

CNPJ. 01.593.132/0001-37

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2017 não revelaram irregularidades, apenas algumas falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Jupia conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2017 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 93C67

FNDE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMP DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS - FUNDEB

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DO ENTE EXECUTOR		02. UF
Município de Jupiá		SC
03. CNPJ	**04. PROGRAMA**	**05. EXERCÍCIO**
01.593.132/0001-37	FUNDEB	2017

BLOCO 2 - PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PNATE

Após análise da documentação apresentada para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB verificou-se que os recursos recebidos no exercício de 2016, foram aplicados em conformidade com o que estabelece a Lei 11.494/2007.

Assim, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB emite PARECER FAVORÁVEL E APROVA a prestação de contas, referente à aplicação dos recursos do FUNDEB relativo ao exercício de 2017.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[X] REGULAR [] REGULAR COM RESSALVAS [] IRREGULAR

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Jupiá – SC, 19 de Fevereiro de 2018.

Raquel da Costa Moraes
NOME DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL **DO CACS - FUNDEB**

Raquel da Costa Moraes.
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL **DO CACS - FUNDEB**

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 5EA43

Fls
158
TCE/SC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ - SC
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra a, da Resolução TC-077/2013, emite parecer pela Aprovação das contas da gestão 2017 referente á aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde relativo ao exercício de 2017.

Município de Jupiá – SC, 19 de Fevereiro de 2018.

DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 7D531

Fls
159
TCE/SC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUPIÁ - SC
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Assistência Social de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra c, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 5.742 de 16 de Junho de 2009, emite parecer favorável, relativo a avaliação da prestação de contas, do exercício de 2017, do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no Art. 30 da mesma lei.

Município de Jupiá – SC, 19 de Fevereiro de 2018.

Raquel da Costa Moraes

RAQUEL DA COSTA MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código FA04C

Fls
160
TCE/SC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JUPIÁ - SC
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra d, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 18 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, emite parecer favorável, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar e do relatório anual de gestão do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, referente ao exercício de 2017, nos termos do Art. 19 da mesma lei.

Município de Jupiá – SC, 19 de Fevereiro de 2018.

Luiza B. Nichetti

LUIZA BASTEZINI NICHETTI
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 9EBA4

Fls
161
TCE/SC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JUPIÁ - SC
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal do Idoso de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra e, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 6º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, emite parecer favorável, relativo a existência e execução de políticas voltadas a pessoa idosa, referente ao exercício de 2017.

Município de Jupiá – SC, 19 de Fevereiro de 2018.

GILDO ROSSONI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 67371

Fls
162
TCE/SC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE JUPIÁ - SC
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescente de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra b, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Junho de 1990, emite parecer favorável, relativo ao plano de ação e do plano de aplicação, sobre a prestação de contas referentes ao exercício de 2017, do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos.

Município de Jupiá – SC, 19 de Fevereiro de 2018.

Francieli Locatelli

FRANCIELI DO PRADO LOCATELLI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código 09933

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DE MUNICÍPIOS – DMU

ANEXO I

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Repasses realizados em 2017

N. nota de empenho	Valor NE(PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato Rateio	Ano do Contrato de rateio
		384.465,31	**59**	2017
96	170.000,00			
609	21.700,28			
610	2.020,27			
611	195,27			
647	14.542,16			
675	2.425,73			
676	4.101,91			
677	4.000,00			
678	8.299,72			
679	465,87			
680	555,73			
681	1,36			
682	18.597,79			
781	1.118,77			
782	354,34			
784	9.859,00			
785	14.975,03			
877	726,60			
878	829,58			
879	1.128,93			
880	9.101,06			
895	11.523,91			
957	5.425,65			
958	1.007,29			
966	45.947,19			
1065	760,19			
1066	34.800,98			

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código D9AE4

Fls 164 TCE/SC

Subtotal*	**384.465,31**			
		47.415,78	**60/61**	2017
85	5.000,00			
86	4.000,00			
94	31.680,00			
95	2.288,08			
830	1.800,08			
1085	718,86			
1096	696,84			
Subtotal*	**46.183,78**			
Total	**430.649,09**			

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código D9AE4

Fls 165 TCE/SC

Inscrição em restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2017 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÙDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de rateio
Não houve movimentação					

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código D9AE4

Fls 166 TCE/SC

ANEXO II

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2017 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de rateio	Devolução
10.800,00	10.800,00	10.800,00	**001.0002**	**60**	**2017**	0,00
35.383,78	35.383,78	35.383,78	**001.0002**	**61**	**2017**	0,00
Subtotal*	**46.183,78**					
329.347,12	329.347,12	329.347,12	**001.0002**	**59**	**2017**	0,00
2.425,73	2.425,73	2.425,73	**001.0038**	**59**	**2017**	0,00
43.460,26	43.460,26	43.460,26	**001.0063**	**59**	**2017**	0,00
5.128,93	5.128,93	5.128,93	**001.0067**	**59**	**2017**	0,00
4.103,27	4.103,27	4.103,27	**003.0038**	**59**	**2017**	0,00
Subtotal*	**384.465,31**					
Subtotal*	**430.649,09**					
Total	**430.649,09**					

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código D9AE4

Fls 167 TCE/SC

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2017, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de rateio
Não houve movimentação				

Esse documento foi assinado digitalmente por Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 18001733O7 e o código D9AE4

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.252.195,05	12.816.987,72
Ordinária	7.224.505,14	9.483.027,06
Vinculada	4.027.689,91	3.333.960,66
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	65.528,65	15.650,12
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	65.528,65	15.650,12
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	698.207,57	809.304,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	195.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	6.915,98
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	698.126,82	607.388,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários	80,75	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.834.420,19	729.987,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.834.420,19	729.987,65
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	13.850.351,46	14.371.930,25

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	9.475.886,90	9.268.318,94
Ordinária	6.398.207,57	6.534.973,91
Vinculada	3.077.679,33	2.733.345,03
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	2.752.959,70	2.661.802,34
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	2.752.959,70	2.661.802,34
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	900.123,55	607.388,78
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	195.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.915,98	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	698.126,82	607.388,78
Outros Pagamentos Extraorçamentários	80,75	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	721.381,31	1.834.420,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	721.381,31	1.834.420,19
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**13.850.351,46**	**14.371.930,25**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	7.239.023,74
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**7.239.023,74**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.795.745,07
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.590.789,95
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.497,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.977,78
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	997,47
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	875,38
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.659,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	510.265,61
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	338.598,84
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.867,91
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	130.907,15
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	179.141,53
	36 - Salário-Educação	101.339,02
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	47.553,47
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.880,55
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	83.117,76
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.821,42
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	77.896,99
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12.500,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	13.000,00
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**6.050.433,26**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

TOTAL GERAL (I + II)	**13.289.457,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	14.518,60
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**14.518,60**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.015.411,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.671,97
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	3.659,98
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**2.022.743,35**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.037.261,95**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	6.398.207,57
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**6.398.207,57**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	901.875,07
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.841,91
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.977,78
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.517,84
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	380,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.662,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	660.750,94
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	182.069,91
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.348,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	515.003,65
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	126.569,08
	36 - Salário-Educação	65.967,44
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	42.371,74
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	85.627,46
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	249.577,78
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.811,86
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	98.002,96
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	756,79
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12.500,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	56.066,35
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**3.077.679,33**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

TOTAL GERAL (I + II)	**9.475.886,90**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	869.576,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**869.576,52**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	196.377,64
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.344,02
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.118,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.243,89
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.766,35
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.932,98
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.168,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	387.768,47
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	67.852,43
	36 - Salário-Educação	16.361,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.829,30
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	14.177,30
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	23.585,69
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	170.120,00
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	21.331,33
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	756,79
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	43.109,70
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**964.843,67**
	TOTAL GERAL (I + II)	**1.834.420,19**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	469.139,29
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	469.139,29
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	597,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.739,27
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	763,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.976,58
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.687,69
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.057,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.430,73
	36 - Salário-Educação	51.732,66
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.011,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.430,39
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.335,04
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	3.479,72
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	252.242,02
	TOTAL GERAL (I + II)	721.381,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33



Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código EAE33

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	721.381,31	1.834.420,19
Créditos a Curto Prazo	207.758,39	74.483,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	120.778,26	20.608,62
Dívida Ativa Não Tributária	86.980,13	53.875,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.316,70	7.300,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	16.666,07	12.569,32
Total do Ativo Circulante	**954.122,47**	**1.928.773,50**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	723,58	126.102,73
Créditos a Longo Prazo	0,00	125.379,15
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	125.379,15
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código A71E4

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	723,58	723,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	10.373.621,57	9.662.829,99
Bens Móveis	5.585.973,00	4.710.893,80
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-803.659,90	-485.396,51
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.695.538,42	5.500.385,12
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-104.229,95	-63.052,42
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**10.374.345,15**	**9.788.932,72**
TOTAL DO ATIVO	**11.328.467,62**	**11.717.706,22**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código A71E4

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	402.182,05	277.245,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	14.170,27	170.041,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	6.915,98
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**416.352,32**	**454.203,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	14.170,27
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**14.170,27**
TOTAL DO PASSIVO	**416.352,32**	**468.373,27**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	8.327.551,04	8.327.551,04
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código A71E4

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.584.564,26	2.921.781,91
Resultado do Exercício	-71.167,90	3.076.141,12
Resultado de Exercícios Anteriores	2.921.781,91	-172.179,27
Ajustes de exercícios anteriores	-266.049,75	17.820,06
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**10.912.115,30**	**11.249.332,95**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.328.467,62**	**11.717.706,22**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código A71E4

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	721.381,31	1.834.420,19
ATIVO PERMANENTE	10.607.086,31	9.883.286,03
Total do Ativo	**11.328.467,62**	**11.717.706,22**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	201.915,98
PASSIVO PERMANENTE	416.352,32	461.457,29
Total do Passivo	**416.352,32**	**663.373,27**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**10.912.115,30**	**11.054.332,95**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código A71E4

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	12.600,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**12.600,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	48.821,06	371.009,48
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**48.821,06**	**371.009,48**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código A71E4

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	470.034,37	863.555,62
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.377,64	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.344,02
10 - Convênio de Trânsito - Militar	597,93	3.118,30
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.739,27	1.243,89
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	763,67	2.766,35
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.459,14	7.415,54
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.687,69	6.168,40
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.057,31	387.768,47
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.430,73	67.852,43
36 - Salário-Educação	51.732,66	16.361,08
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.011,03	1.829,30
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.430,39	14.177,30
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	23.585,69
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	170.120,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.335,04	21.331,33
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	3.479,72	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	756,79
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	43.109,70
TOTAL	**721.381,31**	**1.632.504,21**

Esse documento foi assinado digitalmente por Sezarlei Ferreira Bueno, Augusto Cesar Nascimento Loureiro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800173307 e o código A71E4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)
Não há informação	

N. º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

2- link para acesso da respectiva e lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser aposto, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: A0237

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**71.850,02**	**733.325,54**
Impostos	10.491,53	453.292,04
Taxas	39.894,38	203.648,81
Contribuição de Melhoria	21.464,11	76.384,69
Contribuições	**-334,70**	**23.678,16**
Contribuições Sociais	-334,70	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	23.678,16
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**37.874,63**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	37.874,63
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**47.048,86**	**167.511,28**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	33.473,15	37.145,86
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.575,71	130.365,42
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**3.954.217,17**	**15.411.272,41**
Transferências Intragovernamentais	2.818.488,35	2.677.452,46
Transferências Intergovernamentais	1.135.728,82	12.733.819,95
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**270,70**	**500.000,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 0E236

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	189,95	500.000,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	80,75	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**11.326.376,26**	**2.252.533,93**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.326.376,26	2.252.533,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**15.399.428,31**	**19.126.195,95**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**6.930.069,63**	**6.571.415,70**
Remuneração a Pessoal	5.787.342,10	5.519.094,11
Encargos Patronais	1.130.620,15	1.007.477,19
Benefícios a Pessoal	0,00	44.844,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	12.107,38	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**199.554,15**	**106.378,79**
Aposentadorias e Reformas	190.340,93	103.047,47
Pensões	7.552,92	3.331,32
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.660,30	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.698.297,92**	**3.956.171,41**
Uso de Material de Consumo	2.174.656,56	1.745.509,01
Serviços	2.067.325,70	1.872.694,16
Depreciação, Amortização e Exaustão	456.315,66	337.968,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**3.488,94**	**505,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 0E236

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	3.488,94	505,00
Transferências e Delegações Concedidas	**3.354.950,81**	**5.038.334,56**
Transferências Intragovernamentais	2.818.488,35	2.677.452,46
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.989.893,48
Transferências às Instituições Privadas	147.815,00	126.620,80
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	380.345,96	232.750,92
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	8.301,50	11.616,90
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**90,75**	**19.359,11**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	177,95
Perdas com Alienação	0,00	19.181,16
Perdas Involuntárias	10,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	80,75	0,00
Tributárias	**139.837,80**	**136.645,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.142,05	4.505,06
Contribuições	134.695,75	132.140,14
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**165.183,71**	**55.202,46**
Premiações	11.069,61	11.580,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	14.306,74	17.058,01
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 0E236

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2017

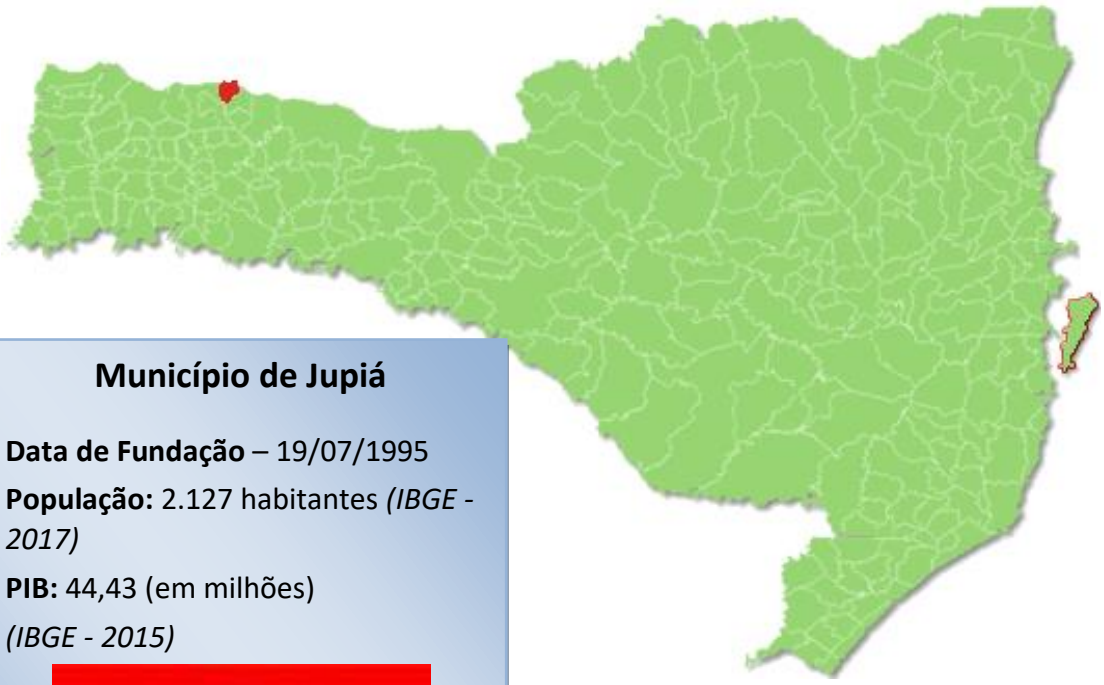
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	139.807,36	26.564,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**15.491.473,71**	**15.884.012,23**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**-92.045,40**	**3.242.183,72**

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 0E236

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2017



Município de Jupiá

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 2.127 habitantes *(IBGE - 2017)*

PIB: 44,43 (em milhões)

(IBGE - 2015)



Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
2.1 Indicadores Estatísticos 5
2.2. Plano Diretor 6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 7
3.1. Apuração do resultado orçamentário 8
3.2. Análise do resultado orçamentário 8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 15
4.1. Situação Patrimonial 16
4.2. Análise do resultado financeiro 17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 23
5.1. Saúde 23
5.2. Ensino 25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 25
5.2.2. FUNDEB 26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 40

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Fls 194 TCE/SC

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 52
9. RESTRIÇÕES APURADAS 53
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017 55
CONCLUSÃO 56
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 58
APÊNDICE 59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

PROCESSO	**PCP 18/00173307**
UNIDADE	Município de **Jupiá**
RESPONSÁVEL	Sr. Augusto Cesar Nascimento Loureiro - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
RELATÓRIO N°	355/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Jupiá, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Jupiá, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 18/06/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

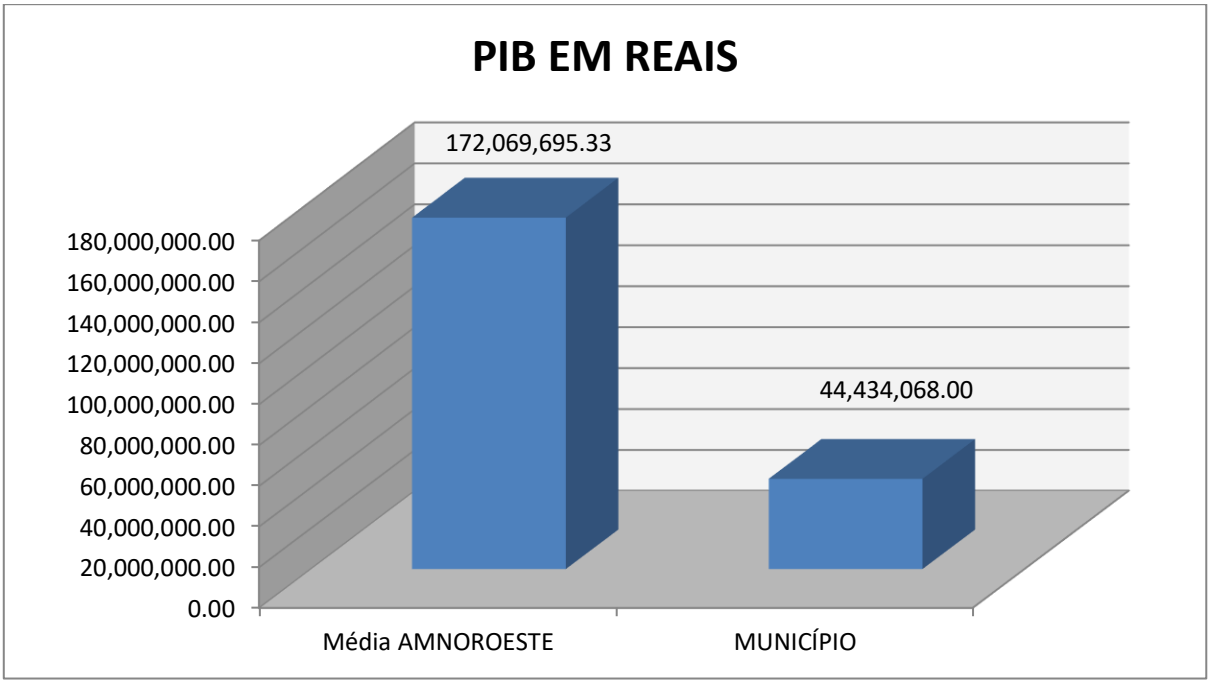
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Jupiá tem uma população estimada em 2.127[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 44.434.068,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 20.744,20, considerando uma população estimada em 2015 de 2.142 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



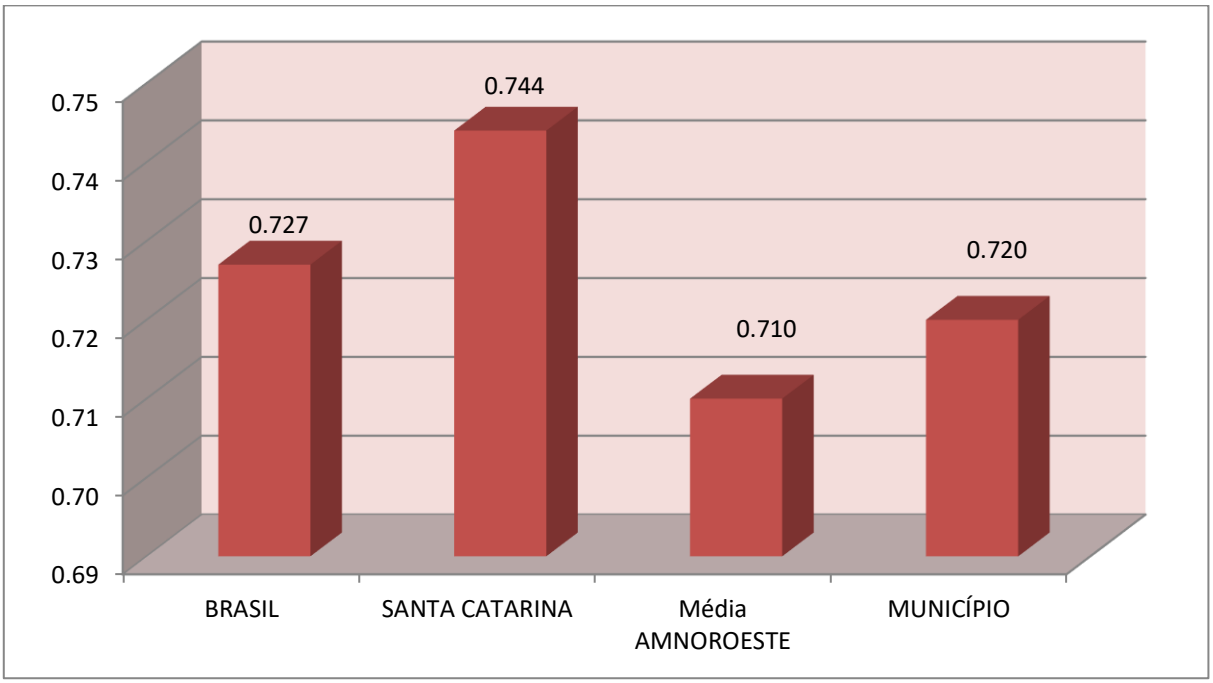
Fonte: IBGE – 2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Jupiá encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

[1] IBGE - 2017
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
> [...]
> § 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
>
> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
> I – com mais de vinte mil habitantes
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
> III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Federal (pelo menos a cada 10 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Não informado	Não Informado	**V**	Não Informado

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 187 do Processo.

Portanto, o Município não possui Plano Diretor vigente, descumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	11.412.453,00
PPA	527/2013	29/05/2013		
LDO	629/2016	05/09/2016	DESPESA FIXADA	11.412.453,00
LOA	638/2016	05/09/2016		

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R$ 899.706,15**, correspondendo a **7,26%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R$ 899.706,15, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 911.122,90 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 11.416,75.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 1.814.721,98), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	11.412.453,00	12.391.133,56	108,58
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	14.001.975,29	13.290.839,71	94,92
Déficit de Execução Orçamentária		**899.706,15**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Jupiá nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

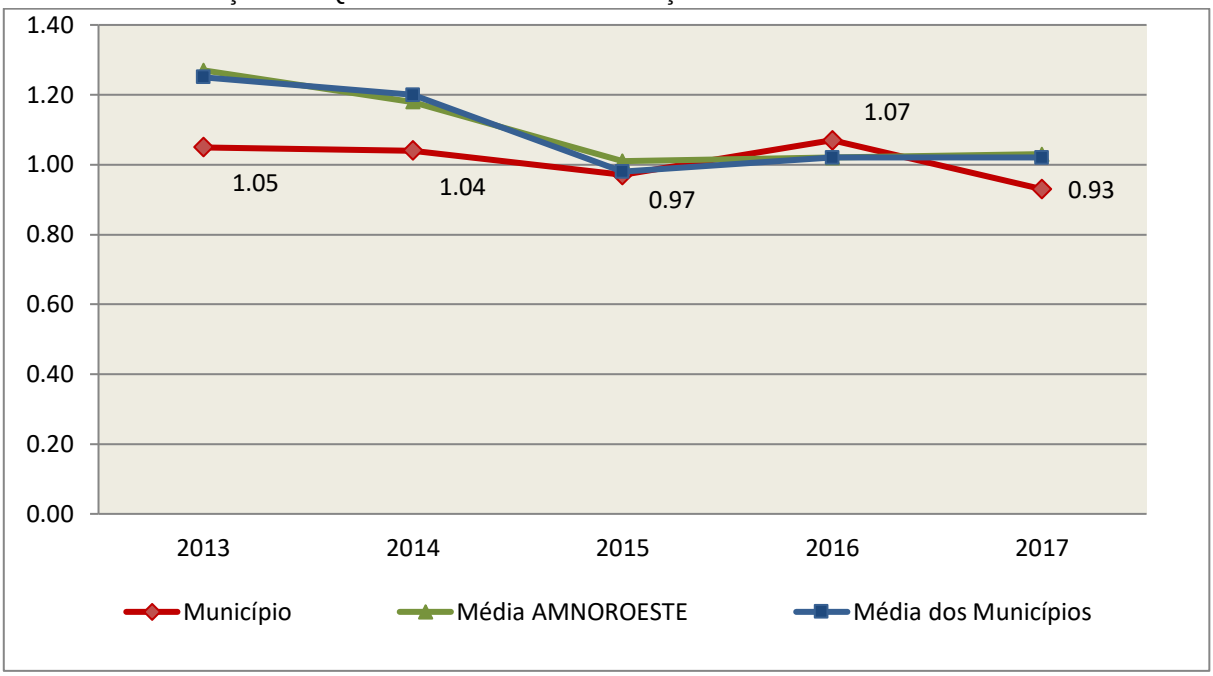
ITENS / ANO		2013	2014	2015	2016	2017
1	Receita realizada	9.700.071,92	12.815.930,60	10.661.355,89	13.592.904,55	12.391.133,56
2	Despesa executada	9.276.644,92	12.301.565,28	10.991.181,25	12.665.992,68	13.290.839,71
QUOCIENTE		**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,05	1,04	0,97	1,07	0,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 12.391.133,56**, equivalendo a **108,58%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

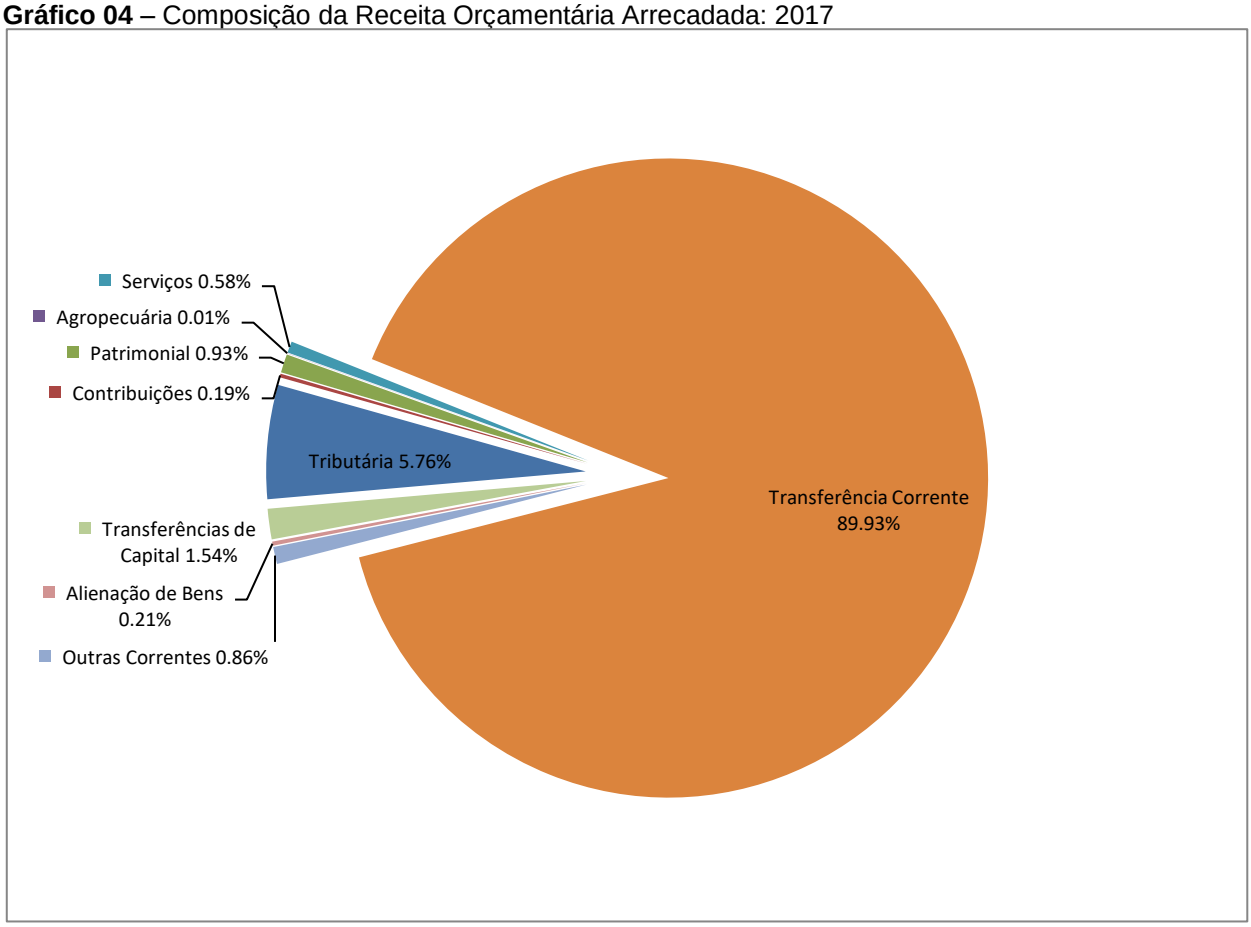
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	537.000,00	713.413,80	132,85
Receita de Contribuições	15.500,00	22.977,78	148,24
Receita Patrimonial	45.425,00	115.569,95	254,42
Receita Agropecuária	2.100,00	990,00	47,14
Receita de Serviços	22.450,00	71.355,67	317,84
Transferências Correntes	10.725.302,00	11.143.605,60	103,90

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	64.670,00	106.877,98	165,27
RECEITA CORRENTE	**11.412.447,00**	**12.174.790,78**	**106,68**
Alienação de Bens	-	25.500,00	-
Transferências de Capital	6,00	190.842,78	3.180.713,00
RECEITA DE CAPITAL	**6,00**	**216.342,78**	**3.605.713,00**
TOTAL DA RECEITA	**11.412.453,00**	**12.391.133,56**	**108,58**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017



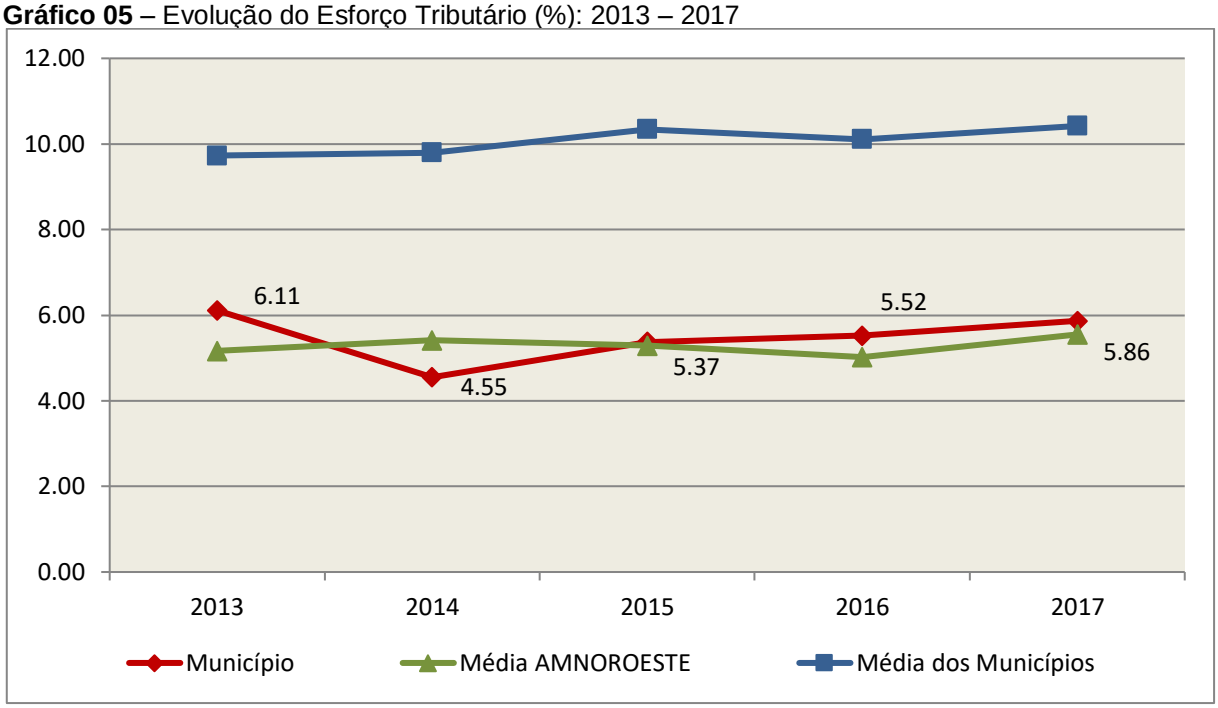
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,93%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

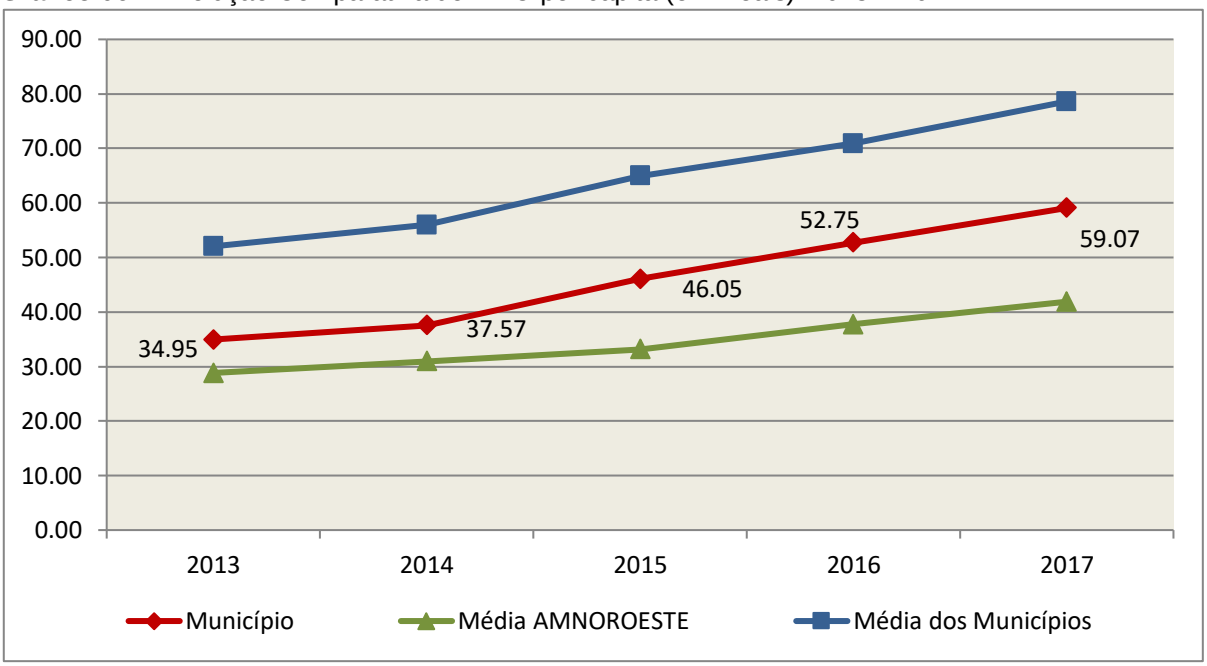


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

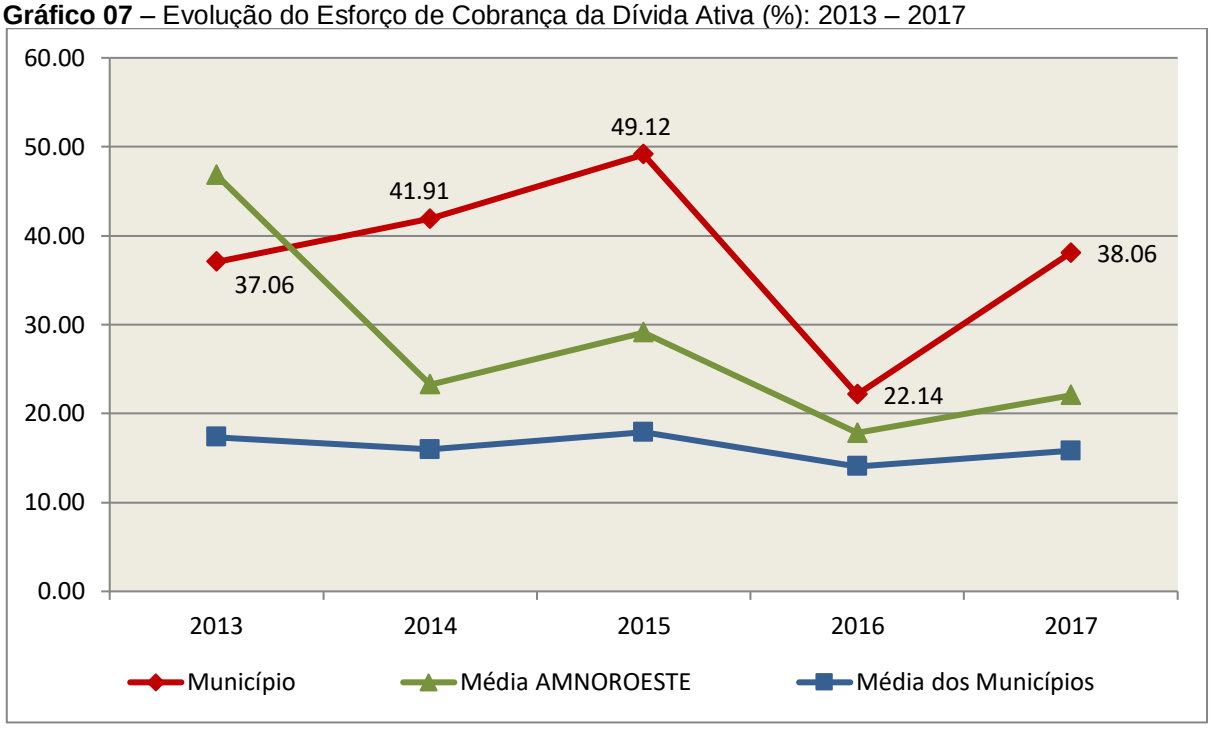
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
199.862,89	83.956,02	76.060,52	0,00	207.758,39

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	688.238,48	620.321,35	90,13
04-Administração	2.265.353,67	2.258.550,57	99,70
06-Segurança Pública	71.691,91	61.490,65	85,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

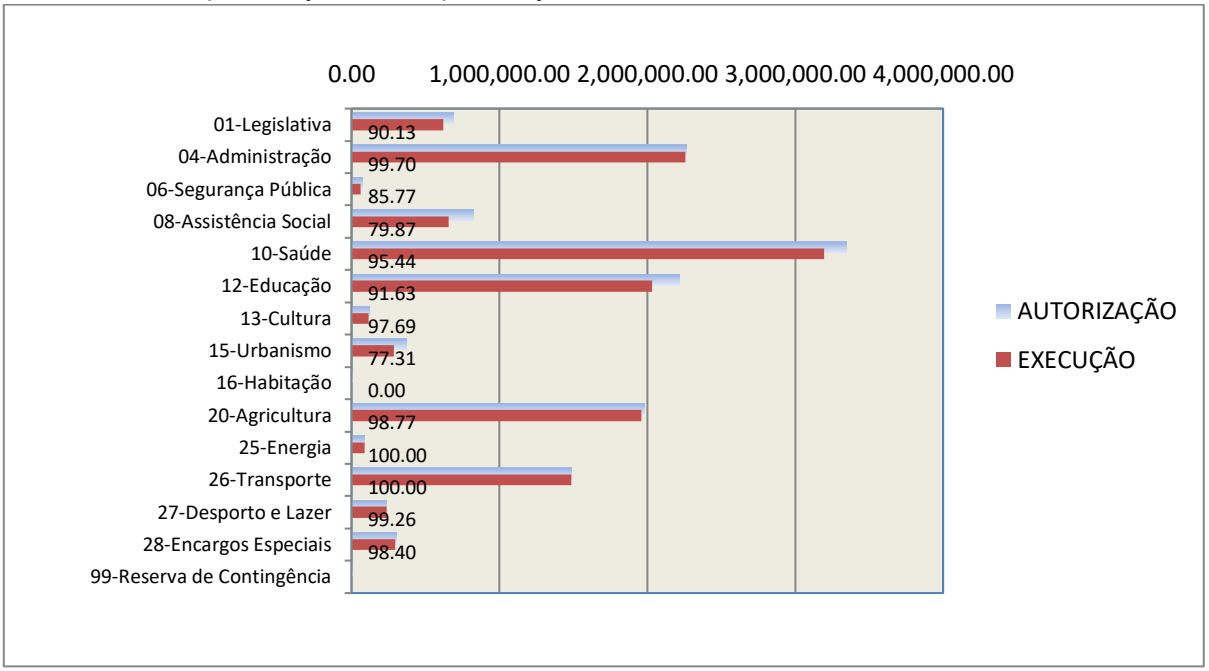
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	823.767,07	657.964,98	79,87
10-Saúde	3.347.340,20	3.194.631,46	95,44
12-Educação	2.216.869,51	2.031.379,36	91,63
13-Cultura	118.295,08	115.566,39	97,69
15-Urbanismo	368.391,04	284.794,42	77,31
16-Habitação	2,00	-	-
20-Agricultura	1.982.472,66	1.958.181,98	98,77
25-Energia	89.158,10	89.155,17	100,00
26-Transporte	1.485.457,43	1.485.459,29	100,00
27-Desporto e Lazer	236.974,30	235.225,62	99,26
28-Encargos Especiais	302.963,84	298.118,47	98,40
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**14.001.975,29**	**13.290.839,71**	**94,92**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	463.371,38	500.027,08	521.528,56	584.349,88	620.321,35
04-Administração	1.350.067,75	1.520.309,30	1.758.857,92	1.851.010,29	2.258.550,57
06-Segurança Pública	27.903,91	32.300,31	27.585,33	30.090,18	61.490,65
08-Assistência Social	473.193,74	564.598,22	557.933,20	634.214,64	657.964,98
09-Previdência Social	55.571,40	-	-	-	-
10-Saúde	2.298.794,12	2.337.745,29	2.407.339,83	2.813.323,86	3.194.631,46
12-Educação	1.658.472,93	2.113.495,62	1.860.627,40	1.888.508,64	2.031.379,36
13-Cultura	46.087,86	82.822,64	150.355,38	213.411,44	115.566,39
15-Urbanismo	138.474,82	831.487,67	391.303,67	784.035,99	284.794,42
17-Saneamento	14.912,00	-	-	-	-
18-Gestão Ambiental	7.791,96	-	-	-	-
20-Agricultura	1.253.424,20	1.835.096,21	1.280.482,90	2.071.818,18	1.958.181,98
22-Indústria	226.617,44	25.320,00	513,60	-	-
23-Comércio e Serviços	3.081,25	-	-	-	-
24-Comunicações	4.573,35	-	-	-	-
25-Energia	77.164,24	72.490,11	101.471,62	109.354,98	89.155,17
26-Transporte	940.914,19	2.046.969,05	1.424.579,51	1.142.205,22	1.485.459,29
27-Desporto e Lazer	131.251,22	228.180,68	250.720,25	243.803,45	235.225,62
28-Encargos Especiais	104.977,16	110.723,10	257.882,08	299.865,93	298.118,47
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**9.276.644,92**	**12.301.565,28**	**10.991.181,25**	**12.665.992,68**	**13.290.839,71**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	125.635,54	1,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.675,02	0,20
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	287.261,92	2,57
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	54.289,67	0,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Cota-Parte do ICMS	3.462.507,75	31,00
Cota-Parte do IPVA	164.029,86	1,47
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.180,81	0,45
Cota-Parte do FPM	6.384.055,44	57,15
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	2,62
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	2,54
Cota-Parte do ITR	4.050,90	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	12.244,32	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	18.772,82	0,17
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	8.475,08	0,08
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**11.170.741,40**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**10.594.179,13**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	14.190.202,18
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.015.411,40
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**12.174.790,78**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Jupiá (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	**2.122.772,41**	**1.158.526,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**659.310,61**	**634.808,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.016.637,96**	**915.015,83**	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	482.352,83	591.422,22
Créditos a Curto Prazo	74.483,74	207.758,39			
Dívida Ativa Tributária	20.608,62	120.778,26	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	170.041,80	14.170,27
Dívida Ativa Não Tributária	53.875,12	86.980,13			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.745,34	15.544,03	Fornecedores e Contas a Pag	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	22.905,37	20.208,05	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	29.216,22
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.277.186,22**	**11.854.264,75**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**14.170,27**	**-**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**126.102,73**	**723,58**	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	14.170,27	-
Créditos a Longo Prazo	125.379,15	-			
Dívida Ativa Tributária	125.379,15	-			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	723,58	723,58	**TOTAL DO PASSIVO**	**673.480,88**	**634.808,71**
Imobilizado	11.149.902,81	11.852.576,98			
Bens Móveis	5.429.735,51	6.392.236,35			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-588.224,70	-987.236,50			
Bens Imóveis	6.402.833,67	6.599.106,17	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**12.726.477,75**	**12.377.982,34**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-94.441,67	-151.529,04	Patrimônio Social e Capital Social	9.703.960,51	9.703.960,51
			Resultados Acumulados	3.022.517,24	2.674.021,83
Intangível	1.180,68	964,19	Resultado do Exercício	3.242.183,72	-92.045,40
			Resultado de Exercícios Anteriores	-246.032,28	3.022.517,24
			Ajustes de exercícios anteriores	26.365,80	-256.450,01
TOTAL	**13.399.958,63**	**13.012.791,05**	**TOTAL**	**13.399.958,63**	**13.012.791,05**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 915.015,83** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município não possui dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R$ 899.706,15** passando de um Superávit de R$ 1.814.721,98 para um Superávit de **R$ 915.015,83.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 721.381,31**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	2.016.637,96	915.015,83	-1.101.622,13
Passivo Financeiro	201.915,98	0,00	-201.915,98
Saldo Patrimonial Financeiro	**1.814.721,98**	**915.015,83**	**-899.706,15**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Jupiá, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-1.377,64	**DÉFICIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	597,93	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.739,27	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	763,67	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 0,00	13.459,14	SUPERAVIT
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 13.459,14		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.687,69	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	23.048,05	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.057,31	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.430,73	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	51.732,66	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	7.011,03	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	123.712,40	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.430,39	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	6.639,74	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.335,04	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	3.479,72	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	40.234,33	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**444.981,46**	
00 - Recursos Ordinários	470.034,37	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**470.034,37**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	9.276.644,92	12.301.565,28	10.991.181,25	12.665.992,68	13.290.839,71
2 Restos a Pagar	36.028,52	154.203,06	0,00	201.915,98	0,00
3 Ativo Financeiro	748.334,71	1.371.938,83	887.810,11	2.016.637,96	915.015,83
4 Passivo Financeiro	44.964,26	154.203,06	0,00	201.915,98	0,00
5 Ativo Real	11.448.896,56	10.246.780,35	10.403.180,85	13.399.958,63	13.012.791,05
6 Passivo Real	44.964,26	542.819,84	945.252,62	868.480,88	634.808,71
QUOCIENTES	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Resultado Patrimonial (5÷6)	254,62	18,88	11,01	15,43	20,50
Situação Financeira (3÷4)	16,64	8,90		9,99	
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,39	1,25	0,00	1,59	0,00

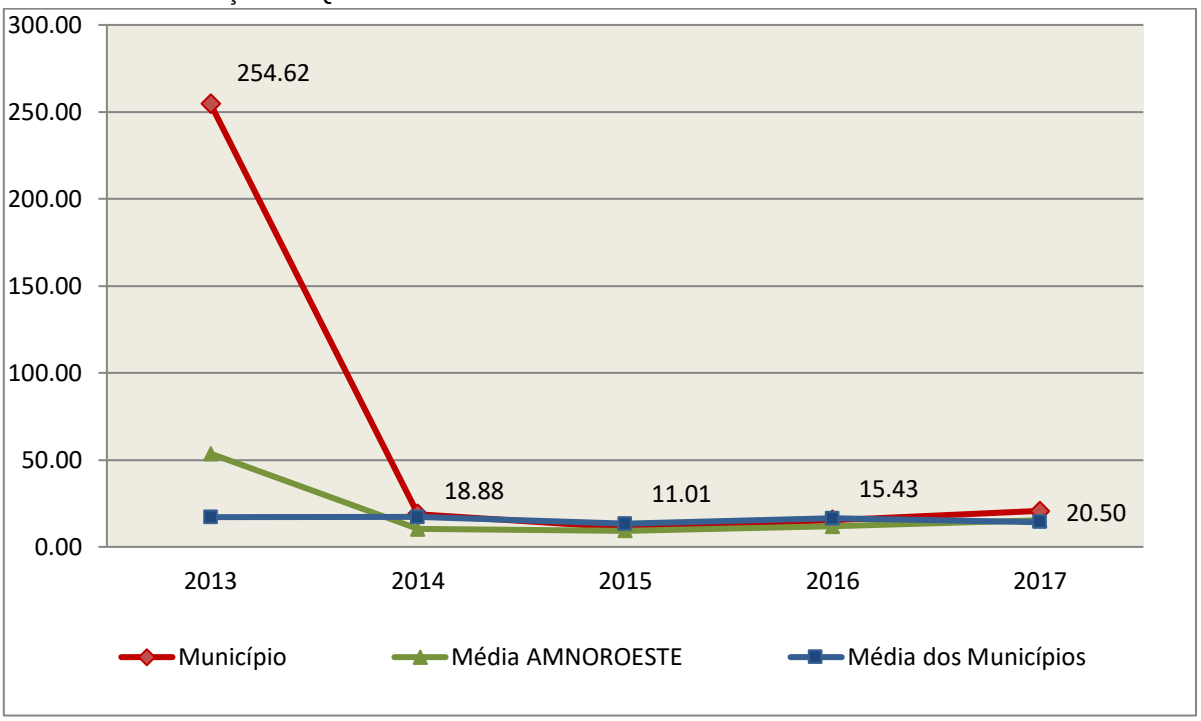
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

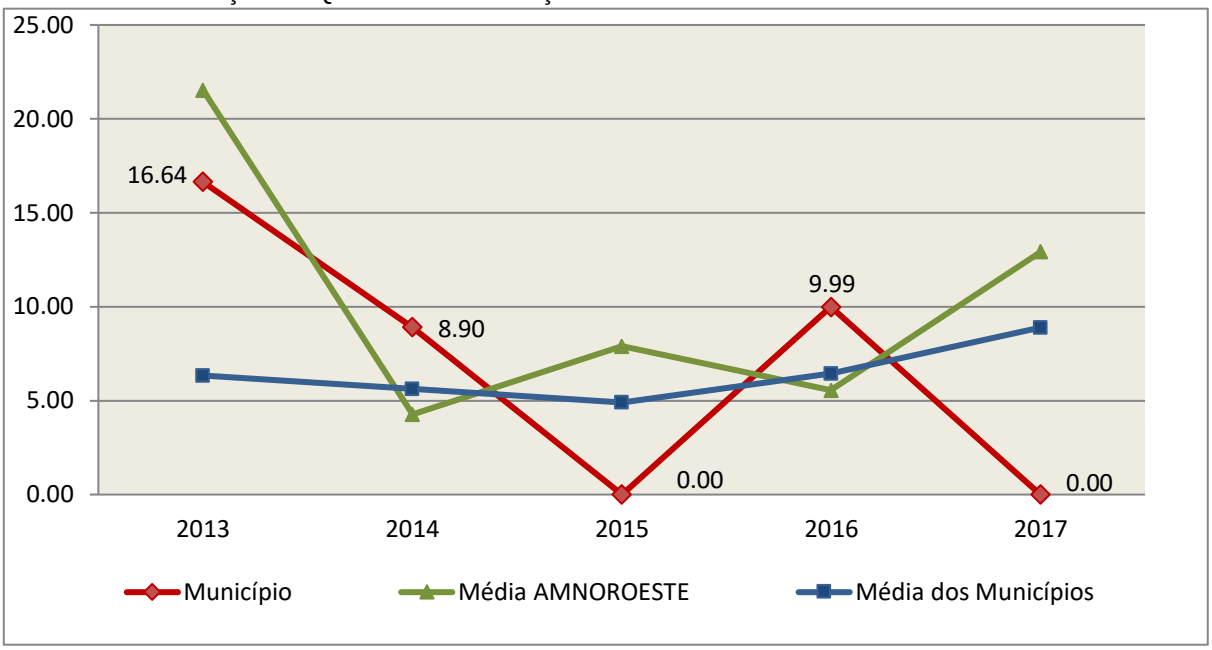
Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **20,50** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o mesmo não apresentava saldo em seu Passivo Financeiro.

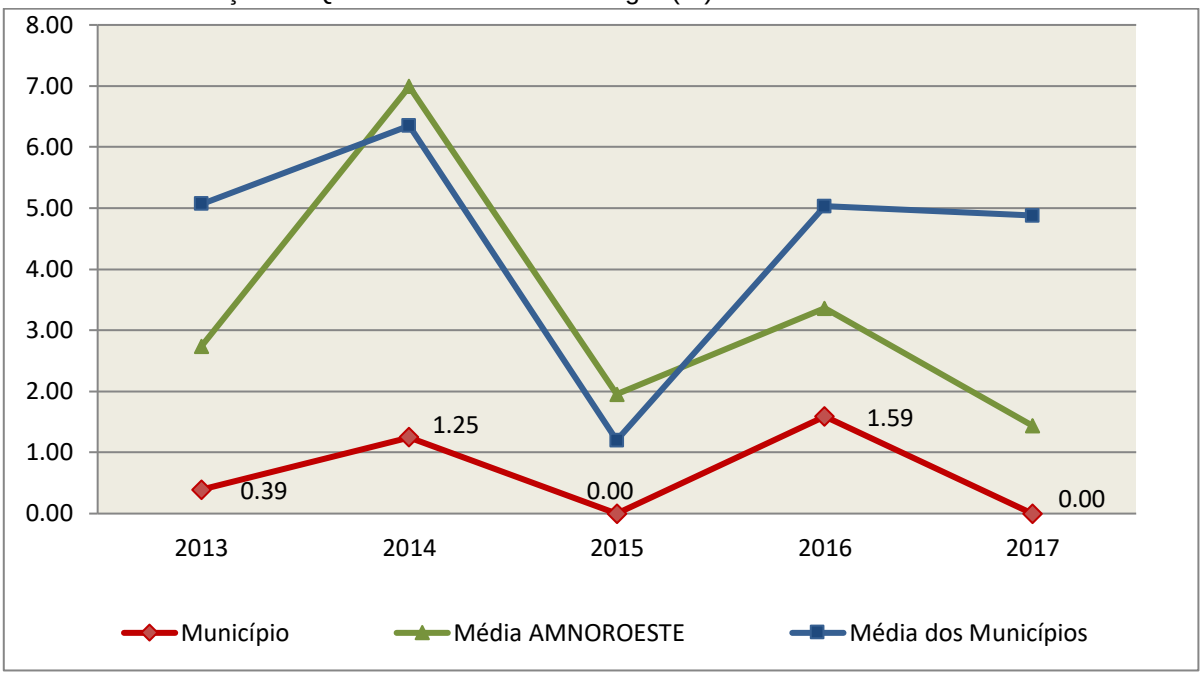
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Jupiá é demonstrada no gráfico a seguir:

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 2.056.309,70** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,41%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 467.182,83**, representando **4,41%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

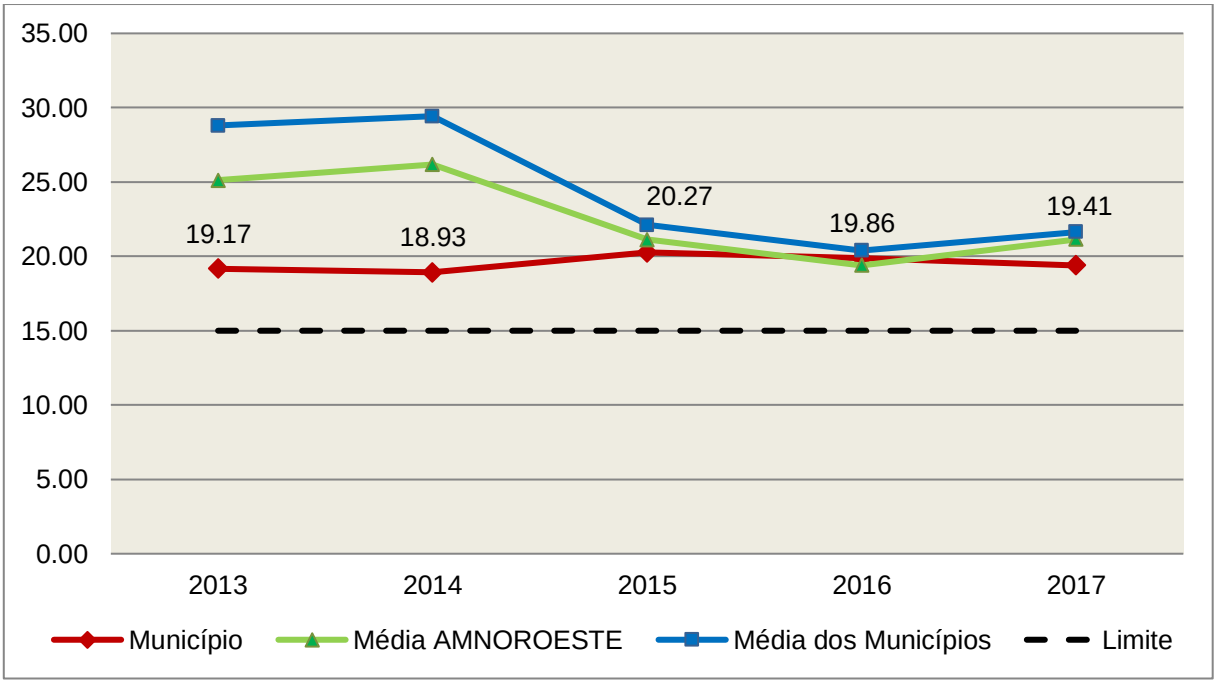
Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**10.594.179,13**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.194.631,46	30,15
Atenção Básica	2.548.814,77	24,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	596.971,67	5,63
Vigilância Sanitária	48.845,02	0,46
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.138.321,76	10,74
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**2.056.309,70**	**19,41**
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.589.126,87	15,00
Valor Acima do Limite	**467.182,83**	**4,41**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Jupiá em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 2.877.471,68** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,76%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 84.786,33**, representando **0,76%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

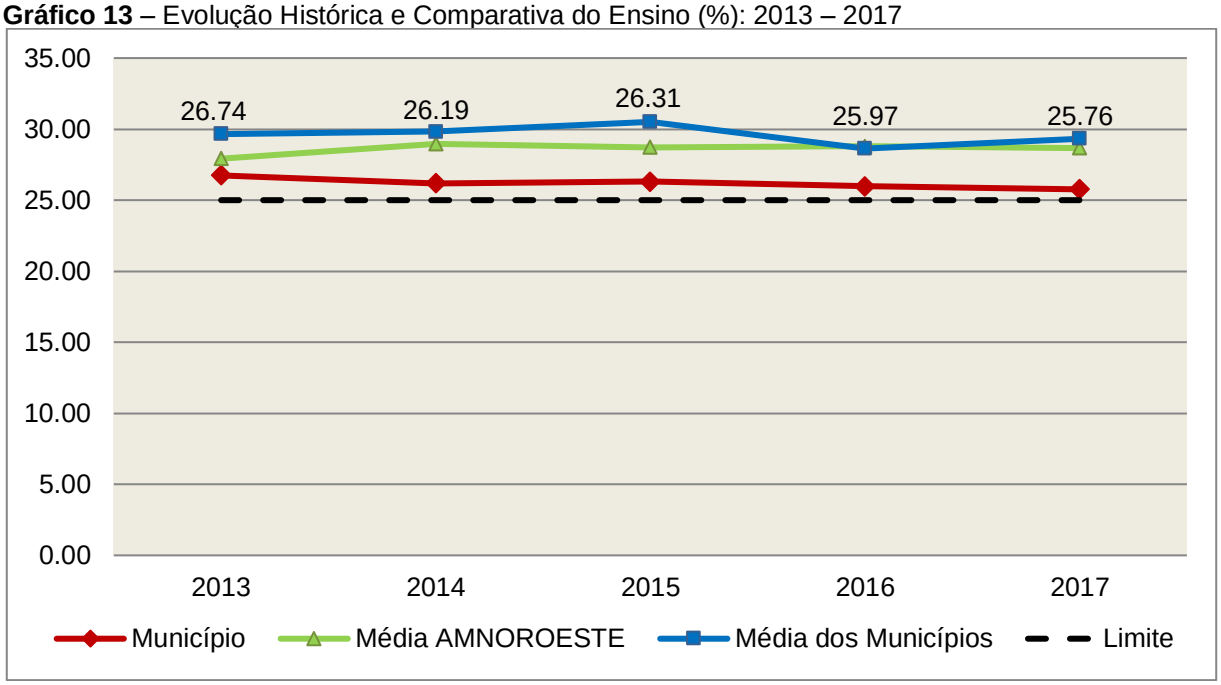
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**11.170.741,40**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**283.826,14**	**2,54**
Educação Infantil	283.826,14	2,54
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**1.625.334,64**	**14,55**
Ensino Fundamental	1.625.334,64	14,55
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-968.310,90**	**-8,67**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**2.877.471,68**	**25,76**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.792.685,35	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**84.786,33**	**0,76**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Jupiá em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 660.750,94**, equivalendo a **77,84%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	846.497,07

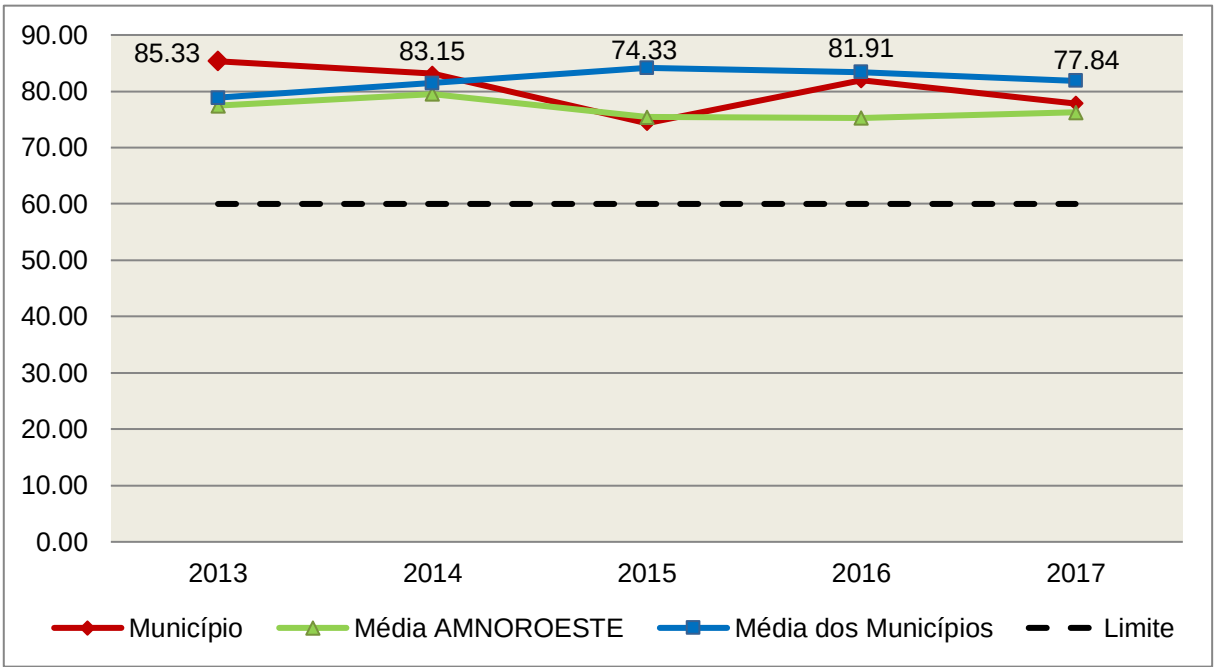
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.367,38
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**848.864,45**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	509.318,67
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	660.750,94
Valor Acima do Limite	**151.432,27**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.
Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 835.887,87**, equivalendo a **98,47%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

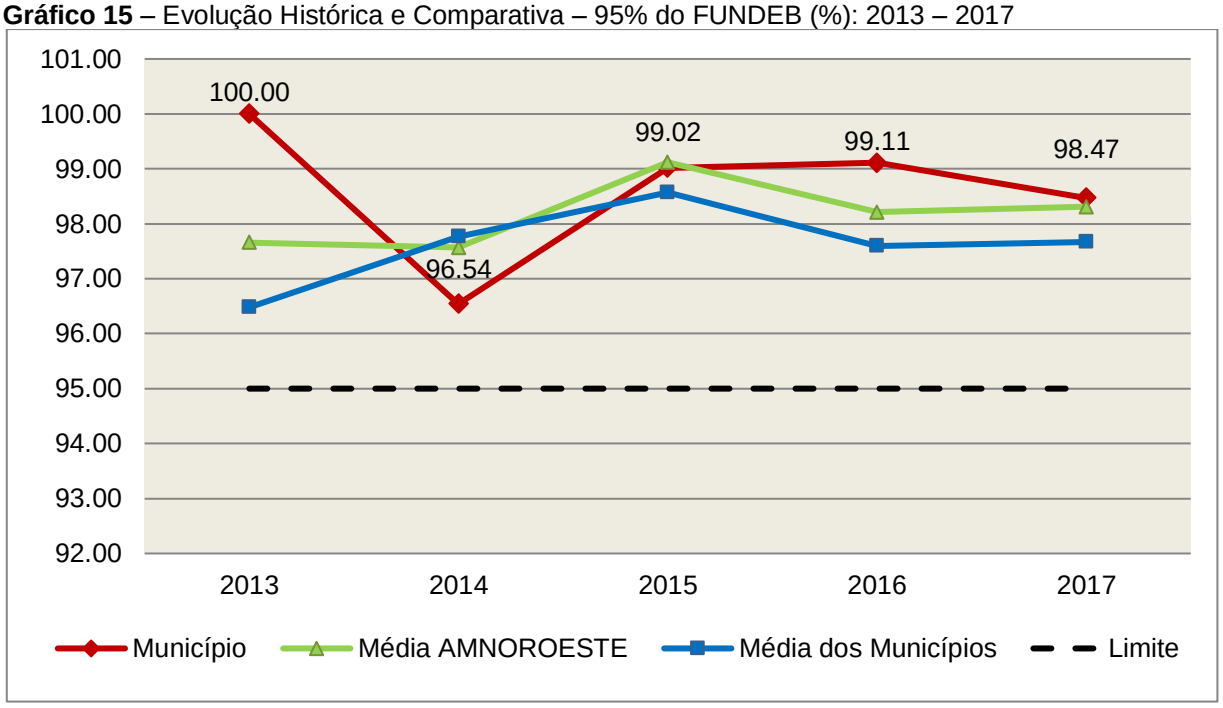
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**848.864,45**
95% dos Recursos do FUNDEB	806.421,23
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	835.887,87
Valor Acima do Limite	**29.466,64**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Jupiá reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, conforme Decreto 1064/2017 (Anexos da Instrução – Documento 3 – fl. 1) integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 6.932,98**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	12.976,58
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**12.976,58**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.
Obs.: Para abertura de crédito adicional no exercício de 2017, deve ser considerado o valor de **R$ 12.976,58**, visto que a DDO, no valor de R$ -482,56, com saldo invertido é acrescentada indevidamente como Recursos do FUNDEB que não foram utilizados, conforme evidenciado no Apêndice.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**12.174.790,78**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.304.874,47	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.220.701,19	51,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	487.379,16	4,00
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**6.708.080,35**	**55,10**

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

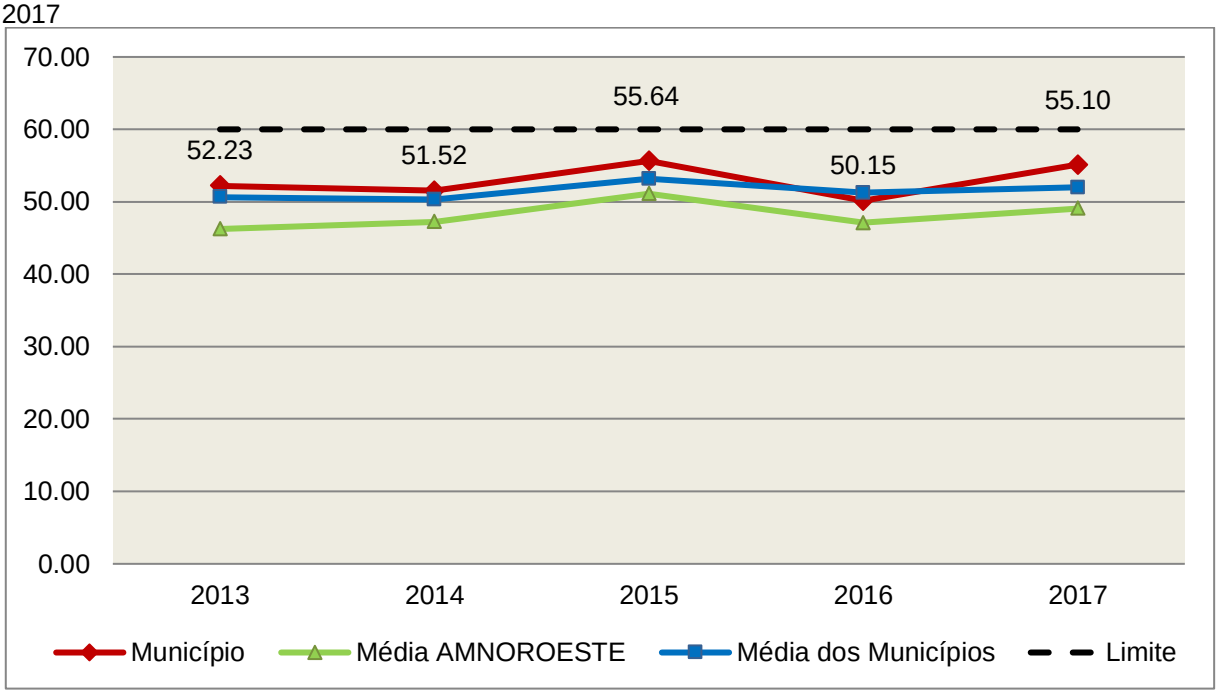
Valor Abaixo do Limite (60%)	596.794,12	4,90

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,10%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Jupiá, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**12.174.790,78**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.574.387,02	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.243.183,60	51,28
Pessoal e Encargos*	6.232.701,19	51,19
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução contabilizadas indevidamente no elemento 94 (Anexos da Instrução: Documento 2 –fl. 1)	10.482,41	0,09
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	**22.482,41**	**0,18**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**6.220.701,19**	**51,09**
Valor Abaixo do Limite (54%)	353.685,83	2,91

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
**Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

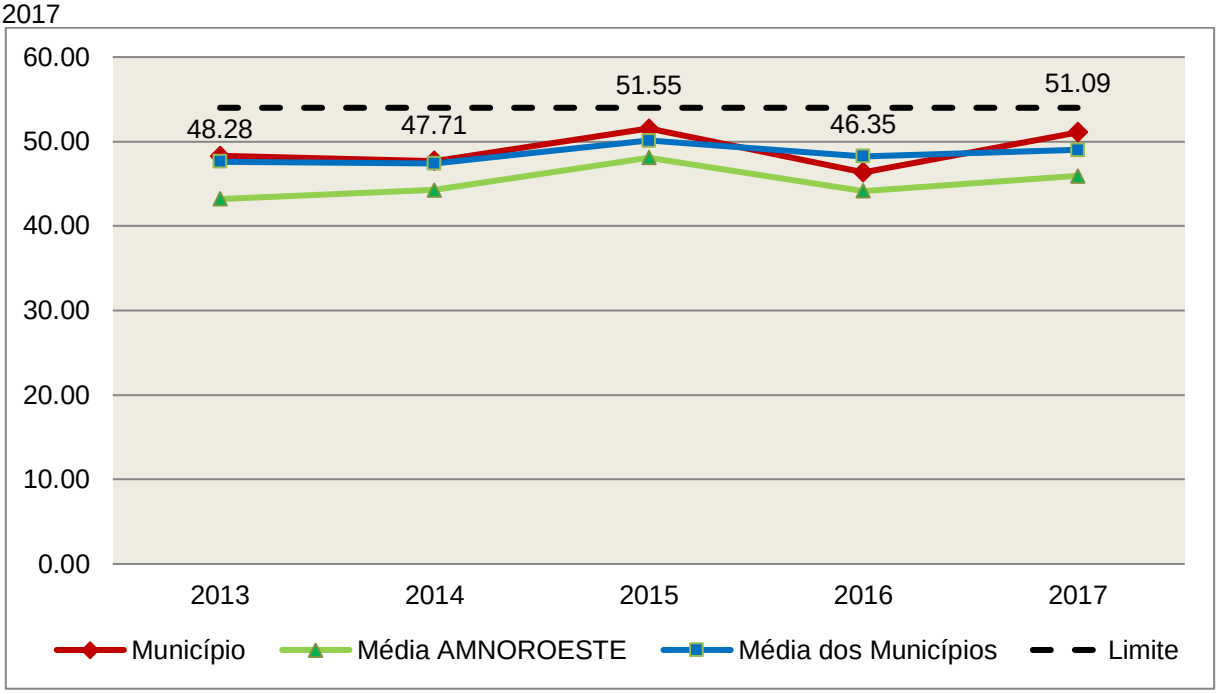
O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**12.174.790,78**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	730.487,45	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	487.379,16	4,00
Pessoal e Encargos*	487.379,16	4,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**487.379,16**	**4,00**
Valor Abaixo do Limite (6%)	243.108,29	2,00

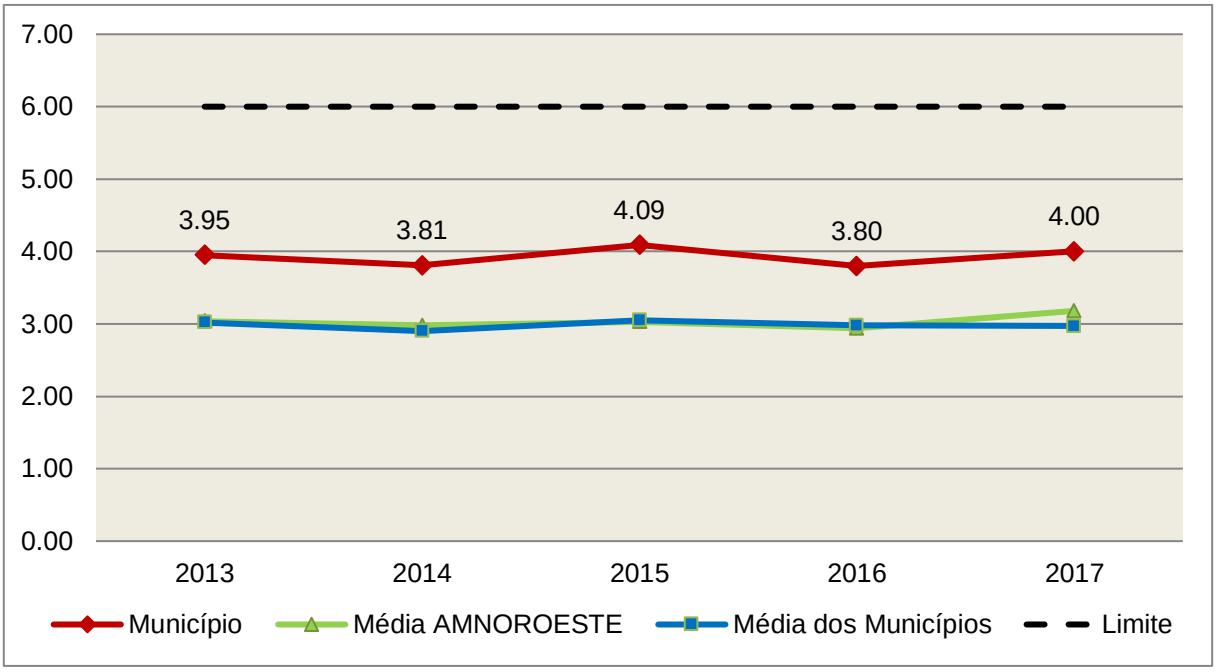
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20 , de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
>
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]
>
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Jupiá, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[5].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

[5] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
>
> VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
>
> VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
>
> VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
>
> IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
>
> X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares,

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Jupiá, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Jupiá, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jupiá**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Jupiá, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

> 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Jupiá, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

> disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Jupiá**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o	**CUMPRIU**

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**DESCUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/02/2018 (Anexo da Instrução – Documento 1 – fl. 1).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[6], podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º

[6] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[7], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Jupiá,** referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças	2.00	1.00	Atingiu

[7] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	100.00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90.00	100.00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95.00	50.00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1.00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100.00	136.46	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1.00	1.57	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.80	1.07	Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	90.00	27.59	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	20.00	13.79	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1.00	34.48	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	1.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	90.00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	100.00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100.00	100.00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	0.00	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas	100.00	ND	Análise Prejudicada

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

notificações de agravos relacionados ao trabalho.			

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação-PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Jupiá.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

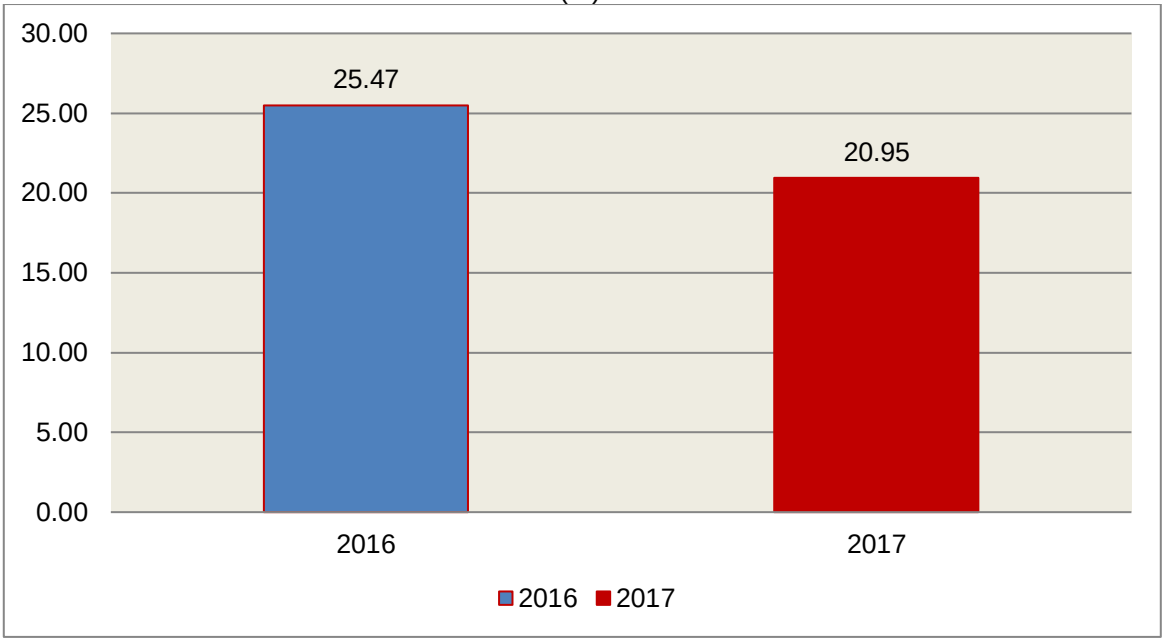
INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Jupiá, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 20,95 %, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Jupiá em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

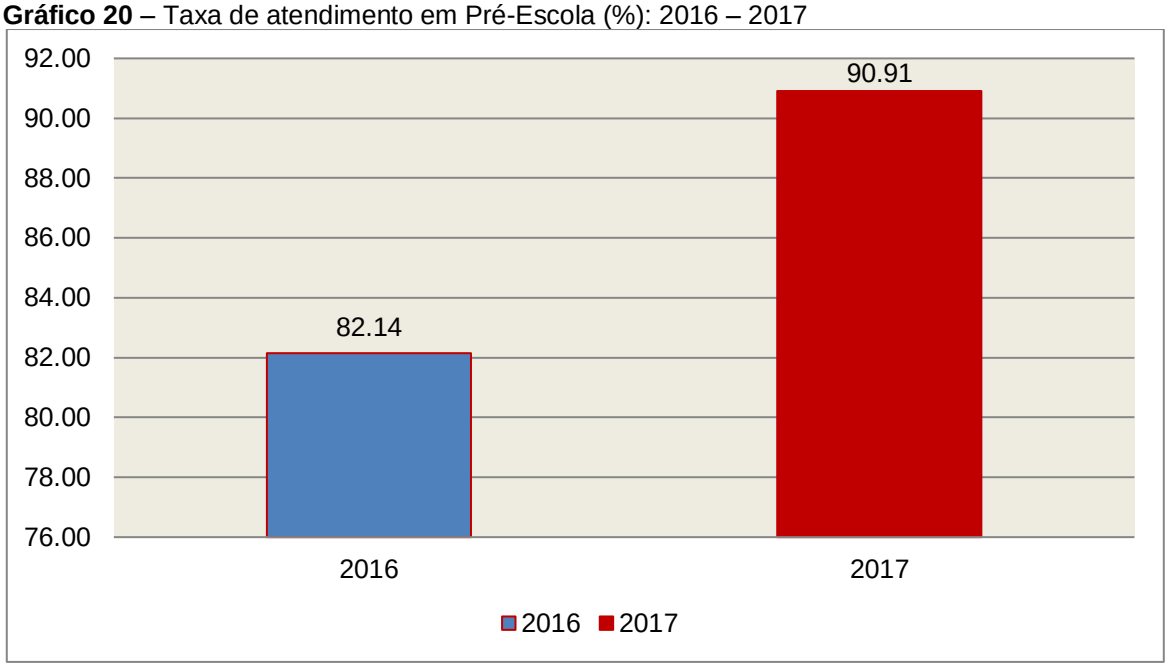
INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: **População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100**
População de 4 e 5 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Jupiá, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 90,91 %, **DENTRO** a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Jupiá em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II, b, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (capítulo 7).

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis **demonstram adequadamente** a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**	R$ 899.706,15
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 915.015,83
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	19,41%
4.2) Ensino	25,00%	25,76%
4.3) FUNDEB	60,00%	77,84%
	95,00%	98,47%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	55,10%
b) Poder Executivo	54,00%	51,09%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,00%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**DESCUMPRIU**	

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Jupiá**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos **itens 9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que concerne à aplicação de 95% do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, consoante o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 03/07/2018.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 03/07/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.127.521,76
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexos da Instrução – Documento 4 –fl.1 e Documento 5 – fl1)	10.800,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.138.321,76**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	16.366,87
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	16.222,59
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	163.097,99
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.548,60
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.168.914,33
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	2.367,38
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-968.310,90**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	22.482,41
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**22.482,41**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	830.940,18	830.940,18	830.940,18
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	302	80.919,64	80.919,64	80.919,64
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	48.845,02	48.845,02	48.845,02
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2017	301	143.360,26	143.360,26	143.360,26
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	23.456,66	23.456,66	23.456,66
TOTAL			**1.127.521,76**	**1.127.521,76**	**1.127.521,76**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	16.366,87	16.366,87	16.366,87
TOTAIS			**16.366,87**	**16.366,87**	**16.366,87**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1630	13/06/2017	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	970,00	970,00	970,00	PELA CONFECÇÃO DE 10UN DE CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À ALUNOS CURSANDO NO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017. (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	997	12/04/2017	MERCADO CIVITUR LTDA - ME	27,15	27,15	27,15	SEU FORNECIMENTO DE 01KG DE LINHAÇA E 250UN DE DOCE PIRULITO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 579/2017. (Compra Direta Nº 461/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	911	31/03/2017	MARIELI HENRICHS ME	132,51	132,51	132,51	SEU FORNECIMENTO DE 10,210KG DE CUCA DOCE - ITEM 34 E 09KG DE MINI PÃO TIPO SOVADINHO - ITEM 66, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
	Impostos: Educação								ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1467	30/05/2017	JULIANA ROSSONI GUARAGNI 02626524980	87,50	87,50	87,50	SEU FORNECIMENTO DE 107KG DE BISCOITO CUECA VIRADA DOCE, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 909/2017. (Compra Direta Nº 706/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1466	30/05/2017	JULIANA ROSSONI GUARAGNI 02626524980	87,50	87,50	87,50	SEU FORNECIMENTO DE 10KG DE BISCOITO CUECA VIRADA DOCE, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 908/2017. (Compra Direta Nº 705/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	686	07/03/2017	MARIVALDO PIASSOLI - ME	565,00	565,00	565,00	SEU FORNECIMENTO DE 10UN DE ABACAXI E 40KG DE CARNE BOVINA MOIDA, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PIGO DE GENTE, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 414/2017. (Compra Direta Nº 314/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3709	12/12/2017	MAURO ANTONIO PAGNONCELLI - ME	372,00	372,00	372,00	SEU FORNECIMENTO DE 10UN DE FLOR NATURAL, PARA USO EM ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, BELMIRO NICHETTI, PARA REALIZAÇÃO DE FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTE MUNICÍPIO, FORMANDOS 2017, A REALIZAR-SE NESTE MUNICÍPIO NO DIA 13/12/2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 2044/2017, E CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO. (Compra Direta Nº 1745/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2027	13/07/2017	MARIELI HENRICHS ME	438,25	438,25	438,25	SEU FORNECIMENTO DE 55,88KG DE MINI PÃO SOVADINHO E 13,39KG DE CUCA DOCE, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3514	30/11/2017	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	89,93	89,93	89,93	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017. (Licitação Nº : 22/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3541	01/12/2017	ANA KELI DA ROSA MARMENTINI - ME	608,79	608,79	608,79	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017. (Licitação Nº : 22/2017-PR)
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	365	3717	13/12/2017	NOAL & TREVISOL LTDA - ME	360,89	360,89	360,89	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, NA

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
de Jupiá	Transf de Impostos: Educação								MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017. (Licitação Nº : 22/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1952	07/07/2017	NOAL & TREVISOL LTDA - ME	955,47	955,47	955,47	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3474	30/11/2017	MARIELI HENRICHS ME	788,37	788,37	788,37	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3716	13/12/2017	MARIELI HENRICHS ME	1.050,45	1.050,45	1.050,45	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	681	07/03/2017	NOAL & TREVISOL LTDA - ME	1.349,47	1.349,47	1.349,47	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PIGO DE GENTE, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 412/2017. (Compra Direta Nº 312/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	784	17/03/2017	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	249,30	249,30	249,30	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	913	31/03/2017	NOAL & TREVISOL LTDA - ME	773,56	773,56	773,56	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	937	31/03/2017	ANA KELI DA ROSA MARMENTINI - ME	745,17	745,17	745,17	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	986	10/04/2017	ANA KELI DA ROSA MARMENTINI - ME	416,32	416,32	416,32	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
	Impostos: Educação								DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1155	27/04/2017	MARIELI HENRICHS ME	227,19	227,19	227,19	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1808	28/06/2017	ANA KELI DA ROSA MARMENTINI - ME	302,08	302,08	302,08	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1886	04/07/2017	ANA KELI DA ROSA MARMENTINI - ME	187,50	187,50	187,50	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2809	29/09/2017	MARIELI HENRICHS ME	210,84	210,84	210,84	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1639	13/06/2017	ANA KELI DA ROSA MARMENTINI - ME	550,93	550,93	550,93	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017. PROGRAMA PNAE. (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	311	31/01/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	161,09	161,09	161,09	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016, E CONFORME ANEXO. (Licitação Nº : 2/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	568	21/02/2017	MARIVALDO PIASSOLI - ME	278,17	278,17	278,17	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONSUMO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 332/2017. (Compra Direta Nº 235/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	3713	13/12/2017	JULIANA ROSSONI GUARAGNI 02626524980	3.276,00	3.276,00	3.276,00	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTE MUNICÍPIO, FORMANDOS 2017, A REALIZAR-SE NESTE MUNICÍPIO NO DIA 13/12/2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
	Educação								E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 2048/2017, E CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO. (Compra Direta Nº 1749/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	360	07/02/2017	SUPERMERCADO SAO FRANCISCO LTDA - ME	961,16	961,16	961,16	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR, PINGO DE GENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 199/2017. (Compra Direta Nº 116/2017)
TOTAL						**16.222,59**	**16.222,59**	**16.222,59**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2017	361	6.348,62	6.348,62	6.348,62
36 - Salário-Educação	2017	361	65.967,44	65.967,44	65.967,44
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	20.141,87	20.141,87	20.141,87
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2017	361	58.140,06	58.140,06	58.140,06
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2017	361	12.500,00	12.500,00	12.500,00
TOTAL			**163.097,99**	**163.097,99**	**163.097,99**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1056	20/04/2017	MARIVALDO PIASSOLI - ME	207,91	207,91	207,91	PELO FORNECIMENTO DE 05KG DE AÇÚCAR, 04UN DE CAFÉ 500GR, CAFÉ 200GR E 08KG DE ERVA MATE, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 619/2017. (Compra Direta Nº 497/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3499	30/11/2017	MERCADO CIVITUR LTDA - ME	59,15	59,15	59,15	PELO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO/CONSUMO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 1971/2017. (Compra Direta Nº 1674/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1465	30/05/2017	JULIANA ROSSONI GUARAGNI	90,74	90,74	90,74	SEU FORNECIMENTO DE 10,37KG DE BISCOITO CUECA VIRADA DOCE, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
	Impostos: Educação				02626524980				MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 907/2017. (Compra Direta Nº 704/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1468	30/05/2017	JULIANA ROSSONI GUARAGNI 02626524980	188,53	188,53	188,53	SEU FORNECIMENTO DE 21,67KG DE BISCOITO GROSTOLI SALGADO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 910/2017. (Compra Direta Nº 707/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2123	18/07/2017	MARIVALDO PIASSOLI - ME	241,00	241,00	241,00	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 1262/2017. (Compra Direta Nº 1032/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	349	03/02/2017	MARIVALDO PIASSOLI - ME	1.715,79	1.715,79	1.715,79	SEU FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 181/2017. (Compra Direta Nº 110/2017)
Prefeitura Municipal de Jupiá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	351	03/02/2017	MARIVALDO PIASSOLI - ME	45,48	45,48	45,48	SEU FORNECIMENTO DE SACO PARA FREEZER 5KG COM 100, 04UN DE FILTRO PAPEL 103 COM 30UN E 02UN DE BOMBA PARA CHIMARÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 181/2017. (Compra Direta Nº 110/2017)
TOTAL						**2.548,60**	**2.548,60**	**2.548,60**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	0,00	1.377,64	0,00	0,00	0,00	-1.377,64	0,00	0,00	-1.377,64	DÉFICIT

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	597,93	0,00	0,00	0,00	0,00	597,93	0,00	0,00	597,93	SUPERAVIT
11	1.739,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,27	0,00	0,00	1.739,27	SUPERAVIT
12	763,67	0,00	0,00	0,00	0,00	763,67	0,00	0,00	763,67	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	12.976,58	-482,56	0,00	0,00	0,00	13.459,14	0,00	0,00	13.459,14	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	24.687,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24.687,69	0,00	0,00	24.687,69	SUPERAVIT
33	23.048,05	0,00	0,00	0,00	0,00	23.048,05	0,00	0,00	23.048,05	SUPERAVIT
34	3.057,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,31	0,00	0,00	3.057,31	SUPERAVIT
35	120.430,73	0,00	0,00	0,00	0,00	120.430,73	0,00	0,00	120.430,73	SUPERAVIT
36	51.732,66	0,00	0,00	0,00	0,00	51.732,66	0,00	0,00	51.732,66	SUPERAVIT
37	7.011,03	0,00	0,00	0,00	0,00	7.011,03	0,00	0,00	7.011,03	SUPERAVIT
38	123.712,40	0,00	0,00	0,00	0,00	123.712,40	0,00	0,00	123.712,40	SUPERAVIT
39	3.430,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.430,39	0,00	0,00	3.430,39	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	6.639,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.639,74	0,00	0,00	6.639,74	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	22.335,04	0,00	0,00	0,00	0,00	22.335,04	0,00	0,00	22.335,04	SUPERAVIT
66	3.479,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.479,72	0,00	0,00	3.479,72	SUPERAVIT
67	40.234,33	0,00	0,00	0,00	0,00	40.234,33	0,00	0,00	40.234,33	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	**445.876,54**	**895,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**444.981,46**	**0,00**	**0,00**	**444.981,46**	

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

B		RECURSOS ORDINÁRIOS					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	469.139,29	-895,08	0,00	0,00	0,00	470.034,37	SUPERAVIT
T.	**469.139,29**	**- 895,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**470.034,37**	

Obs: Registro indevido da conta Depósitos e Outras Obrigações, com saldo devedor de R$ 482,56, da Fonte de Recurso 19, e de R$ 895,08 na Fonte de Recurso Ordinário 0, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F2323

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

ERRATA – Relatório DMU/n.º 355/2018 da Prestação de Contas do Prefeito de Jupiá (PCP 18/00173307), referente ao exercício de 2017

No Item 8.2.3 – Taxa de Atendimento na Pré-Escola do Relatório DMU n.º 355/2018, de 03/07/2018.

Onde se lê: "...foi de 90,91%, **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação. "

Leia-se: "...foi de 90,91%, **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação. "

DMU/Divisão 8, em 18/07/2018.

Teresinha de J.B.da Silva
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

Esse documento foi assinado digitalmente por TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 55E00

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

Parecer:	MPC/1214/2018
Processo:	@PCP 18/00173307
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Jupiá
Assunto:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2018.1306

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jupiá - SC, relativa ao exercício de 2017.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-191, e anexos.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 355/2018 (fls. 192-258) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

> 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N. TC-20/2015 (item 6.1).
>
> 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II, b, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (capítulo 7).
>
> 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
>
> 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N. TC-20/2015 (item 6.2).
>
> 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015 (item 6.3).

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

> 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N. TC-20/2015 (item 6.4).
>
> 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N. TC-20/2015 (item 6.5).
>
> 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N. TC-20/2015 (item 6.6).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou[1] que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
>
> § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
>
> § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

1 A partir de estudo realizado no início de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

> Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.
>
> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
>
> § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
>
> § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
>
> § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
>
> § 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
>
> I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
>
> II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
>
> III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.
>
> § 5º (VETADO)
>
> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
>
> I – com mais de vinte mil habitantes;
>
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
>
> III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
>
> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
>
> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
>
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do presente exercício, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*[2], *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*[3].

2 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.
3 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município não possui plano diretor, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01, conforme verificado na tramitação da Notificação Recomendatória n. MPC/GPCFC/85/2017 e, também, na análise da área técnica, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, o qual, entretanto*, fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior*.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira negativa.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários,

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	**Fundamento Legal:**	**Resultado:**
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, *caput*, da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que não foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III, e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, o ente em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]
>
> XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela Escala Brasil Transparente[4], somente sete atingiram nota satisfatória. Por seu turno, no segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades –, sendo que, após a divulgação do terceiro relatório, já com 138 municipalidades avaliadas, 46 Municípios ainda não alcançaram uma nota satisfatória.

Dessa maneira, tendo em vista que a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência, e considerando que nos dois últimos exercícios a ampla maioria dos Municípios[5] não cumpriu todas as determinações ora debatidas, este órgão ministerial sugere que esse Tribunal de Contas delibere acerca de mecanismos mais efetivos[6] no

4 Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23. Acesso em 16.07.2018, às 12h22.

5 Na análise dos processos referentes às contas de 2015 e 2016, constatou-se a presente irregularidade em aproximadamente 75% dos processos analisados por esta representante ministerial.

6 Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da maior parte – e não de todas – das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

sentido de obrigar os gestores a dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

6. Políticas Públicas

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

de tais normas.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a Diretoria de Controle dos Municípios não avaliou a problemática do controle interno de cada Município, situação com a qual este Ministério Público de Contas não pode compactuar, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos[7].

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a área técnica excluiu o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. Ressalta-se que são recursos públicos em que não raras vezes constatou-se desvirtuamento dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que

7 À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Neste contexto, esta representante ministerial sugere que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as nuances relacionadas a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo conforme o disposto na conclusão deste parecer.

8. Restrições

Observa-se que as irregularidades assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios não se revestem de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, todavia, que, quanto às já abordadas impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais, na transparência da gestão fiscal e na questão do plano diretor, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

9. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Jupiá, relativas ao exercício de 2017;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 7 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.2.1 a 9.2.5 do relatório técnico, bem como das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

4. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

5. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS SANTA CATARINA

7. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 19 de julho de 2018.

Cibelly Farias Caleffi
Procuradora

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 4F7F8

PROCESSO Nº:	@PCP 18/00173307
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Jupiá
RESPONSÁVEL:	Augusto Cesar Nascimento Loureiro
INTERESSADOS:	Valdelirio Locatelli da Cruz
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR:	Herneus De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/HJN - 650/2018

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do **Executivo Municipal de Jupiá** referente ao exercício de **2017**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, relativo ao **exercício de 2017**, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do **Relatório Técnico nº 355/2018**, cuja análise apontou as seguintes restrições:

> 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).
>
> 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II, b, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (capítulo 7).

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu o **Parecer n. MPC/1214/2018** recomendando a **Aprovação das Contas**, determinação para que a DMU promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Também sugeriu a formação de autos apartados com vistas ao exame de questões relacionadas às restrições de ordem legal e regulamentar já destacadas, recomendação para que o município adote procedimentos para elaborar seu plano diretor, recomendação à Unidade Gestora para que efetue adequações quanto ao cumprimento de aspectos afetos a saúde e a educação, pela remessa de informações ao Ministério Público do Estado para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor e, ainda, pelas recomendações, determinações e solicitações encaminhadas pela área técnica.

É o relatório.

II. DISCUSSÃO

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações.

2.1 Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária e Financeira

O resultado da **execução orçamentária** do exercício apresentou um **déficit** da ordem de **R$ 899.706,15,** totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R$ 1.814.721,98.

Quanto ao **resultado financeiro** do exercício o Município apresentou um **superávit de R$ 915.015,83,** atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa.

b) Limites Constitucionais e Legais

Todos os limites Constitucionais e Legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi **cumprido** pelo Município, sendo verificada a aplicação de **19,41%**.

Da mesma forma, o Município **cumpriu** o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **25,76%**.

Em relação aos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **77,84%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município **cumprido** ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi de **98,47%**, tendo o Município **cumprido**, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município utilizou, integralmente, no 1° trimestre, mediante a abertura de crédito adicional, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 6.932,98**, **cumprindo** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal,** a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município foi de **R$ 12.174.790,78**, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **55,10%,** sendo **51,09%** no Poder Executivo e **4,00%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** dos parâmetros estabelecidos pela LRF.

2.2 Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios[1], juntamente com a prestação de contas anual.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Jupiá**, a DMU constatou que os Pareceres do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso **foram encaminhados apenas com a assinatura do presidente do respectivo Conselho e sem a remessa de Ata.**

Dessa forma, não restou evidenciado que os mencionados Pareceres são frutos de deliberações colegiadas de cada Conselho, motivo pelo qual **a Instrução considera-os como não remetidos.**

O representante do Órgão Ministerial sugere a formação de autos apartados, com vistas ao exame de questões aqui relacionadas. Contudo, deixo de acompanhar tal entendimento nesta oportunidade, pois, a meu ver, tais medidas se justificam somente quando as questões tratadas apresentarem elevado grau de relevância em relação às atividades de controle externo e não puder ser resolvida nos autos originários, não sendo este o caso do apontamento em discussão.

1 a) **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, b) **Conselho Municipal de Saúde**, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; c) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990; d) **Conselho Municipal de Assistência Social**, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993; e) **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009; f) **Conselho Municipal do Idoso**, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

A esse respeito entendo que devam ser efetivadas **recomendações** ao Município.

2.3 Transparência

A DMU analisou os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Dos dados exigidos pela Lei da Transparência e/ou decreto regulamentador, constata-se que foram atendidas parcialmente as exigências estipuladas, vez que não foram disponibilizadas todas as informações relativas ao lançamento da receita.

Acerca do apontamento entendo cabível a efetivação de **recomendação** à Unidade Gestora.

2.4 Políticas Públicas

Na análise das prestações de contas do exercício de 2017 a DMU iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do **Plano Nacional da Saúde** e do **Plano Nacional de Educação**.

O **Plano Nacional de Saúde (PNS)** está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021 e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidos por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores eleitos pela Comissão Intergestores Tripartite[2] em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Das informações colhidas pela Instrução, observa-se que o Município em questão **atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017**, deixando

2 Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

de atingir as metas referentes a proporções de vacinas selecionadas[3] e partos normais pelo SUS e Saúde Suplementar[4] e taxa de mortalidade infantil[5].

Já o **Plano Nacional de Educação (PNE),** aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, para o exercício em análise a **DMU elegeu o monitoramento da Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, a DMU concluiu que Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município em 2017 foi de **20,95 %, descumprindo** o percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação. Inclusive, dos cálculos realizados pela área técnica, verifica-se uma **REDUÇÃO**, em termos percentuais, **da taxa de atendimento em creche**, quando comparados ao exercício anterior (2016 – 25,47%).

Por sua vez, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município em 2017, foi de **90,91%,** restando **descumprida** a Meta 1 do Plano Nacional de Educação[6]. Não obstante, dos cálculos realizados pela área técnica verifica-se um **AUMENTO**, em termos percentuais, **da taxa de atendimento em pré-escola**, quando comparados ao exercício anterior (2016 – 86,14%).

O *Parquet* de Contas sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conclusão que acolho em minha proposta de voto.

3 Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada, cuja meta era 95 e o resultado ficou em 50.
4 Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar, cuja meta era 90 e o resultado ficou em 27,59.
5 Meta consignada em 1,00 enquanto o resultado ficou em 34,48.
6 De acordo com a Errata de fl. 259.

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

2.5 Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40.

Segundo a análise da DMU, o município de Jupiá não possui Plano Diretor, descumprindo, portanto, o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001.

No contexto geral, e considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, verifica-se que o Balanço Geral do Município não se reveste de gravidade suficiente a malucar a prestação de contas, o que indica o encaminhamento do parecer prévio pela sua APROVAÇÃO.

III. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 1214/2018;

3.1. EMITE PARECER recomendando à **Egrégia Câmara Municipal de Jupiá** a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município à época.

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

3.1.1. Recomendar à Prefeitura Municipal de Jupiá que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do item 9.1 e 9.2 da Conclusão do Relatório DMU n. 355/2018, quais sejam:

3.1.1.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1 do Relatório Técnico).

3.1.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II, b, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (capítulo 7).

3.1.1.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

3.1.1.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

3.1.1.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

3.1.1.6 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

3.1.1.7 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

3.2. Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.3. Recomendar ao Município que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.4. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.5. Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.6. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.7. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 355/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Jupiá, ao Responsável e a Câmara Municipal.

Florianópolis, em 10 de agosto de 2018.

HERNEUS DE NADAL
CONSELHEIRO RELATOR

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: C3137

Processo n.: @PCP 18/00173307
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017
Responsável: Augusto César Nascimento Loureiro
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jupiá
Unidade Técnica: DMU
Parecer Prévio n.: 5/2018

O ***TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA***, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 1211/2018;

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 2D73B

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Jupiá a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município à época.

1.1. Recomenda à Prefeitura Municipal de Jupiá que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 9.1 e 9.2 da Conclusão do ***Relatório DMU n. 355/2018***, quais sejam:

1.1.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o art. 27 da Lei n. 11.494/07 c/c o art. 7º, III, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.1 do Relatório DMU);

1.1.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, b, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

1.1.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento com o que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.2 do Relatório DMU);

1.1.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório DMU);

1.1.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso III ,da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.4 do Relatório DMU);

1.1.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.5 do Relatório DMU);

1.1.7. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6 do Relatório DMU).

2. Recomenda ao Município que:

2.1. adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor (item 2.2 do Relatório DMU);

2.2. que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Relatório DMU);

2.3. que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Jupiá.

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 2D73B

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DMU n. 355/2018*** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Jupiá.

Ata n.: 56/2018
Data da sessão n.: 27/08/2018 - Ordinária
Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores
Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus De Nadal e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 2D73B

Fls 288 TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 15376/2018 Florianópolis, 19/09/2018

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 27/08/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00173307 - Origem Prefeitura Municipal de Jupiá, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 08302EA1-9, Processo: 1800173307

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente- Of. Nº 15376/2018 @PCP 18/00173307

Valdelirio Locatelli da Cruz

Avenida Tupinambá, 1687, Centro, CEP 89839000, Jupiá, SC

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO FABRE
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: D13E3

Fls 289 TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 15375/2018 Florianópolis, 21/09/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 27/08/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00173307 - Origem Prefeitura Municipal de Jupiá, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 80A6BFDA-D, Processo: 1800173307

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal Of. Nº 15375/2018 @PCP 18/00173307

Augusto César Nascimento Loureiro

Rua Ponta-Porã, 460, Centro, CEP 89839000, Jupiá, SC

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO FABRE
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: F9655

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
25/09/2018
LOTE: 406

TCE-SC

AR
9912289989/2011-SE/SC/PR
TCE-SC
Correios

Fls 290 TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Jupiá
Rua Ponta-Porã, 460
Centro
89839-000 Jupia SC

AR032116597KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

(CAMPO OPCIONAL)

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros ____		

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AGC JUPIÁ
01 OUT. 2019
SC

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Ana Paula Civiero
068906773
AGC - Jupiá - SC

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 01/10/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Benjamin Cezar Nascimento Soares

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 2.075.391

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
25/09/2018
LOTE: 406

TCE-SC

AR
99122609989/2011-SE/SC/PR
TCE-SC
Correios

Fls 291 TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Jupiá
Avenida Tupinambá, 1687
Centro
89839-000 Jupia SC

AR032116606KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

(CAMPO OPCIONAL)

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço Insuficiente
- [3] Não Existe o Número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não Procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AGC JUPIÁ
02 OUT. 2018
BH SC

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Ana Paula Cividini
AGC JUPIÁ - SC
Chefe AGC - Jupiá - SC

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 02/10/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Nilce Patricia Bearatti

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 2.423.827

Fls 292 TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 1117/2019 Florianópolis, 07/02/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00173307, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 1094FF36-0, Processo: 1800173307

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente- Of. Nº 1117/2019 @PCP 18/00173307

Valdelirio Locatelli da Cruz

Avenida Tupinambá, 1687, Centro, CEP 89839000, Jupiá, SC

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO FABRE
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 9DDCB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800173307
Solicitante: Claudio Barbosa

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1117/2019 foi recebido no dia 29 de May de 2019, às 9:43, pelo usuário Claudio Barbosa, cujo endereço IP de acesso é 186.250.38.58.

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Barbosa
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800173307 e o codigo: 0578A